SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4053

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 23 de abril de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais de informática e aparelhos de ar-condicionado, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS, bem como do próprio consório.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 09 de abril de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:0D4FAA8D

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h e 30min do dia 24 de abril de 2025**,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de material gráfico e brindes, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS, bem como do próprio consórcio.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 09 de abril de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:6204D829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.202.021/0001-11 Contratado a MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/04/2025 04/04/2030. Data da assinatura 04/04/2025

Ibirubá/RS 09 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:BA43F106

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04/2025

Contrato nº 017/2023
Processo nº. 095/2022
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental – ETEL - Compacta Sul - LOTE 03. CNPJ 49.541.982/0001-18. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo contratual.
Ibirubá/RS, 09 de abril de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A5A89F50

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04/2025

Contrato nº 015/2023
Processo nº. 095/2022
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental – ETEL – Compacta Sul – LOTE 01. CNPJ 49.541.966/0001-25. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo contratual.
Ibirubá/RS, 09 de abril de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:00EDD104

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 18.341.928/0001-03 Contratado a JUSSANIA MARIA GADENZ SONDA- ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/04/2025 09/04/2030. Data da assinatura 09/04/2025

Ibirubá/RS 09 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:ADA55176

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.655.587/0001-17 Contratado a JULIANA ALINE KLEIN FONOAUDIOLOGA- ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/04/2025 09/04/2030. Data da assinatura 09/04/2025

Ibirubá/RS 09 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:C2D21F91

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.631.847/0001-59 Contratado a TONET SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/04/2025 09/04/2030. Data da assinatura 09/04/2025

Ibirubá/RS 09 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:C76654A0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 46.362.123/0001-73 Contratado a IDEALE LABORATÓRIO DE PROTESES ODONTOLOGICA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/04/2025 09/04/2030. Data da assinatura 09/04/2025

Ibirubá/RS 09 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:E9205E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

Contratante: Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30.**Objeto**: Aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução CONSIM n.º 1/2024. Critério de julgamento: menor preço por item. Aquisição imediata. Valor global da compra: R$ 25.086,70. Notas de empenho nº 268/2025; 269/2025; 270/2025; 271/2025; 272/2025.

EVANDRO LUIS MASSING,
Presidente do CONSIM

Publicado por:
Herlise Fortes Superti
Código Identificador:A33E009D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.** **Contratado**: **CBZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.790.582/0001-08**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:
CONSULTA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA - R$ 152,69

CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO - R$122,15
COLPOSCOPIA - R$ 122,15

CITOPATOLOGICO EXO ENDOCERVICAL, VAGINAL E MICROFI - R$ 34,20

DRENAGEM DE ABCESSO - R$ 97,72

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FEEFB984

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 457/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 457/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratada: **ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRÂNEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.914.357/0001-41**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO item 2.4, passando a vigorar pelo prazo de 1 ano a contar da data de 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D773C626

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 458/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

Certifico que foi realizado no dia 09/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 458/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Contratada: **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 05 de abril de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de abril 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C42112BB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 459/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 459/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ABC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.093.418/0001-09** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 28 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D5213AB2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 460/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 460/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA PSICOLOGIA S RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.932.363/0001-80** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:925DDD80

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 461/2025 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 461/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **YASMIN DE FIGUEIREDO GIRARDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.421.783/0001-76** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DC43F554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde-COIS, por meio do seu Presidente, Sr. Johnni Ramão Lombaldo Bocacio, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo prazo de 14/04/2025 a 14/04/2026 estará recebendo a documentação para credenciamento de pessoas jurídicas ao processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E OUTRAS ATIVIDADES ATINENTES ÀS FINALIDADES DO CONSÓRCIO aos municípios integrantes do COIS, nos termos das condições estabelecidas no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. O Edital pode ser obtido no sítio eletrônico do COIS: www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br e www.pncp.gov.br

São Luiz Gonzaga-RS, em 10 de abril de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:3CEF1D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 031/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM IMAGIOLOGIA TEUTÔNIA LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 034/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **POTRICH ODONTOLOGIA LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 037/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **HOSPITAL SANTA TEREZINHA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 42/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **AUGUSTIN TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 021/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **IR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 035/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **ANDRE BAGATINI E CIA LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 043/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **ALMEIDA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 032/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **RECONECTAR ESPAÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 040/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2022
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **KITZBERGER & OTT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 087/2025
Objeto: aumento em 25% do quantitativo original.
Contratado: **MATEUS AUGUSTO SCHERER ME**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 160/2025
Objeto: inclusão de itens para a prestação de serviços.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 169/2025
Objeto: inclusão de município para a prestação de serviços.
Contratado: **M.E.N. CORREA & CIA LTDA**
Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 093/2025
Objeto: aumento em 25 do quantitativo original e inclusão de municípios para a prestação de serviços.
Contratado: **CLÍNICA SUBLIME DE PEDIATRIA E PSICOLOGIA LTDA**

Data: 08.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 092/2023
Objeto: inclusão de itens para a prestação de serviços.
Contratado: **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES**
Data: 08.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:2C369F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.257, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:A contratação da médica veterinária BRUNA FAVRETTO DE SOUZA através do Consórcio CIRENOR;
CONSIDERANDO:A necessidade de designação de responsável técnica e coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Água Santa -RS;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 09/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, BRUNA FAVRETTO DE SOUZA, médica veterinária contratada através do Consórcio CIRENOR, para atuar junto a Prefeitura de Água Santa como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Água Santa -RS, sendo responsável pelas atividades de fiscalização, orientação técnica e demais atribuições previstas na Lei vigente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:458CB785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de infraestrutura esportiva Programa Avançar Mais no Esporte, Convênio FPE nº 5347/2024 PROA 24/2900-0000752-7 – Assoalho em Madeira Ginásio de Esportes Aldini Vergílio Coser, na modalidade menor valor por empreitada global, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, as 9h30min do dia 20/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – concorrência eletrônica nº 02/2025.
Água Santa, 09 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:4830C689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024 – Reequilíbrio Econômico Financeiro. **FORNECEDORES:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **OBJETO:** A aquisição de óleo diesel S500 e óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:1C9A2448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e cadastradas no Cadastro Único ou com necessidade comprovada por Parecer Social, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.209/2021, de 04/05/2021,** conforme **Termo de Referência**, **ANEXO I** do presente Edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 09 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1E47F547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Retroescavadeira,** para execução de atividades voltadas na qualificação da Infraestrutura do Distrito Industrial e trabalhos na

recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 09 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1BB27065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 003/2025. Contrato nº 054/2025 – **Contratado:** Mondial Veiculos Ltda., CNPJ nº 72.090.939/0001-03**. Objeto:** Aquisição de um caminhão com caçamba. **Valor:** R$ 750.00,00**. Prazo de execução: 30** dias a contar do recebimento do empenho.
Em 09 de Abril de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:9795ECF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 047/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2398/2025, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ENFERMEIRO
17º Classificado – MAURICIO ALBERTO GOMES DIAS

Capão do Leão, 10 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:21C0C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
32° CLASSIFICADO – ANDRESSA MULLER VAHL

Capão do Leão, 10 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:39D621CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Ulda Maria da Silva Benemann, inscrita no CNPJ sob o nº 94.571.536/0001-00 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E9DDDDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255

Designa servidor para substituir o Presidente e o suplente no processo 078/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rita de Cássia Albert Saraiva, matrícula*5196*para substituir os servidores Clarice Aguiar Duarte Noschang, matricula *5120 e* Tiago Francone Barboza, matrícula 5083 para atuar como Presidente especificamente no processo de apuração das responsabilidades do pagamento irregular de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental, Geólogo e Biólogo, conforme apurado pelo Sistema de Controle Interno do Município, instaurado pela portaria n° 078 de 20 de janeiro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E3072B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256

Nomeia Comissão Executiva do Processo Seletivo – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 017 de 1º de fevereiro de 2011,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para a composição da Comissão Organizadora, que será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame de acordo com a Lei Municipal 2195/2022.

Titulares:
Karina Aires Trecha, Matrícula 8910;
Márcio Guerreiro Crizel, escriturária, Matrícula 5522;
Rosa Eli Melo Lopes, Matrícula 8864;

Suplentes:
Jadir Ricardo Madruga Bernardes, Matrícula 8799;
Juliana dos Santos Lauffer, Matrícula 8798;
Paola Mendes Hartwig, Matrícula 8905;

Art. 2º A comissão atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:EA756C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 223 de 21 de março de 2025 que concede redução de carga horária de trabalho passando a vigorar dia 01 de abril de 2025 com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora SINTIA NUNES,matrícula 3611, na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Gabriela Gastal, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 10:00 às 12:00 (02h)
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00 (04h) - com hora atividade
Quintas-feiras: das 08:00 às 12:00 (04h)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:320DFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258

Designa servidores para fiscalizar os processos de sonorização de eventos que atendem exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, Matrícula 9131 (Titular) e/ou Glademir Calderipe de Vasconcelos, Matrícula 4975, (suplente), como fiscais de processos de sonorização de eventos que atendem exclusivamente a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2839637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259

Retifica a Portaria nº 240/2025 que nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Assistente de Saúde Bucal da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 240/2025 que nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Assistente de Saúde Bucal da SMS.

Onde se lê: "Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 8850 (Titular)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8614 (Titular)
Arthur Martins Vieira, técnico em contabilidade, matrícula nº5575 (Titular)"

Leia-se: "Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 8850 (Titular)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8614 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula nº 5191 (Titular)"

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A6FF4DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260

Retifica a Portaria n° 241/2025 que nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 241 de 26 de março de 2025.

Onde se lê: …"Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Titular)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Titular)

Leia-se: …. "Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula n°5191(Titular)"...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7BA6F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261

Retifica a Portaria nº 123/2025, que designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de locação de programa do ISSQN, da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 123 de 31 de janeiro de 2025.

Onde se lê: … "Ficam designados os servidores, ROGER REICHHOLZ DA SILVA, matrícula n°8841 (titular) e JOCIELE DA CRUZ VIEIRA, matrícula n° 5198 (suplente) como fiscais do contrato de locação de programa do ISSQN, da Secretaria Municipal de Finanças."…,

Leia-se: …."Ficam designados os servidores, ROGER REICHHOLZ DA SILVA, matrícula n°8841 (titular) e CHRISTOPHER SPIERING KAUFMANN, matrícula n°8865 (suplente), como fiscais do contrato de locação de programa do ISSQN, da Secretaria Municipal de Finanças."…,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:45874780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262

EXTRATO DA PORTARIA nº 262/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jorge Nei Martins Gonçalves, matrícula nº 2089, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:18B0A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263

EXTRATO DA PORTARIA nº 263/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Pedro Deolindo Silveira Machado, matrícula nº 4483, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:017A08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264

Retifica a Exoneração do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de número 197 de 14 de março de 2025.

Art. 1º O Art. 1º da Portaria 197 de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"1º Fica exonerado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 11 de março de 2025."

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de número 234/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:54C3EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265

Retifica a nomeação do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria número 198 de 14 de março de 2025.

Art. 1º O Art. 1º da Portaria 198 de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 12 de março de 2025."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4CE1CED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266

Nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Composição da Comissão para disciplinar o Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula nº 5191 (Titular)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Titular)

Arthur Martins Vieira, técnico em contabilidade, matrícula nº 5575 (Suplente)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8614 (Suplente)
Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 8850 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias 241/2025 e 260/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3EC01B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267

Revoga a Portaria 199/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais designa.

Art. 1º Fica Revogada a Portaria 199 de 14 de março de 2025, a contar de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7A8C41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268

Designa Coordenadora Municipal do Sistema Presença do Município.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º - Fica designada Cátia Gisséia Vargas Antunes, matrícula n°4891, para Coordenação Municipal do Sistema Presença do Município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:69BAAA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269

EXTRATO DA PORTARIA nº 269/2025.

OBJETO: Determina não responsabilização do servidor Fabio Luciano Costa Silveira, matrícula nº 5034 e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276/2024.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4D99B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270

Revoga a Portaria 254/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais designa.

Art. 1º Fica Revogada a Portaria 254 de 31 de março de 2025, a contar de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BB4384E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271

Revoga e nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Assistente de Saúde Bucal da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Composição da Comissão para disciplinar o Processo Seletivo de Assistente de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 5527(Titular)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8850 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula n°5191 Titular)

Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Suplente)
Carolina Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Suplente)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias 240/2025 e 259/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DF523F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272

Revoga e nomeia Comissão Executiva do Processo Seletivo – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 017 de 1º de fevereiro de 2011,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para a composição da Comissão Organizadora, que será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame de acordo com a Lei Municipal 2195/2022.

Titulares:
Karina Aires Trecha, técnica de enfermagem matrícula 8910;
Márcio Guerreiro Crizel, técnico de enfermagem, matrícula 5584;
Rosa Eli Melo Lopes, técnico de contabilidade, matrícula 8864;

Suplentes:
Jadir Ricardo Madruga Bernardes, técnico de enfermagem, matrícula 5522;
Juliana dos Santos Lauffer, técnica de enfermagem, matrícula 8799;
Paola Mendes Hartwig, técnica de enfermagem matrícula 8798;

Art. 2º A comissão atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 256/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:36BF87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273

Revoga e nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Composição da Comissão para disciplinar o Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela condução dos procedimentos administrativos, análise de documentos e demais etapas do certame, ficando a comissão constituída da seguinte forma:

Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula nº 5191 (Titular)
Ana Eleise Ferreira da Silva, assistente social, matrícula nº 8998 (Titular)

Arthur Martins Vieira, técnico em contabilidade, matrícula nº 8614 (Suplente)
Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula nº 5527 (Suplente)
Fabiano Aguiar Soares, escriturário, matrícula nº 8850 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria atuará conforme as normas vigentes, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 266/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F0364E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274

EXTRATO DA PORTARIA nº 274/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Henrique da Conceição Mendes, matrícula nº 3050, motorista, lotado no Conselho Tutelar e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BE9D3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275

EXTRATO DA PORTARIA nº 275/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luis Fernando da Silva Amaral, matrícula nº 4949, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B40A76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276

EXTRATO DA PORTARIA nº 276/2025

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula nº 5344, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E0B919E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277

EXTRATO DA PORTARIA nº 277/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade e possível ressarcimento referente ao Auto de Infração nº S043658742, com veículo oficial Marca/Modelo CHEV/SPIN 18L AT LT7 (Passageiro) Placa JCC5197, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,no dia 07/02/2025 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7FC02679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278

Retifica a Portaria nº 107/2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais do serviço de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água, de acordo com art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 107/2025 que designa servidores para atuarem como Fiscais do serviço de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água, da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: "Ficam designados os servidores EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN– Matr. 9163 (titular) e/ou Rita de Cássia Albert Saraiva – Matr. 5196 (Suplente), como fiscais do serviço de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água da Secretaria Municipal de Educação."

Leia-se: "Ficam designados os servidores EMMANUEL LUCENA FREIESLEBEN– Matr. 9163 (titular) e/ou Matheus Silveira Medeiros Domingues– Matr.9142 (Suplente), como fiscais do serviço de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água da Secretaria Municipal de Educação."

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6CB46423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279

Nomeia servidores para fiscalizar os serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto (24 horas) das câmeras de segurança, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores – Matheus Silveira Medeiros Domingues, matrícula 9142 (titular) e/ou Emmanuel Lucena Freiesleben – matrícula 9163 (Suplente), como fiscais dos serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto (24 horas) das câmeras de segurança, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4AF636E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280

Designa servidores para atuarem como fiscais referentes à contratação por inexigibilidade do Grupo Carqueja, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores,GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONSELOS, matrícula n° 4975 (Titular) e RUAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 9131(Suplente), como fiscais referentes à contratação por inexigibilidade do Grupo Carqueja para o 11° Levante da Canção Gaúcha.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2838DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281

Designa servidores para atuarem como Fiscais, do contrato de Recuperação de Créditos das contas de Energia Elétrica,de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Tiago Franconi Barbosa– Matr. 5096 (titular) e/ou Paulo José Xavier Costa – Matr. 9125 (Suplente), como fiscais da contratação do contrato de Recuperação de Créditos das contas de Energia Elétrica.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0B3C3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282

Retifica a Portaria n° 273/2025 que nomeia a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde da SMS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 273 de 04 de abril de 2025.

Onde se lê: …"Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Titular)
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula nº 5191 (Titular)

Leia-se: …. "Caroline Ortiz Carvalho, enfermeira, matrícula nº 8958 (Titular)
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503 (Titular)
Rosa Eli Melo Lopes, técnica de contabilidade, matrícula n°8864 (Titular)"...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A3AD3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283

Retifica a Portaria Nº 272/2025 Que Nomeia a Composição da Comissão Executiva de Processo Seletivo – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 272/2025 que nomeia a composição da Comissão Executiva de Processo Seletivo – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Onde se lê: ..."Karina Aires Trecha, técnica de enfermagem matrícula 8910;
Márcio Guerreiro Crizel, técnico de enfermagem, matrícula 5584;
Rosa Eli Melo Lopes, técnico de contabilidade, matrícula 8864"...

Leia-se: ..."Karina Aires Trecha, técnica de enfermagem matrícula 8910;
Márcio Guerreiro Crizel, técnico de enfermagem, matrícula 5584;
Andria Levien Zanini, escriturária, matrícula 5191"...

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BC49E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 35

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, às 13h no Sindicato dos Municipários deste município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capão do Leão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 25 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D54436D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 44

Autoriza a adesão de Atas.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada ao Município a realizar a adesão de Atas nas quais não tenha participado (órgão não participante).

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7A0D03B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 45

Altera o Decreto nº /2025 e Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 02, 03 e 04 de Maio de 2025 referente ao 11º Levante da Canção Gaúcha, 2º Levantinho e Festividades do Aniversário do Município.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado na Av. Narciso Silva, nº 1903, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento de shows, e atividades município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente formalizados, será no espaço denominado "Praça de Alimentação" (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.
§ 1º: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, expositores em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em "trailer" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.
Art. 3° Serão disponibilizados 06 (seis) espaços para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 5 (cinco) para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares; 5 (cinco) espaços para churrasquinho(s) e 1 (um) espaço para brinquedos infláveis e similares.
Art. 4º Os denominados "ambulantes", os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo(s), conforme segue:
§ 1º: Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1071, até o número 2001, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.
§ 2º: Os ambulantes de adereços, adornos, vestimentas, fantasias, luminosos, souvenires e outros materiais, será permitida a circulação, sem ponto fixo, mediante cadastro e pagamento de custos prévios, sem limite de interessados e sem sorteio.

Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.
§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos no primeiro e segundo dia do evento, até as 15:00; e no terceiro dia, até as 12:00.
§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia(s) e horário(s) limite, conforme parágrafo anterior.
Art. 6º A pessoa interessada, deverá estar formalizada (CNPJ) e caso tiver alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar a Sala do Empreendedor, localizado na Av. Narciso Silva, 1660, até o dia anterior ao sorteio, para a devida regularização fiscal.
§ 1º O(s) custo(s) pelo uso do espaço durante o evento será:
a) de 5,0 UR aos interessados que NÃO tiverem registro(s) regularizado(s) no município;
b) de 2,0 UR aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município;
c) de 0,5 UR aos ambulantes de adereços, luminosos, souvenirs e outros materiais, por pessoa licenciada, independente de domicílio;
§ 2º Aos interessados formalizados como MEI, não haverá custos de emissão de alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço previsto e será devido conforme os demais.
$ 2º. A guia será emitida em até 2 (dois) dias após o sorteio e terá vencimento em 05 (cinco) dias a partir da sua emissão.
$ 3º. Se o 5º dia for dia não útil, o vencimento passará para o dia útil subsequente.
Art. 7° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade:
a) CNPJ;
b) CCMEI (caso for MEI) ou Alvará;
c) Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso o ramo seja alimentação), concordante a Resolução n° 216/2004;
d) certidão negativa de Débitos do Município;
e) certidão negativa de Débitos da Receita Federal.

§ ÚNICO: O acesso aos documentos do curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:
(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces
(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces
4 - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação da documentação exigida no art 7º.
§ 1º: O sorteio será realizado da seguinte forma: serão colocados em uma urna os números iguais ao número de interessados e cada representante retirará 01 bilhete e ficarão inscritos em ordem numérica. O número do espaço que deverá ocupar será aquele equivalente ao número retirado, sendo realizado 2 sorteios distintos: para bancas em geral e para churrasquinhos.
§ 2º. Caso algum concorrente não cumprir a documentação

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se no **dia 14 de abril, às 09h30min na Sala do Empreendedor, Sito a Avenida Narciso Silva, nº 1660**, Centro, Capão do Leão, munidos dos documentos listados no Art 7º, onde ocorrerá o sorteio e a respectiva inscrição dos expositores.
§ 1º: A respectiva lista, com os dados dos titulares e suplentes contemplados, será repassado pela Sala do Empreendedor à Secretaria de Cultura e ao Setor de Fiscalização Tributária em até 2 (dois) dias úteis, posteriormente, contendo nome, documento, CNPJ e telefone da pessoa responsável para a comunicação da emissão das respectivas taxas a serem recolhidas e demais comunicações necessárias.
§ 2º: A lista deverá conter os suplentes, em ordem de sorteio, para caso haja alguma desistência dos titulares. O titular chamado ocupará a área daquele desistente.
§ 3º No caso de desistência ou impossibilidade de comparecimento, deverá comunicar imediatamente, atravé de Canal de Atendimento da Sala do Empreendedor: whatsApp 53991960336.
§ 4º A desistência após o pagamento das taxas não dará o direito de ressarcimento da mesma.
§ 5º O uso do espaço será de exclusividade do sorteado, não podendo ser comercializado ou cedido a terceiros, sob pena de perda do uso do espaço.

Art. 10º. Será disponibilizado neste evento espeço destinado a FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR, na forma de incentivo as atividades, para produtores da agricultura familiar do município, sem limite de número de inscritos e sem custas, que deverão manifestar seu interesse e apresentar: Declaração de Aptidão ao Pronaf—DAP ou Certificado de Agricultor Familiar – CAF, até o dia anterior do evento.

Art. 11º O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

§ ÚNICO: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 12º As fiscalizações obedecerão às leis municipais, estaduais e federais;
§ 1º Estando o ambulante irregular, poderá(ão) ser recolhida(s) mercadoria(s) conforme:
"Lei Municipal n. 515/1995, Art. 109, Código de Posturas do Município:
O vendedor ambulante que estiver em situação irregular estará sujeito a multa de 2 URs e apreensão de mercadorias em seu poder, que serão recolhidas ao Depósito Municipal."
Art. 12° Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.
Art. 13° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 04 de maio de 2025.
Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A1D4BF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 174-2025

CONTRATO N° 174/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 572,28 (Quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C953BA4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 02-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PAULO LUIZ FERREIRA DA SILVA CNPJ nº 15.648.711/0001-44

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de taxi para atender a demanda das secretarias conforme as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº02-2025, no anexo I. Protocolo nº 801/2025.

VALOR: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:232D57ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

EDITAL Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

Objeto: Registro de preços de instrumentos musicais para Banda Marcial, mobiliário escolar e rede para quadra esportiva.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 24 de abril de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 10/04/2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B1AADFCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: Assegurar recursos para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais.
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
DATA DA ASSIANTURA: 26/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1D2A5768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025
CREDENCIADO: LUCIANA SCHUH KOCHCHANN
OBJETO: Credenciamento de profissionais pessoa física e/ou pessoa jurídicas para prestação de serviços de aplicador da Análise do Comportamento Aplicada – ABA (com supervisão de analista de comportamento), à pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINTURA: 07/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AA797654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATADO: JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
OBJETO: Palestra aos servidores da Educação do Município para o início do ano Letivo.
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EB6E5140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATADO: BRITO E DALCIN COMUNICAÇÃO LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em criação e publicação de matérias e atos institucionais em meio eletrônico.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:65643EC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
CONTRATADO: MARINEI PATRICIA SCHONS – MEI
OBJETO: Aquisição de madeiras para reconstrução de Pontilhão na localidade da Linha Westphalen
VALOR: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A8E430DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATADO: ANDOLFATO MAQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para Pá Carregadeira com Chassi HBRH730CPH0000032 Hyundai modelo HL 730, cor amarela.
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:50F9AC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 03/2025 – PROCESSO 026/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA**
CNPJ Contratado: **79.065.181/0001-94**
Objeto: **AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO EDUCACIONAL ACERTA BRASIL (ENSINO E APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA)**
Valor: **R$ 124.992,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:17809013

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) N° 01/2025 – PROCESSO 022/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Contratado: **83.157.032/0001-32**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO DE DIVERSOS TAMANHOS**
Valor: **R$ 1.092,00**
Verba: Recurso Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2D68CB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**TL BANDURKA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de assessoria pedagógica para equipes gestoras das escolas municipais, formação continuada de professores e demais funcionários nos níveis de Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal, totalizando 16 horas anuais, distribuídas entre os meses de abril e junho de 2025. INEXIGIBILIDADE 035/2025.
Valor:R$ 4.640,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Estação, 09 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C0527D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 029/2025 DA LICITAÇÃO N° 024/2025 INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica em programas educacionais do Governo Federal. **VALOR:** R$ 34.008,00 (trinta e quatro mil e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 09/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Assessoria e Consultoria Tecnica ou Jurídica. Dotação: 597001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:FEA6ABAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS–ASBAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS–ASBAN.

Página **1** de **17**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Montaury n.º 10, na cidade de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.068.418/0001-84, **neste ato representado** por seu Prefeito Municipal, Sr. Joel Ghisio, ora denominado **ENTE PÚBLICO** por um lado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, n.º 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. **MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ,** cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 059.342.221-04, doravante denominada **ASBAN** e, quando em conjunto denominadas **PARTES,** ajustam entre si e resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas específicas, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**, a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.
Parágrafo Único – Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO,** o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma
solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES
Com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:
AO **ENTE PÚBLICO:** realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;

mediante requerimento;DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS–ASBAN.
Página **4** de **17**

Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta complexidade, providenciar a contratação de terceiros;
Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade, empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;
Providenciar junto das instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;
Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;
Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;
Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;
Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;
Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após o devido processo legal de apuração;

Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;
Realização de Treinamento para no mínimo 02 (dois) e, no máximo 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO,** em cronograma a ser definido com as mesmas;
Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;

GHISIO:904

Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefJoOnEeL ou

e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs,

63927087

Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-

considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriadosLoc;ation:

Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 6ª – DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS
Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Único – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.
Parágrafo Único – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do
ENTE PÚBLICO, com atribuições específicas;
A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desJtOeE, Lnão GHISIO:904

implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;

63927087
Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-

Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da exeCcPFAu3,OU=ç(emãbrancoo),CN=JOEdLo

ACORDO será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;
É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO
Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único - Havendo a rescisão do presente **ACORDO,** a **ASBAN** deverá repassar ao **ENTE PÚBLICO** cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO
As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar
JOEL
afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (f) nGãHoISIoOb:9t0e4r
63927087

Digitally signed by JOEL

OU=05845801000171, OU=Secretaria da

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,

vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos ceGHISlIOe:90463b92708r7ados

Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CPF A3, OU=(em branco), CN=JOEL

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **7** de **17**

com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL
As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados "dados pessoais" quaisquer dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas: as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação, privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.
A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre privacidade, quais sejam: Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

JOEL GHISIO:904 63927087

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **8** de **17**

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica ainda ajustado entre as **PARTES** o seguinte:
A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTES**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, será exclusivamente por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros, de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;
Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**. O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN** de forma direta ou solidária ou subsidiária;
O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;
Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTES** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;
A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;
Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços
de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia,JOoEuL os
GHISIO:904
serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a63**A**92**S**7**B**08**A**7**N**

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **9** de **17**

concorda que o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;
O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.
E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO) 04 de abril de 2025.

GHISIO:

9046392

JOEL GHISIO	***MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ***
Município de Mariana Pimentel	Presidente da Associação de Bancos – ASBAN

JOEL 7087

Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU= 05845801000171, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=JOEL GHISIO:90463927087
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.04 16:59:50-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.3

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE BANCOS ASBAN:00000893000175 Dados: 2025.04.08 22:37:38 -03'00'

Testemunha 1 Testemunha 2
Nome/CPF Nome/CPF

ANEXO I

JOEL

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **10** de **17**

Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de software para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

REQUISITOS
Requisitos Funcionais
Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis para atenderem a atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:
Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;
Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;
Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;
Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;
Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.

Requisitos Gerais
Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;
Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;
Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;
Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em
JOEL

cronograma a ser definido com as mesmas;

GHISIO:904 63927087
Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087

Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO vReceiitasFedearaldonBrasild-RFB,oOU=RFBea-

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **11** de **17**

interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;

Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

Requisitos Funcionais Gerais
Permitir parametrização de Leiaute dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240;
Permitir parametrização de Leiaute dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;
Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando leiaute já existente;
Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando leiaute já existente;
Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando leiaute já existente;
Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) usando leiaute já existente;
Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);
Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;
Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;
Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;
O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

Requisitos Técnicos Gerais
Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:
Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;
Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;
JOEL
Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos estabelecidos pela CoGnHtISrIaOt:a90d4a
63927087
e validados pela Contratante; Digitally signed by JOEL

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **12** de **17**

Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;
Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;
Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes**.**

Requisitos da Implantação da Solução ASBAN
Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;
Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;
Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;
Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

Requisitos de Segurança
A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um

CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;
Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;

63927087

GHISIO:904

Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia específicos, e para qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras para seus pJrOóEpLrios usuários, e de seus correspondentes; Digitally signed by JOEL

Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade de edição destas informações;
Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;
O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;
As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo as informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;
Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;
Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;
Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;
Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;
Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;
Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);
Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

Requisitos Legais

JOEL GHISIO:904 63927087
Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CPF A3, OU=(em branco), CN=JOEL
Reason: I am the author of this document

A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN
O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA
Funções para Gestão pelo Órgão
Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;
Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;
Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;
Manter os dados das empresas Consignatárias;
Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;
Manter os dados dos Consignantes;
Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;
Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;
Bloquear/desbloquear consignantes;
Bloquear/desbloquear verbas de desconto;
Manter perfis de usuários Gestores;
Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;
Limitar o valor para desconto por produto/serviço;
Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;
Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;
Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;
Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados; JOEL
GHISIO:904

Digitally signed by JOEL

Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consig63n9a2t7á08r7ia,

GHISIO:90463927087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,

produto/serviço/Órgãos;

OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e- CPF A3, OU=(em branco), CN=JOEL

Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;
Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;
Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;
Parametrizar prazos para confirmação de reservas;
Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;
Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;
Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);
cc)Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

Funções Para as Consignatárias

Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;
Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;
Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
JOEL

Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;
Manter usuários específicos da própria Consignatária;

GHISIO:904 63927087
Digitally signed by JOEL GHISIO:90463927087

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **16** de **17**

Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
Acompanhar as consignações da sua carteira;
Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;
Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;
Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;

Funções Para Os Consignantes
Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;
Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;
Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;
Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;
JOEL
Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para pGeHrmISIiOt:i9r04a
63927087
escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de emprésDigtitallyisimgnedbyJOoEL. Ao

DE MARIANA PIMENTEL E A ASSOCIAÇÃO DE BANCOS– ASBAN.
Página **17** de **17**

fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária;
Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente;
Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação;
Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.

FIM DO ANEXO I

Com os melhores cumprimentos, ASSOCIAÇÃO DE BANCOS-ASBAN

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE BANCOS ASBAN:00000893000175 Dados: 2025.04.08 22:38:11 -03'00'

JOEL GHISIO:904 63927087

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D5A656D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 002 E CONCORRÊNCIA 001/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO
Editais de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações, **Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2025** – **Objeto** – Credenciamento de Leiloeiro Oficial – **Período do Credenciamento:** 14/04/2025 à 30/04/2025 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas – **Concorrência Eletrônica 001/2025** – **Objeto** – Execução da Obra de instalação de tubos e conexões, automação do reservatório, quadro de comando, bomba, tratamento no poço artesiano de São Miguel, conforme Projeto e Convênio FPE 4838/2022, Processo 22/2200-0004246-0 – **Data da Sessão:** 05/05/2025 às 09:00hs. O Credenciamento será realizado presencialmente no Setor de Licitações e a Concorrência será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 08 de abril de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:70B8B179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na "*LEI MUNICIPAL N° 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS*", que prevê em seu Artigo 9° que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER ao conselheiro tutelar, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
777	VITORINO PETRY	05/05/2023 a 04/05/2024	14/04/2025 a 28/05/2025	29/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B2F9B9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM DE PNEUS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 05 de maio de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para recapagem de pneus.. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 09 de abril de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:00A287BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DELIMITAÇÃO DE FUNÇÃO PARA MERENDEIRA

PORTARIA Nº. 181/2025

HOMOLOGA DELIMITAÇÃO DE FUNÇÃO PARA MERENDEIRA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA delimitação de função de servidor ocupante do cargo efetivo de servente-merendeira 40 horas. De acordo com a recomendação médica a necessidade de restrições de algumas atividades para preservar sua saúde e garantir um ambiente de trabalho adequado às suas condições em virtude de doença degenerativa da coluna (Protrusões Discais e dor ciática no MIE). Para tanto conforme atestado médico a servidora deverá ficar restrita às atividades de:

- Carregamento de pesos acima de 10 Kg;

- Movimentos repetitivos de coluna lombar;

- Movimento repetitivo do flexo – oxtensão de coluna lombar.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 08 ABRIL DE 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5F56267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 182/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, no dia 04 de abril de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administraçã

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:259EBCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM COMISÃO ESPECIAL.

PORTARIA N°. 183/2025

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM COMISÃO ESPECIAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17 disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 1° - Designa Servidores Municipais para integrarem a Comissão Especial, com vistas a proceder o levantamento e a avaliação dos bens

de propriedade do Município, os quais serão alienados através de Leilão exercício 2025:

NOME	MATRICULA	CARGO
Thalisson Lorencet	Nº. 331	Almoxarife
Angelica Pagnocelli	Nº. 224	Técnico em Contabilidade
Joel Cherobin	Nº. 507	Operador de Maquinas
Jucelene Furlan	Nº. 175	Almoxarife
Rochele Thomé Dallacort	Nº. 300	Auxiliar Administrativo
Rodrigo Turani	Nº. 238	Motorista

Art. 2 ° - A presente Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens obsoletos ou de uso antieconômico para o serviço público, constante do patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), relatórios circunstanciados para fins de alienação através de Licitação Modalidade Leilão.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria nº. 971/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A268DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 184/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 02 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025, totalizando 10 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:371F3538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Suspensão nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025. O Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Norton Soares da Rosa, DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025, tendo em vista o recebimento de esclarecimentos referentes ao edital e a necessidade de análise de retificação do mesmo.

Restinga Sêca, 10 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:899BE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025
CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A
CNPJ Nº 79.065.181/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação – MAXI, com fornecimento de material didático personalizado para alunos e professores da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 236.157,60 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 09/04/2025.

Restinga Sêca, 10 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:446E55AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.277 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DÁ O NOME DE GOVERNADOR ALCEU COLLARES A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:34FFB766

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.278 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO VOLUNTÁRIOS DO AMOR RG NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:1916E224

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 470/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 470/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 3174/2025 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 470/2024, assinado em 08/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: THALASSUS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E MERGULHO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 92.855.790/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E48D3D49

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025 SMCAS – Aquisição de fontes de carregador completo para Notebook destinadas à Secretaria de Município da Assistência Social de Rio Grande. Abertura: 15/04/25, às 12h45min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:1F12037B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025

Termo de Colaboração nº. 005/2025

Processo Administrativo nº. 11201/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 005/2025, assinado em 08/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ,; CNPJ: 91.101.089/0001-38. Signatário: Presidente, Sr. Lucas Scherer Reinehr. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Termo de Colaboração. Vigência: Acompanha o Termo de Colaboração. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5B7117B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 SMS – Aquisição de oxigênio. Abertura: 25/04/2025, às 14h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:36FDD1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 007/2025

Processo nº 1804/2025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficina culinária em Salvaguarda da Cuca como patrimônio cultural imaterial no município de Rolante/RS, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 45/2025, com amparo no art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 09 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F1F55FE1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Processo nº: 1421/2025
Interessado: Gabinete do Prefeito – Defesa Civil
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 28 de ABRIL de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada para **REESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM 05 (CINCO) MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES**, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execuções de ações de Defesa Civil, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 09 de ABRIL de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:706C463B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 22/2025

Processo nº 1809/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 43/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 09 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:68478F2B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 23/2025

Processo nº 1808/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de veículo frota 70, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 44/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 09 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:D4AD691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 04/2025
Data de abertura: 04 de fevereiro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para Retirada de isopor e forro PVC, rebaixamento do forro e instalação do PVC em 4 salas de aula.
Contratada: Juares Nunes
Valor: R$14.523,00

Dispensa de Licitação nº 05/2025
Data de abertura: 06 de fevereiro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático para a EMEIEF Duque de Caxias.
Contratada: Eliane Maurina Comparin
Valor: R$ 29.601,80

Dispensa de Licitação nº 06/2025
Data de abertura: 07 de fevereiro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto aos Órgãos do Governo Federal e Estadual
Contratada: Capta Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda
Valor: R$30.060,00

Dispensa de Licitação nº 07/2025
Data de abertura: 14 de fevereiro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e treinamento na área de licitações e Contratos Municipais.
Contratada: Vanessa Regina Braghirolli
Valor: R$ 7.200,00

Dispensa de Licitação nº 08/2025
Data de abertura: 14 de fevereiro de 2025
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria técnica, auditoria, análise, e organização corretiva do Ativo Imobilizado permanente de Bens Móveis
Contratada: CPA- Auditoria, Assessoria Contabil & Gestão Patrimonial LTDA
Valor: R$ 27.880,00

Dispensa de Licitação nº 09/2025
Data de abertura: 18 de março de 2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria quanto ao valor adicionado Fiscal, ao Programa de Integração Tributária e a Nota Fiscal Gaúcha e outros Serviços Correlatados.
Contratada: Kátia Regina Portz Schardong - ME
Valor: R$10.800,00

Dispensa de Licitação nº 10/2025
Data de abertura: 13 de março de 2025
Objeto: Aquisição de materiais gráficos personalizados **Contratada:** Tapejarense Industria Gráfica Ltda
Valor: R$ 11.352,20

Dispensa de Licitação nº 11/2025
Data de abertura: 17 de março de 2025
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de 2 (duas) peças teatrais, a serem realizadas no mesmo dia, em horários distintos.
Contratada: A Turma do Dionisio Produção de Espetáculos Culturais LTDA
Valor: R$ 5.280,00

Dispensa de Licitação nº 13/2025
Data de abertura: 14 de março de 2025
Objeto: Contratação de empresa para ministrar Fundamentos do Futebol no âmbito de atividade extracurricular para alunos da rede de ensino municipal.
Contratada: Conquistadores do Futebol LTDA
Valor: R$ 80,00 por hora

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.

Santa Cecília do Sul - RS, em 9 de abril de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8EBA8B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.137, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão de Análise de Amostras de Uniformes, Batas e Acessórios Para Uso Individual**, que realizará a avaliação das amostras do registro de preço, composta pelos seguintes membros:
I – Titulares:
a) Daniel Costa Porto, matrícula nº 12.765;
b) Queli Martins Lopes, matrícula nº 19.744;
c) Cícero Gustavo Henriques, matrícula nº 19.870;
d) Thaíse Foppa Valcarenghi, matrícula nº 16.833;
e) Claudio Santos dos Santos, matrícula nº 14.398.
II – Suplentes:
a) Paulo Afonso Borba Junior, matrícula nº 10.536;

b) Márcia Cristina Menezes, matrícula nº 10.272;
c) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779;
d) Renata da Silva Martins, matrícula nº 17.836;
e) Jaqueline Jimlaki, matrícula nº 13.610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:06CE37EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.138, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, Órgão Ambiental Municipal, habilitados para realização de licenciamento ambiental para manejo de flora nativa no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 16, de 29 de abril de 2022 que Estabelece critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA – FEPAM Nº 06, de 29 de maio de 2024 que Estabelece critérios e procedimentos para subsidiar a celebração de termos de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul e municípios visando delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um importante instrumento para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, e essencial para o desenvolvimento social e econômico do município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.576/23 que dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, do Município de Santa Cruz do Sul, RS;
CONSIDERANDO a necessidade da transparência e da padronização nos processos de Licenciamento Ambiental e de manejo da flora nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, habilitados para realização de licenciamento ambiental para manejo de flora nativa no Município:
I – Daiane Bernadete Geiger, Bióloga, CRBio3 45.152, matrícula nº 12.404;
II – Decio Brasil Flores Machado Junior, Engenheiro Florestal, CREA RS107487, matrícula nº 9.426.

Art. 2º Os servidores elencados nesta Portaria, não poderão ter participação em atividades relacionadas aos processos de licenciamento ambiental para manejo de flora nativa na condição de técnicos, consultores, peritos, associados ou outra condição profissional, atividades essas de natureza pública ou privada no Município, observando o disposto no PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 16, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:76546F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.139, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, Órgão Ambiental Municipal, para a função de licenciador, habilitado a assinar e emitir as licenças ambientais e autorizações para manejo de flora nativa no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 16, de 29 de abril de 2022 que Estabelece critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA – FEPAM Nº 06, de 29 de maio de 2024 que Estabelece critérios e procedimentos para subsidiar a celebração de termos de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul e municípios visando delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um importante instrumento para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, e essencial para o desenvolvimento social e econômico do município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.576/23 que dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, do Município de Santa Cruz do Sul, RS;
CONSIDERANDO a necessidade da transparência e da padronização nos processos de Licenciamento Ambiental e de manejo da flora nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS, Prissila Bordignon, matrícula nº 41.950, para a função de licenciadora, habilitada a assinar e emitir as licenças ambientais e autorizações para manejo de flora nativa no Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:04386D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.140, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, Órgão Ambiental Municipal, habilitados para realização da fiscalização ambiental no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 16, de 29 de abril de 2022 que Estabelece critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA – FEPAM Nº 06, de 29 de maio de 2024 que Estabelece critérios e procedimentos para subsidiar a celebração de termos de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul e municípios visando delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um importante instrumento para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, e essencial para o desenvolvimento social e econômico do município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.576/23 que dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, do Município de Santa Cruz do Sul, RS;
CONSIDERANDO a necessidade da transparência e da padronização nos processos de Licenciamento Ambiental e de manejo da flora nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, habilitados para realização da fiscalização ambiental no Município.
I – Ricardo Alexandre Silva dos Santos, Fiscal, matrícula nº 9.315;
II – Josiane Luiza Frantz, Fiscal, matrícula nº 18.181;
III – Eridio Guedes da Silva, Fiscal, matrícula nº 17.872.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A46FE1E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.141, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, Órgão Ambiental Municipal, como fiscais do Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA 237/97, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMA – FEPAM Nº 16, de 29 de abril de 2022 que Estabelece critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica;
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140 de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um importante instrumento para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, e essencial para o desenvolvimento social e econômico do município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.576/23 que dispõe sobre a padronização dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASS, do Município de Santa Cruz do Sul, RS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Termo de Cooperação entre Estado e Município, para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.
I – Maurício Felipe Dopke, Agente Administrativo, matríula nº 11.876, Fiscal Titular;
II – Decio Brasil Flores Machado Junior, Engenheiro Florestal, matrícula nº 9.426, Fiscal Suplente.

Art. 2º A indicação dos servidores elencados nesta Portaria é válida exclusivamente para o referido Termo de Cooperação e durante o período de vigência deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:07120557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38.090 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos,

da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;

RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Educação, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para o cargo de Assistente de Apoio Escolar:

> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

> Ingrid Bencke Wink - matrícula 2533, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Juliana Breunig Sehnem - matrícula 12.153, Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:B642A392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.095 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo EDUCADOR FÍSICO 200h mensais, o servidor **ANDREI EMANUEL SUTEL COMASSETTO,** matrícula nº 18415, em 02 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9FF02312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.129 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO 200h mensais, o servidor **MATEUS DA CUNHA SANTOS,** matrícula nº 70145, em 06 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:14D3F692

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 005/SEHAB/2025: Erika Luiza Hermes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Camaquã, nº. 8, Bairro Esmeralda, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 005/SEHAB/2025. Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:F936846F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 19/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária. Data da sessão: 28/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 09/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3D2FF5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5253

PORTARIA Nº 5.253/25

ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS VIGENTES PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, estabelece que o atendimento na atenção primária à da saúde do Município de São Domingos do Sul/RS, utilizará os protocolos existentes do COREN relacionados ao cuidado com pessoas hipertensas e diabéticas, no cuidado da saúde da criança e adolescente, na saúde da mulher, cuidado de pré-natal de risco habitual, e protocolo de manejo da dengue. Bem como, as diretrizes e orientações advindas do Ministério da Saúde e do Setor da Atenção Primária à Saúde do Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
13 de janeiro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:41D52503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5254

PORTARIA Nº 5.254/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 14 a 28 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FABIELE GORETI GATTO MENTA	**ACS**	22/08/23 a 21/11/24

- Com período de gozo de 15 a 29 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIOMIR BOHNEMBERGER	**Motorista**	12/07/20 a 11/07/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:33DCB135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5255

PORTARIA Nº 5.255/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora relacionada abaixo, com período de gozo de 15 a 24 de janeiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Manoela Nalin Jaroceski	**Oficial Administrativo**	**27/01/22 a 26/01/23**

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Manoela Nalin Jaroceski, Oficial Administrativo, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:62CCE204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5256

PORTARIA Nº 5.256/25

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo, com período de gozo de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
GILMAR TASCA	**Motorista**	**01/01/20 a 31/12/20**

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Gilmar Tasca, Motorista, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D193E4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5257

PORTARIA Nº 5.257/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE CENTA	**ACS**	04/04/23 a 03/04/24
GILBERTO TASCA	**Motorista**	27/12/23 a 26/12/24

- Com período de gozo de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSICLER SOBIESKI COMIN	**Coordenador de Serviços – CC1**	16/01/24 a 15/01/25

- Com período de gozo de 17 de janeiro a 03 de março de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANE APARECIDA DE QUADROS CERBARO	**Professora**	20/08/23 a 19/08/24

- Com período de gozo de 17 a 26 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TATIANE LUSA BOLDORI	**Agente de Saúde**	27/02/23 a 26/02/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7A84E95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5258

PORTARIA Nº 5.258/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 20 a 29 de janeiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Roselei Fatima Nievinski	**Agente de Saúde**	01/02/22 a 31/01/23
Leticia Gatto Jaroceski	**Auxiliar de Secretaria**	01/02/22 a 31/01/23

- Com período de gozo de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edson Antonio Giugno	**Operador de Máquinas**	24/08/23 a 23/08/24
Ivete Pierozan Lorenzeti	**ACS**	22/02/23 a 21/02/24
Arlete Moretti Zamin	**ACS**	05/07/23 a 04/07/24

- Com período de gozo de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Evandro Luiz Pandolfi	**Motorista**	15/07/23 a 14/07/24

- Com período de gozo de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Elis Carina Meneguzzi	**Bioquímica Farmacêutica**	01/06/23 a 31/05/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:47463351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5259

PORTARIA Nº 5.259/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C5150944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5260

PORTARIA Nº 5.260/25

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE DESCREVE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal suspende férias da Servidora MANOELA NALIN JAROCESKI, Oficial Administrativo, por excepcional interesse público, no dia 23 de janeiro de 2025, sendo designado posteriormente 01 (um) dia de férias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C963B617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5261

PORTARIA Nº 5.261/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cristiane Tichz De Cezaro	**Agente de Saúde**	01/02/23 a 31/01/24
Marcia Fatima Frigo Zamarchi	**Oficial Administrativo**	01/02/22 a 31/01/23
Sheila Rubia Bassi	**Agente de Saúde**	04/05/23 a 03/05/24

- Com período de gozo de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Balbinot	**Conselheira Tutelar**	10/01/24 a 09/01/25

- Com período de gozo de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Joao Paulo Marcuzzo	**Mecânico**	27/01/24 a 26/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8DB8A209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5262

PORTARIA Nº 5.262/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.765 de 08 de janeiro de 2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
WILLIANE CORADIN	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0AC0972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5263

PORTARIA Nº 5.263/25

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.767 de 22 de janeiro de 2025, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
MILENA COVATTI	Enfermeira	Secretaria de Saúde

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÁXIMO (15%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6A976516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5264

PORTARIA Nº 5.264/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CIBELE CAROLINA SOLIMAN	**Fisioterapeuta**	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELEI FATIMA NIEVINSKI	**Agente de Saúde**	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LETICIA GATTO JAROCESKI	**Auxiliar de Secretaria**	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 02 a 21 de fevereiro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NILENE COMIN	**Agente de Saúde**	05/01/23 a 04/01/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de janeiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C7997C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5265

PORTARIA Nº 5.265/25

NOMEIA A SRª. VIVIANE VAZ OLEIRO DURANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO – CC3.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Srª. VIVIANE VAZ OLEIRO DURANTE para o cargo em comissão de Coordenador Executivo – CC3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E1868A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0080/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ANDRIO WEBER,** Motorista, matrícula nº 980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, a contar do dia 22/04/2025 a 21/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CBDCC7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76, §1º da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0082/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio a senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES,** Agente Visitadora, matrícula nº 781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 18/04/2016 a 20/11/2021, a contar do dia 09/04/2025 a 08/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D372A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1074, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, referente ao contrato administrativo nº 011/2023, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 011/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 09 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8E5C5596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 110/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 19/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NOSSA SRA. DAS GRAÇAS - CEIDEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.613/0001-47, com endereço à Rua Ramiro Barcelos, nº 800, sala 209, Bairro Centro, Vacaria/RS.

Objeto: Implementação do projeto "Empreender e ser jovem", que visa promover oficinas de culinária, artesanato, economia doméstica e bem-estar, preparando os jovens para o mercado de trabalho.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, conforme Memorando nº 663/2025.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em cinco parcelas de R$ 1.000,00, conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AF4FB247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - ACIONAMENTO DA FRANQUIA DE SEGURO

DESCRIÇÃO	OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025	**Serviço: Serviço de franquia de substituição de vidro do para-brisa do veículo oficial Chevrolet S-10, placas IXM 7704. Cleo Severo Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo n° 038/2025, reconhece ser favorável a contratação da empresa: Vidroscape, CNPJ 14.721.998/0001-28, no valor total de R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais).**
Informações do Processo Administrativo podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 09 de abril de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DA90D2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 146/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 146/2024
TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 146/2024, firmado entre as partes em 09 de outubro de 2024, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de abril de 2025 com término no dia 09 de maio de 2025.

Alegria -RS, 08 de abril de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DD4C5F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada Luzes & Decor LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 19.786.942/0001-75. **Objeto:** O presente contrato destina-se a aquisição de materiais para ornamentação da praça municipal para celebração de Páscoa, incluindo a prestação de serviço de instalação, montagem e transporte dos itens decorativos, conforme anexo único. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)**.
Almirante Tamandaré do Sul, 31 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1D86C824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO 043/2022 – Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação contratual no período de 01/04/2025 até 31/03/2026, bem como o reajustamento de valor, conforme previsão contratual. O valor mensal por quota é reajustado em 4,83% (variação do IPCA do ano civil anterior – janeiro a dezembro de 2024), passando para R$ 3.167,05, o qual é multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes (2 quotas) para apuração do preço mensal do serviço contratado, dessa forma, o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, o total mensal de R$ 6.334,10 e o valor global de R$ 76.009,20 para o período da renovação

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DB00B55A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 013/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO - BTI. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 25/04/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 09 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7AE85A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 222/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA ANGELICA DUARTE** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:94A08400

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 223/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:60FCC0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 224/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, lotado no Departamento de Compras e Licitações, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3ECDF4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 225/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo Assessor Legislativo Especial, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DDBB9EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 226/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **AGATA MOREIRA MONROE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab da Ver. Giovana Thiago , a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5373F3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 227/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ADRIANA SARAIVA KUTER,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Gab da Presidência , a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6A54558A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 228/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BARBARA DOS SANTOS SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na procuradoria do Bem Estar Animal , a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7181B1E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 229/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALEXANDRA SUNDYN,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Oliane , a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:37420319

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 230/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **DELMO DA SILVA JACOBSEM,** no período de 10/01/2024 a 09/01/2025, pelo período aquisitivo correspondente a 20/01/2025 a 18/02/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de JANEIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F8F4C6C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 231/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RENAN MACHADO DE LIMA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão e Bem-Estar Animal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:13E5A352

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 233/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL DA SILVA BUGALHO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Obras, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CE7732C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 234/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Segurança Publica, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BDC01DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 235/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCAS DOS SANTOS DA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Obras, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1BF60BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 236/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA ANGELICA DUARTE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Diretor da Mulher, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:65D9002B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 237/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:868B8592

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 238/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **IGOR AGRADEM DOMINGOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial , lotado na Comissão de Segurança Publica, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FC1432EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 239/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotada na Procuradoria da Mulher, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5DF768B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 240/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Superior da Presidencia II, lotado no Departamento de Compras e Licitações, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4600693E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 241/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA LUCIA RAMIRES DORNELLES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Zezo, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:331CED5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 242/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **STEFANY SANT ANNA ESPINDOLA DE LIMA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão de Esporte e Cultura, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8E5F5288

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 243/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SANDRO ROGERIO DOS SANTOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ABC507E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 244/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **KAREN JERUSA MARTINS BARBOSA,** no período de 06/01/2024 a 05/01/2025, pelo período aquisitivo correspondente a 22/01/2025 a 20/02/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de JANEIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:67D2A620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 245/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ZENILDA BRIZOLA ZANDONA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:731CC46C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 246/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FILIPE FALCÃO PINTO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Celmir Martello, a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D3760341

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 247/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONES ATALIBIO VALDEMAR FANEZZI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Kleiton da Silva Muller, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D796E3FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 249/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ZENILDA BRIZOLA ZANDONA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Daniel Bordim, a contar de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AD49F79B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 250/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VANDERLEI DUARTE ALBERTON,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Giovana Thiago, a contar de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:77C504F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 251/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANE SOUZA DA SILVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Departamento de Recepção e Impressão, a contar de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1D130692

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 252/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANESSA ALVES DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Oliane, a contar de 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:34E55ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 253/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Presidência, a contar de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AD43AC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 254/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOAO LUIS DA SILVA CORREA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0D853BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2025
Referente ao Pregão Eletônico nº 04/2025
EMPRESA DETENTORA: P&P COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.797.461/0001-09
VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2025 A 04/04/ 2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:
0002 - AGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML - Garrafa PET 500ml - Valor Referência: 11,36
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

11,36 10.224,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - AGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES X 500ML - Garrafa PET 500ml - Valor Referência: 10,92
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

10,92 13.104,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0005 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - UVA 1 LITRO - CAIXA LONGA VIDA 1L - Valor Referência: 12,16
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

12,16 4.256,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0006 - SUCO DE FRUTAS INTEGRAL - LARANJA 1 LITRO - CAIXA LONGA VIDA 1L - Valor Referência: 11,13
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

11,13 3.339,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0007 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA - Garrafa PET 2l - Valor Referência: 7,25
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

7,25 362,50 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - COLA ZERO - Garrafa PET 2l - Valor Referência: 7,73
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

7,73 386,50 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0009 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA - Garrafa PET 2l - Valor Referência: 6,76
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

6,76 338,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0010 - REFRIGERANTE 2 LITROS GARRAFA PET - GUARANA ZERO - Garrafa PET 2l - Valor Referência: 6,36
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

6,36 318,00 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0011 - CHÁ, EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS - CAIXA c/10 saquinhos - Valor Referência: 4,11
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

P&P COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

4,11 164,40 Homologado em 01/04/2025 15:10:19 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0012 - BISCOITO SALGADO - PACOTE - Valor Referência: 7,33 733,00
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

Alvorada, 08 de abril de 2025 .

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Câmara Municipal De Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:20ED5E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1570/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 084/2025 e o Processo nº 16189/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula nº 2010104556

A comissão tem por objetivo acompanhar a execução dos Termos de Colaboração, conforme preconizado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13019/2014:

Termo de Colaboração nº 01 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e o Centro de Cultura Neri Caveira;
Termo de Colaboração nº 02 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e a Associação Recreativa e Cultural Jardim Algarve;

Termo de Colaboração nº 03 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e a Sociedade Recreativa Beneficente e Cultural Tradição Alada;
Termo de Colaboração nº 04 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e a Associação Periferia;
Termo de Colaboração nº 05 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e a Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Estrela do Umbu;
Termo de Colaboração nº 06 do Edital de Chamamento Público 02/2025 – firmado entre o município de Alvorada e a Sociedade Beneficente Recreativa Cultural e Comunitária Moleques de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:28D7057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1711/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18160/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar as Portarias Municipais nº 1502/2023, 3073/2023, 6142/2023 e 564/2024;
Designar os novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 2023/2026, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Carolina Perrone Francisco – CPF 015395270-93
Titular: Mirella Marques Meirelles (2º Secretária) – CPF 920248400-78
Suplente: Valéria Goulart da Silva – CPF 997634600-00
Suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara – CPF 913690290-04

Representantes do Professores
Titular: Aline Pinto Medeiros – CPF 669915100-25
Titular: Pietra Molina Bayer – CPF 011177200-12
Suplente: Marcelo Roberto da Silva Rios – CPF 001121330-29
Suplente: Maria Cristina Passos – CPF 449189330-68

Representantes dos Diretores de Escola
Titular: Fabiana da Luz Severgnini – CPF 881421670-37
Suplente: Bianca Ferreira Brandão – CPF 818190480-04

Representantes dos Servidores de Escola
Titular: Viviane Cristiana da Silva Tauchen – CPF 641949810-49
Suplente: Liliana Martins Campelo – CPF 952012119-68

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Kátia Cilene Souza Gonçalves – CPF 588785990-37
Suplente: Vanderson Azambuja – CPF 004758990-67

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Tainá Nunes da Silva (Presidente) – CPF 001024020-94
Titular: Janaina Grabalski Silva – CPF 960294420-00
Suplente: Ilana Gomes Nascimento Rangel – CPF 140818187-89
Suplente: Ana Paula Nascimento Vargas – CPF 965470140-53

Representantes dos Alunos
Titular: Cleusa da Veiga Santos
Titular: Gabriel Luiz Tomasini – CPF 601218550-23
Suplente: Bruno Fernando Alves – CPF 601407680-84
Suplente: Rosane dos Santos Dias – CPF 931131960-00

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: José Leandro Pereira – CPF 803091860-72
Suplente: Mariani Oliveira da Silva Martins – CPF 010378480-20

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Rejane Padilha dos Santos Brum (Vice Presidente) – CPF 381755760-49 (SOCIETÁ – Sociedade Italiana de Alvorada)
Titular: Denise Ienczak Ferri – CPF 000564830-07 (Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades, Aurora da Vida)
Suplente: Rosmari Rodrigues Furkin Pereira – CPF 597231570-04 (SOCIETÁ – Sociedade Italiana de Alvorada)
Suplente: Silvia Taruel Rittes Toledo – CPF 038076250-11 (Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades, Aurora da Vida)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94070D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1761/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Cintia Braescher Rodrigues, constante na Portaria Municipal n.º 1412/2024, aprovada em 91º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:157F6743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1710/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15486/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Rodrigo da Silva Niquele, Matrícula nº 2025112275, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em

virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C97A3C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1709/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15486/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Maicon Laerte Basso, Matrícula nº 2025112259, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B778FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 040/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jair Adriano de Souza Ribeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 31 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, em substituição a titular Elisabete Soares Meirelles Viegas que estará afastada de Licença falecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4569D3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Ofícios nº 038/2025 e nº 039/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1489/2025 que Empossa Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório, afastada conforme decisão judicial, alterando período para 26 de março de 2025 até a conclusão do procedimento administrativo disciplinar nº 49.498/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:001BE041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1586/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 469/2025 e o Processo nº 15640/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Daiane Ourique, Código Funcional nº 27655, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D7456CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1589/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 476/2025 e o Processo nº 15640/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Caroline Silva de Oliveira, Código Funcional nº 10715, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9E2AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1653/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 514/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecisnki, Código Funcional nº 6939, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF20056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1650/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 523/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Márcia Regina Pisoni Queiroz, Código Funcional nº 8646, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:17C2814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1708/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 490/2025 e o Processo nº 17214/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar o servidor João Batista Gomes Cardoso, Código Funcional nº 5088, do regime suplementar a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:93B2853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1658/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 515/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Cláudia Kaelher da Silva Girelli, Código Funcional nº 7745, do regime suplementar a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:307B55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Mauricio Souza Rosa, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D0DF06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Monica Borges, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A8DD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1458/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ana Rita de Menezes Sanjur Kras Borges, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D8DE98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marina Fernandes Rodrigues, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE3BD3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 056/2025
Ata de Registro de Preços nº 056/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
19	**COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS** Compressa individual embebida em Álcool Isopropílico 70% para assepsia. Caixa com 200 sachês.	UNIQMED	CAIXA	200	R$ 11,80

Detentora: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8F9793F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1532/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Milena Porto Serafim, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8E2FED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1487/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Maria Eduarda Fernandes Dias, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:54233037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1510/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Milene Dorneles Bitencourt Ferreira, Cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 24 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:495C49B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1545/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Valnei Vianna Martins, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:550ABD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1549/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Renato Steindorff Spindler, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:403EAF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1560/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Kethudry Carolyne Almeida de Souza Rachel, Cargo em comissão de Secretária Adjunta, CC I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 27 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C48FE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1259/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Dilson Rui Pila da Silva, Cargo em comissão de Assessor Especial, CC II, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:223A72B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1225/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jaime Dallagnol, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:90CF51F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1552/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ismael Pereira Nunes, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6E9E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1688/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Larissa Rolim dos Santos Vitalis, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E78B3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1551/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ana Paula Vargas Dias, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7331FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1716/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 012/2025 e o Processo nº 17948/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Andressa de Souza Muller, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de abril de 2025, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4A74B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1693/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 023/2025 e o Processo nº 17826/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Camila Mendes, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B57FDB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1625/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 059/2025 e o Processo nº 16847/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar Leandro Garcia Pereira, matrícula nº 2019109415, Comandante Interino da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, período de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, no impedimento do Titular Lisandro Luz Garcia, em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1D971FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1591/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 480/2025 e o Processo nº 15640/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Jéssica Machado Paulo, Matrícula nº 2014107249, para a Função Gratificada de Diretora substituta, FG V, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025, no impedimento da titular Daniele da Silva Colombo, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F0FF667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1715/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 013/2025 e o Processo nº 18205/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar ao servidor Luiz Ildomar Nunes Silveira, matrícula nº 2024111606, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B726ADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1179/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a Servidora Juliana Machado Maciel para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, VII, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de março de 2025, ficando dispensada Assessora Financeira que ocupava, conforme a Lei Municipal nº 4084/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3B2A9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1518/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 011/2025 e o Processo nº 15663/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar ao servidor Mário Sérgio da Conceição, matrícula nº 2005102546, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:413FB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 858/2025;
Designar Rodrigo Fagundes Guimarães, servidor cedido do Estado do Rio Grande do Sul – Processo nº 24/0602-0012022-0, para exercer a Função Gratificada de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no Município de Alvorada, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4ACAE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1180/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a alteração da Função Gratificada da servidora Kelly Rodrigues Lesnik da Silva conforme Portaria Municipal nº 1172/2025, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4E703447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1517/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 011/2025 e o Processo nº 15663/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar o servidor Valter Ribeiro de Moraes, matrícula nº 1997001308, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, Nível VIII da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a contar de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BDA30900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1652/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 514/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwieciski, Código funcional nº 6939, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7733821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 469/2025 e o Processo nº 15640/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daiane Ourique, Código funcional nº 27655, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E4B7F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1649/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 523/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Márcia Regina Pisoni Queiroz, Código funcional nº 8646, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcides Maia, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC443F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 470/2025 e o Processo nº 15682/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Código funcional nº 7395, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 40 horas, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8E3CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1655/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 513/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daniela de Souza Flores da Rosa, Código funcional nº 10849, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:410550ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1707/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 490/2025 e o Processo nº 17214/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor João Batista Gomes Cardoso, Código Funcional nº 5088, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:005C0E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1657/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 515/2025 e o Processo nº 17094/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cláudia Kaelher da Silva Girelli, Código Funcional nº 7745, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 26 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3793017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 470/2025 e o Processo nº 15682/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Código Funcional nº 7395, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E344F98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13211/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / DGI;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2025.

Agatha Santos de Oliveira – Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2024112088
Lucas Macedo Vieira – Técnico em Informática, matrícula nº 2022110736
Gerson Sérgio de Oliveira – Técnico em Informática, matrícula 2022110830
Eduardo Madeira Lopes – Técnico em Informática, matrícula 2022110830
João Paulo Saraiva Farias – Técnico em Informática, matrícula 2022110870
Rodrigo Batista Lima – Técnico em Informática, matrícula 2022110825

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D28454AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 276/2025 e o Processo nº 16873/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor José Maria Macena de Jesus Júnior, Médico veterinário, Matrícula nº 2024111619, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4F737A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1559/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 266/2025 SMS-DP e o Processo nº 16115/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Luís Paulo dos Santos Menotti, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2022110992, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 25 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:406C6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1596/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 178/2025 e o Processo nº 14000/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação do servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, Matrícula nº 2012105746, por mais 10 horas semanais, no

período de 03/04/2025 a 02/04/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2A44C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1496/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 176/2025 e o Processo nº 14000/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Carina Ronise Martins Nunes, Assistente Social, Matrícula nº 2007103461, por mais 10 horas semanais, no período de 15/03/2025 a 14/03/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:35892A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1595/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 178/2025 e o Processo nº 14000/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Mila Jaqueline Burkert Freitas, Médica Geral Comunitária, Matrícula nº 2007103292, por mais 20 horas semanais, no período de 01/04/2025 a 31/03/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:777DF6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1685/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SMA nº 255/2025 e o Processo nº 15275/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Adriana Pegoraro, Professora, Matrícula nº 2000101211, por mais 20 horas semanais, no período de 11/03/2025 a 10/03/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C50A9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1674/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 16855/2025;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
109/2025	10699	Camila Coelho Peres	Anos Iniciais	17/03 a 31/12/2025
109/2025	8443	Pedro Ricardo Ribeiro	História	24/03 a 31/12/2025
109/2025	25408	Andreza Maria de Freitas Caetano	Língua Portuguesa	19/03 a 31/12/2025
109/2025	10683	Valda Francisca Ribeiro Pereira	Anos Iniciais	17/03 a 31/12/2025
109/2025	24929	Roseli da Silva Coimbra	Anos Iniciais	19/03 a 31/12/2025
109/2025	27421	Ana Letícia Gomes Santiago	Anos Iniciais	17/02 a 31/12/2025
109/2025	27359	Tassia Priscila Jung Nunes	Anos Iniciais	24/03 a 31/12/2025
109/2025	10991	Miriam de Macedo Lemos	Língua Portuguesa	24/03 a 31/12/2025
109/2025	5354	Kátia Alice dos Santos Felício	Língua Portuguesa	24/03 a 31/12/2025
109/2025	9025	Maria Gorete dos Santos Agliardi	Anos Iniciais	25/03 a 31/12/2025
109/2025	3910	Rosane Rezende Cazuza	Língua Portuguesa	25/03 a 31/12/2025
109/2025	4837	Leticia Fortes Santos Brandão	Anos Iniciais	31/03 a 31/12/2025
109/2025	27436	Rosemari Nunes Bonho	Anos Iniciais	31/03 a 31/12/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9534B596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1660/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 17493/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tamara Pisoni Unger Muniz, Código nº 26297, de mais 20 horas semanais, a contar de 31 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:715CD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1729/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 18461/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Maria Gorete dos Santos Agliardi, Código nº 9025, de mais 20 horas semanais, a contar de 31 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:70D005E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1694/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 18006/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Jaiani Cristina da Silva Ramos, Código nº 11156, de mais 20 horas semanais, a contar de 14 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BF710090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1561/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Processos nº 16550/2025 e nº 16580/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação de mais 20 horas das servidoras abaixo relacionadas conforme segue:

Código	Nome	A contar de
26526	Lidiane Cardozo Teixeira	05/05/2025
8266	Cristiane Pesente Monteiro	01/04/2025
3929	Carla Lima Lorensi	17/02/2025
7476	Rita de Cássia Tavares Coelho Woida	31/03/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8A4861E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1548/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 15526/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Sabryna Fagundes Barski, Código nº 11240, de mais 20 horas semanais, a contar de 13 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A08DC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1584/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 469/2025 e o Processo nº 15640/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daiane Ourique, Código nº 27655, de mais 20 horas semanais, a contar de 20 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5C3B4FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 17278/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Leandro Martinez Martinelli, Código nº 12310, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:88A45D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1523/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12308/2025;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Francisco de Assis Damas Pochodenko, Vulcanizador, matrícula nº 1996001204, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de *25/07/2018 a 24/07/2023*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3F9A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0305/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Suellen Soares Vieira	94º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 09 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FF45B691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Objeto: Requisição de Compras referente ao curso de RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (AMPLO), no dia 15/04/2025 das 09h as 11h:45min e das 13h:45min as 17h e no dia 16/04/2025 das 09h as 11:45min e das 13:45min das 16h, na sede do IGAM, para as servidoras: JULIANA MACHADO MACIEL - MODALIDADE ONLINE e SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES - MODALIDADE PRESENCIAL

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (AMPLO) JULIANA MACHADO MACIEL - CPF 016455250-23 - MODALIDADE ONLINE	SERV.	01	R$520,00	R$520,00
2	CURSO RETENÇÕES - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (AMPLO). - SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES - CPF 559837660-15 – MODALIDADE PRESENCIAL.	SERV.	01	R$980,00	R$980,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.477/0001-16.**

Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Alvorada, 09 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:1B09B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0306/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Grasiela Costa De Oliveira	93º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 09 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF849059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0307/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Pauliny Junior Moi Meme	6º Geral (1º PNI)	Médico Infectologista

Alvorada, 09 de Abril de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D702B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta chamada pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 12 de maio de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:2806A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1765/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Clara Ravazzolo Lucena, constante na Portaria Municipal n.º 1516/2025, aprovada em 12º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FA821E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47074/2024
OBJETO: contratação de empresa para construção de Rede de Fibra Óptica para o Município de Alvorada/RS, visando a locação da Rede de Fibra Óptica, Gerenciamento dos Pontos de Acesso de Governo, videomonitoramento para segurança de praças, Logradouros Públicos e Wi-Fi Público, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Empresa Vencedora: Freenetworks Soluções Ltda.
CNPJ: 05.821.421/0001-05

Preço Mensal Total: R$283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Preço Global Anual: R$3.399.600,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)

Preço Global para 5 (cinco) anos: R$16.998.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais)

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 9 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 9 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:51EEBC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1764/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Jorge Emilio Langhanz, constante na Portaria Municipal n.º 1441/2025, aprovada em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B9364FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1769/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Haline de Borba Vargas, constante na Portaria Municipal n.º 1544/2025, aprovada em 1151º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6986B268

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 09 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro(a) suplente da representação da sociedade civil – indicado(a) pela Associação de Familiares, Pais, Amigos das pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 013/2025 da Associação de Familiares, Pais, Amigos das pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida em solicitação de substituição do/a conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a conselheira suplente, Sra. Silvia Leticia Cardoso de Souza, da representação da sociedade civil – indicada pela Associação de Familiares, Pais, Amigos das pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida pela Sra. Daiane Rodrigues Steimmtz.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:FB8454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 10 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Superávit 2024 para o Cofinanciamento Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – vínculo 06601296 – bem como a destinação de 3% do IGD ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Superávit 2024, com ajuste orçamentário para o exercício de 2025, referente ao Cofinanciamento Federal do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – vínculo 06601296 – no valor total de R$ 813.596,02 (oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).
Art. 2º Deste montante, 3% serão destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme disposto no artigo 6º, parágrafo 7º, do Decreto nº 12.064/2024, totalizando R$ 24.407,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

PLANO DE APLICAÇÃO – IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Contratação por tempo determinado	R$ 150.000,00
Diárias Civil	R$ 24.000,00
Material de Consumo	R$ 100.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 21.000,00
Locação de Mão-de Obra	R$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 110.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R$ 30.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R$ 238.188,14
Auxílio Transporte	R$ 25.000,00
Auxílio Alimentação	R$ 50.000,00
Total Geral	**R$789.188,14**

Observação: O valor supracitado poderá ser utilizado durante todo o exercício de 2025.

PLANO DE APLICAÇÃO – Manutenção CMAS	
NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Material de Consumo	R$ 12.407,88
Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
Total Geral	**R$ 24.407,88**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:04DB8F67

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 11 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Superávit 2024 a Estruturação da Rede de Serviços - Custeio (GND3)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Superávit 2024 da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Custeio GND3, vinculada à conta nº 65.470-1 do Banco do Brasil.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso no valor total de R$ 3.772,52 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que será integralmente repassado à entidade beneficiária Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2AB941FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 12 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Superávit 2024 da Estruturação da Rede de Serviços – Investimento (GND4)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Superávit 2024 da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Investimento GND4, vinculada à conta nº 65.483-3 do Banco do Brasil.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do recurso no valor total de R$ 157.442,81 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavo), que deverá ser utilizado conforme Plano de Aplicação em benefício da entidade beneficiária Movimento Assistencial Evangélico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:F491F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 13 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Superávit 2024 do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC-Calamidade)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 022/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Repasse Emergencial para a Proteção Social Especial, previsto na Medida Provisória nº 1.218/2024, referente ao Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC – Calamidade), vinculado à conta nº 65.500-7 do Banco do Brasil, no montante de R$ 331.530,04 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos).

Plano de Aplicação	
NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
Material de Consumo	R$ 150.000,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 150.000,00
Outros serviços de terceiros, pessoa física	R$ 10.000,00
Locação de mão-de-obra	R$ 10.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 11.530,04
Total Geral	R$ 331.530,04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A6ECDA06

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 14 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Ação Superavit 2024 para o Cofinanciamento Federal referente ao Bloco de Proteção Social Básica – PSB - Vínculo 06601295, do Município de Alvorada – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 024/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Superavit 2024 para o Cofinanciamento Federal referente ao **Bloco de Proteção Social Básica**, Vínculo 06601295, do Município de Alvorada – RS, vinculado à conta nº 40.179-X do Banco do Brasil, no montante de R$

1.209.146,07 (um milhão, duzentos e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos).

PLANO DE APLICAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Subvenções sociais	R$ 250.000,00
Material de consumo	R$ 150.000,00
Passagens, despesas de locomoção	R$ 50.000,00
Locação de mão-de-obra	R$ 200.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 150.000,00
Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 9.146,07
Equipamento e Material Permanente	R$ 300.000,00
Total Geral	**R$ 1.209.146,07**

Observação: O valor supracitado poderá ser utilizado durante todo o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4E1E6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 15 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Ação Superavit 2024 para o Cofinanciamento Federal – referente aos recursos extraordinários da Portaria MDS Nº 886/2023 – SIGTV – GND4 – Investimento - Espelho da Programação 430060420230002

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025,
Considerando, o Ofício nº 024/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Superavit 2024 para o Cofinanciamento Federal referente aos recursos extraordinários da **Portaria MDS Nº 886/2023** – SIGTV – GND4 – Investimento - Espelho da Programação 430060420230002 – sem alteração pelo órgão gestor - vínculo 06601295, do Município de Alvorada – RS, conta nº 63.962-1 do Banco do Brasil, no montante de R$ 204.876,83 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:8DF12EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.479 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICPAL Nº4.430 DE 17 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do Inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº4.430 de 17 de julho de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (....)
I.- - doação de fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, com área superficial de 20.728,54 m2, situado na Quadra D, Lotes 15 a 18, na Avenida das Indústrias, no Distrito Industrial, conforme croqui em anexo, cujo quarteirão é formado por esta e pela Estrada Dona Laura, conforme dados e características que seguem abaixo:

a) NORTE: 3 segmentos, onde faz frente, do vértice 15 ao 16 mede 70,46m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos. Do vértice 01 ao 02 mede 18,98m, confrontando-se com Avenida das Indústrias. Do vértice 02 ao 03 mede 42,27m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.
b) SUL: 3 segmentos, onde faz fundo, do vértice 07 ao 08 mede 167,29m, do vértice 08 ao 09 mede 26,21m, do vértice 09 ao 10 mede 120,80m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.
c) LESTE: 5 segmentos, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03 mede 42,27m, do vértice 03 ao 04 mede 70,26m, do vértice 04 ao 05 mede 20,89m, do vértice 05 ao 06 mede 37,59m, do vértice 06 ao 07 mede 45,59m, fazendo divisa com propriedade de Município do Arroio dos Ratos.
d) OESTE: 5 segmentos, pelo lado esquerdo, do vértice 10 ao 11 mede 14,47m, do vértice 11 ao 12 mede 123,10m, do vértice 12 ao 13 mede 16,46m, do vértice 13 ao 14 mede 8,86m, do vértice 14 ao 15 mede 26,01m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:97B98EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.482 DE 02 DE ABRIL DE 2025

CRIA A SEMANA " D " VACINAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O HPV SEMPRE NO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1 - Fica instituído no âmbito do município a semana D vacinação e conscientização contra o HPV.

Art. 2 - A semana D vacinação e conscientização contra o HPV será no mês de março, sendo escolhido a semana pela secretaria de saúde.

Parágrafo Único - A semana D vacinação e conscientização deverá ser realizada durante a semana e no sábado no turno da manhã e tarde a vacinação contra o HPV.

Art. 3 - A secretaria de saúde deverá através das Agentes comunitárias de saúde monitorar os casos com diagnóstico e verificar sempre a carteira de vacinação se estão em dia as doses que deverão ser realizadas.

Art. 4 - A Secretaria de Saúde deverá organizar a semana D tanto nas escolas municipais e estaduais para conscientização dos alunos, nos Esfs para conscientização dos responsáveis e nas visitas das agentes de saúde em cada residência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 02 de abril de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E877C204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.483 DE 02 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS VOLTADAS À SÍNDROME DE DOWN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Arroio dos Ratos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS VOLTADAS À SÍNDROME DE DOWN", que será comemorado, anualmente, no dia 21 (vinte e um) de março.
Parágrafo Único. A Data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Arroio dos Ratos
Art. 2º Para a comemoração deste dia o Município poderá:
I - Promover eventos, encontros públicos e outros atos que promovam a conscientização sobre a Síndrome de Down na comunidade;
II - Instituir um conjunto de ações em parceria com a sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down; e
III - Estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização de atividades definidas em conjunto com a sociedade para a comemoração desta data.
Art. 3º As ações de conscientização sobre a Síndrome de Down, a serem realizadas anualmente na data definida nesta lei, compreenderão ainda:
I - Ações de orientação técnica sobre Síndrome de Down, para profissionais das Áreas de Saúde e Educação;
II - Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down; e
III - Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares e portadores da Síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 02 de abril de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:8BCD3AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.484 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4091/2020, QUE FIRMA PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 4091/2020 de 02 de novembro de 2020:

Art. 2º A permissão mencionada no artigo primeiro é realizada de forma graciosa, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de aprovação desta lei, podendo ser renovado mediante o interesse público.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Arroio dos Ratos, 02 de abril de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DBBBDA90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.485, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 4.485, de 02 de abril de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 34.715.170/0001-74, com sede a Rua Dona Sarah, nº250, Bairro Santa Barbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), mediante desembolso em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, conforme o caso, a Lei n° 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1341 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS, TRANSFERENCIAS E PROGRAMAS
4.122 Administração/Administração Geral
2.025 Contrapartida de Convênios e Programas
789-3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C2F83C25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.486 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.245 DE 05 DE AGOSTO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do art. 1º da Lei Municipal nº1.245 de 05 de agosto de 1994 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, autorizado a conceder uma "Cesta Básica" de gêneros alimentícios por serviços prestados por terceiros sem vínculo empregatício, na forma de empreitada por tarefa em serviços gerais de obras e de limpeza urbana".
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 02 de abril de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E1CB599A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.487 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO NO ART 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº03/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art 1° A redação do "caput" do art. 1º Da Lei Complementar nº03 de 10 de dezembro de 2024 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.- Pela presente lei fica prorrogado para o dia 20 de março de 2025, excepcionalmente e em decorrência dos Decretos Municipais nº17/2024 e 28/2024, o prazo final para inscrição "Fica prorrogado, excepcionalmente, em decorrência do Decreto Municipal nº 17/2024 e 28/2024, o prazo final para inscrição das dívidas ativas dos tributos referentes ao exercício de 2024, conforme dispõe o §.3º do art. 124 da Lei Complementar nº01/2019.

Art 2º.- A presente prorrogação não implica em prejuízos ao Erário e tampouco ao contribuinte, podendo os referidos tributos serem inscritos normalmente até o prazo fixado no art. 1º.
Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 19 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:5E58008F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA AS LETRAS a, b, c E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO INCISO I, DO ART 341 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 360 TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Acrescenta sete parágrafos ao Inciso I do artigo 341 da Lei Complementar nº 01, de 2019, que terão a seguinte redação:

§ 1º Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

§ 2º Não podem ser deduzidos do preço dos serviços mencionados neste artigo os gastos com insumos que são meios para a execução do serviço, tais como escoras, madeiras utilizadas como formas, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação provisória, combustíveis, alimentação de empregados e demais insumos correlatos.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 1º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação, desde que comercializadas com a incidência do ICMS em data anterior ao término da obra.

§ 4º A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3º dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual."

§ 4º As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução presumida de 30% (trinta por cento) do valor dos serviços, efetivamente construída, a título de materiais aplicados sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 5° As disposições do "caput" do presente artigo referem-se ainda ao fornecimento de concreto usinado entendido aquele fornecido através de caminhões betoneiras.

§ 6° Os valores de materiais não comprovados serão tributados pelo ISS.

§ 7° Nos casos de reforma sem aumento de área, será calculada à base de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado.

Art. 2º.- Ficam revogadas as letras a,,b, e c do inciso I do art. 341 da Lei complementar nº01 de 2019.

Art. 3º.- Altera a redação do Inciso II do artigo 360 da Lei Complementar nº 01, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)
II - fica estabelecido o CUB-RS, para base de cálculo do ISS a ser utilizado para o cálculo do valor da mão de obra das construções civis, atualizada mensalmente, sobre o qual aplicar-se-á, proporcionalmente ao tipo e padrão de obra realizada, percentuais em função do grau mínimo de absorção de mão de obra, em cada tipo e padrão de construção.

(.....)

Art. 4º.- O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo e instruções normativas complementares editadas pela Secretaria da Fazenda municipal no âmbito de sua competência.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as limitações ao Poder de Tributar.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:676E0341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município aduz::

CONSIDERANDO

I.- Que o Município tem sofrido com severa estiagem desde o mês de novembro de 2024 tendo se agravado demasiadamente ate esta data;

II.- Que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

III.- Que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:

IV.- Que a frustração de safra agrícola, impossibilitou os agricultores de saldarem seus compromissos de financiamento contraídos para o plantio e safra, junto as instituições bancárias e fornecedores de insumos;

V.- Que existe falta de fornecimento de água potável em algumas localidades do município;

VI.- Diminuição considerável de consumo no comercio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego;

VII.- Que haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

VIII.- Que a estimativa de prejuízo dos produtores e de mais de R$31.500.000,00(trinta e um milhões e quinhentos mil reais) e que tal prejuízo resultara na perda de receita pelo município;

Diante do exposto, pelo fato de ,

I - Que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município a partir do mês de novembro de 2024 em todo o território do Município, conforme intensidade apresentada no Laudo de avaliação expedido pela EMATER/RS anexo ao presente Decreto;

II- Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

II - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

III - Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saldarem seus compromissos de financiamento da safra e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos, agentes financeiros e a diminuição considerável de consumo no comercio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego, haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos, estimativa de prejuízo total superior a R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

V .- Considerando ainda que nos últimos 05 anos houveram 05 safras agrícolas frustradas por estiagem ou enchentes, o que aumenta exponencialmente a vulnerabilidade dos agricultores frente aos impactos provocados pelos fenômenos adversos;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 ESTIAGEM.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º.- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º.- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza- se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.- De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- De acordo com o artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º.- De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º.- De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º.- De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10.- De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, ser conhecida a SE ou o ECP;

Art. 11.- De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12.- De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja , são circunstancias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art.13.- De acordo com as politicas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dividas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de credito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14.- Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 05 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E819954D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 467/2025

03/04/2025 - Portaria n° 467/2025 - NOMEAR, Mariana Santos de Souza, matrícula nº 4574, no Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo a quantia mensal de R$ 1.381,94 (mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C0445700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 480/2025

08/04/2025 - Portaria n° 480/2025 - NOMEAR, ANA BEATRIZ DA SILVA ROSA, matrícula nº 4578, no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo a quantia mensal de R$ 1.913,97 (mil, novecentos e treze reais e dezessete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:33602962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 472/2025

04/04/2025 - Portaria n° 472/2025 - NOMEAR, FÁBIO DE SOUZA TAQUATIÁ, matrícula nº 4576, no Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a quantia mensal de R$ 2.522,87 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:47984C81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 471/2025

04/04/2025 - Portaria n° 471/2025 - NOMEAR, EVERTON JESUS FLORES SARTORIO, matrícula nº 4575, no Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a quantia mensal de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BCCC14B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 466/2025

03/04/2025 - Portaria n° 466/2025 - NOMEAR, VALDENI JOSÉ DE VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula nº 4573, no Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a quantia mensal de R$ 1.381,94 (mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:38123FD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 468/2025

03/04/2025 - Portaria n° 468/2025 - NOMEAR, CAIQUE MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 4572, no Cargo de Assessor Administrativo – CC:3, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a quantia mensal de R$ 1.381,94 (mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:491482FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 473/2025

07/04/2025 - Portaria nº.473/2025 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 3952 – Cargo Assessor Superior, para o efetivo de sua função, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6965209A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°478/2025

07/04/2025 - Portaria nº 478/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 177/2022, que concedeu o (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula nº 4129, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:57B4A35D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 474/2025

07/04/2025 - Portaria n° 474/2025 - CONVOCAR a servidora PATRÍCIA MOREIRA LINDNER, em férias, matrícula n° 483, Cargo de Auxiliar Administrativo Nível V Extinção, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1A404111

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°479/2025

07/04/2025 - Portaria nº 479/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI , matrícula 4129, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4EA9AC77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°477/2025

07/04/2025 - Portaria nº 477/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula 3786, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,

Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8D258A8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 470/2025

03/04/2025 - Portaria n° 470/2025 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 03 de abril de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora ELISANGELA REIS DA SILVA, matrícula n°4221, em exercício no EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 10 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F61B6DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°476/2025

07/04/2025 - Portaria nº 476/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 573/2021, que concedeu o (a) servidor (a) KAROLINA AZAMBUJA DA SILVA, matrícula nº 3786, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:59490857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 03/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 03/2024

Trata-se de processo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 917/2024, e Sindicância Investigatória nº 07/2024, contra o Servidor Público, Sr. JEAN CARLO DELLA FLORA, detentor do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado junto à Secretaria de Obras, devido à quebra de vidro de um veículo particular, trazendo prejuízo ao erário público, quando realizava os serviços de roçadas nas ruas.

A citação do servidor ocorreu na data de 06/01/2024, fl.05.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do servidor de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 06.

O servidor apresentou defesa final, fl.09, alegando sua inocência.
Após a instrução processual, a Comissão concluiu pela **responsabilização do servidor**, sugerindo a aplicação de penalidade administrativa, nos termos da legislação vigente.
Entretanto, ao analisar detidamente os autos, esta autoridade **diverge do entendimento da Comissão**, com fundamento nos seguintes aspectos:

• **Ausência de dolo ou má-fé**: Restou demonstrado que o servidor não agiu com intenção de causar dano à Administração Pública, tampouco se beneficiou, direta ou indiretamente, dos atos praticados.
• **Boa-fé e colaboração**: O servidor, ao ser cientificado dos fatos, colaborou integralmente com a apuração, prestando esclarecimentos coerentes e demonstrando preocupação com a regularização da situação.
• **Capacidade técnica limitada ou falha sistêmica**: Constatou-se que a conduta decorreu de falha administrativa, falta do EPI, deficiência de treinamento e orientação inadequada, elementos que mitigam a responsabilidade subjetiva do agente.
• **Ausência de reincidência**: Não há nos autos ou nos registros funcionais do servidor qualquer histórico de conduta similar ou descumprimento de deveres funcionais anteriores.

Destaca-se que a Administração Pública, embora detenha o poder-dever de apurar e punir eventuais ilícitos administrativos, deve observar, com rigor, os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.
No caso em apreço, entendo que **não restou suficientemente comprovada a responsabilidade funcional do servidor**, ou ainda que **os fatos não caracterizam infração disciplinar punível**.
Diante do exposto, **discordo da conclusão da Comissão Processante e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, sem aplicação de penalidade ao servidor** JEAN CARLO DELLA FLORA.
Entretanto, Determino que sempre sejam utilizados os EPIs necessários quando da realização de serviços, a fim de evitar novos fatos como dos autos.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 09 de Abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B061FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 2/2025
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Universitários de Augusto Pestana - AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades da OSC, para fomentar a educação universitária no Município, através da disponibilização de transporte escolar aos universitários associados à AUAP.
Valor total da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência da parceria: 9/4/2025 a 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: 4786 0011 335043.
Processo Administrativo n.º 333/2025.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 9/2025.
Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:82DD8858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0014/2025, do tipo menor preço por

item, tendo como objeto a Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/04/2025 às 08:30 horas até o dia 24/04/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 24/04/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas do dia 24/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9AD89289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0013/2025, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/04/2025 às 08:30 horas até o dia 24/04/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 24/04/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 24/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:057396DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Celia Maria Bortolini Bortolossi**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, a contar da data de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E793F4AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Yasmin Carniel Antoniolli**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, a contar da data de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:80C2501A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE CAPACITADO, PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Contratada: **PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA** inscrita no CNPJ: 34.089.738/0001-99. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2F8199A1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PALOMA KOHL DE ANDRADES FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 34.089.738/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE CAPACITADO, PARA ATUAÇÃO NAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.041,44 (quarenta e sete mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 3.920,12 (três mil novecentos e vinte reais e doze centavos) mensais.
ASSINATURA: 09/04/2025
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 091/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 09 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6F08DAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino, residentes na área rural do município, para deslocamento destes até as Escolas Municipal e Estadual localizadas no município, de acordo com o itinerário, turnos e quilometragens definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte Escolar, de acordo com as necessidades do município.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de abril de 2025 – 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 09 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:C9DDEA13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Psicologia, 8 horas semanais,a serem prestados junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, no município de Barra do Rio Azul – RS.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.
Contratada: CAROLINE BALDISSERA DALLAGNOL LTDA, CNPJ nº 54.019.066/0001-52.

Barra do Rio Azul, RS, 09 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:25BF4B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Supervisores Nº 004/2025; Processo Seletivo de Diretor de Escola Nº 005/2025;

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Professores e Supervisores nº 004/2025 e para Processo Seletivo de Diretor de Escola nº 005/2025.
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n° 2899-1
Sirlene Conceição Finatto, Coordenadora Pedagógica- SME, Matrícula nº 1290-4
Janaina Barbosa de Vargas, Assessor Administrativo II, Matrícula nº 2833-9, representante do Jurídico
Luciano Dalbosco, Fiscal, Matrícula 1428-1, representante do SIMBAC
Alcenira Frozza Orso, Professora 20 h, Matrícula 592-4, represente do Conselho Municipal de Educação
Valdéti Fátima Cerutti Pereira, representante Professora Estadual Inativa
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7B475347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA Membros para compor a Rede de Apoio à Escola-RAE.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado Do Rio Grande Do Sul, Joviano Zago no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1°- NOMEAR membros para compor a Rede de Apoio à Escola, ficando assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Geise Remus Lazzaretti Borges
Suplente: Ritieli Strohschoen da Cruz Olbach
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Valéria Fachi Rauber
Suplente: Ivaini Luiza Brizolla Sbardelloto
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Maria Da Graça Cerini Rodrigues
Suplente: Deyse Veiga Knopf
Representantes dos Conselhos Municipal de Educação:
Titular: Marta Cristina Fragoso
Suplente: Glória Zocleria Bolico da Silva
Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil:
Titular: Denise Teresinha Nicolini
Suplente: Vatuzi Kempfer
Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Pricila Moreira da Silva
Suplente: Fabila Paola Leite

Representantes das Escolas de Ensino Estaduais Fundamental:
Titular: Carla Graziela Jandrey de Lima
Suplente: Egino Faller
Representantes das Escolas de Ensino Médio:
Titular: Dulcemar Simionato
Suplente: Dioni Schilndvein Araujo Zatt
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Michele Pinheiro Mendes
Suplente: Lizete Ferreira Prates

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA:
Titular: Rafael Soares
Suplente: Nerivan Guterres Dos Santos
Representantes de Empresas Fumageiras:
Titular: Cristiano Zago
Suplente: Cristiano Rafael Padilha
Representantes da Brigada Militar:
Titular: Hevandro Orlandi de Souza
Suplente: Eberton Moreschi

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS 09 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B154C096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designar a servidora responsável pelo Fundo Municipal de Cultura e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, Joviano Zago no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.568 de 14 de março de2023, a qual instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA**, CPF nº 627.761.420-72, matrícula funcional nº 2610-7, Cargo Coordenador Pedagógico CCM6, como responsável pelo Fundo Municipal da Cultura do município de Barros Cassal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Barros Cassal, de 09 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7D9C02FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N°24 DE 09 DE ABRIL DE 2025.
RetificaEDITAL Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - PSS 04/2025osseguintes itens:

a)"1.5 Requisitos para preenchimento do cargo de professor e supervisor educacional."

Para a seguinte redação"1.5 Requisitos parainscriçãodo cargo de professor e supervisor educacional."

b)"9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO"

Para a seguinte redação"9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRAÇÃO"

RetificaEDITAL NºEDITAL N° 022, DE 08 DE ABRIL 2025.PSS 005/2025o seguinte item:
a)"9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO"
Para a seguinte redação "9. DAS CONDIÇÕES PARACONTRATAÇÃO"

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C377A741

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: TOBIAS FINATTO DE VARGAS
CNPJ: 015.445.540-79
OBJETO: Alimentação escolar fornecido pela agricultura familiar para atender a demanda da rede municipal de Educação.
Dotações: 669 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$39.997,7 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 13/03/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5882A37A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 21.321.114/0001-03
OBJETO: Aquisição Emergencial de fraldas geriátricas e infantil para disponibilidade e suporte a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
Dotações: 725 -Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$57.568,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 04/04/25 até 04/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E2D88487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçadas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de abril de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível

o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D4C20465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de lanches e gêneros alimentícios destinados aos eventos das secretarias municipais. Propostas: até às 09:00h do dia 24/04/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 –** Aquisição de letreiro. Propostas: até às 09:00h do dia 28/04/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 10 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3F98CA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA, CNPJ 12.665.564/001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 01 - R$2.450,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX1,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 05 - R$5.000,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 07 – R$6.800,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 11 – R$11.200,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 4,00mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:D3F0711D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
XTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COQUEIRO COMÉRCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ
87.550.588/0001-35

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL

VALOR:
ITEM 01 – ÓLEO DIESEL S10 - DE R$5,59/LITRO PARA R$5,73.
ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S500 - DE R$5,55/LITRO PARA R$5,68.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

BOM PRINCÍPIO, 09 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:C1FECB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Licitação pública para contratação de serviços de horas máquinas (trator agrícola com roçadeira hidráulica articulada e britador móvel). Sessão pública: 25/04/2025 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:6FE31942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes da área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** e **PEDAGOGIA** à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de

Butiá/RS nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 16/2025 de 27 de janeiro de 2025.
As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 10/04/2025 até 15/04/2025
Julgamento preliminar das inscrições	De 16/04/2025 até 17/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2025
Recursos: apresentação	23/04/2025
Recursos: análise	24/04/2025
Homologação do resultado final	25/04/2025
Publicação do resultado final	25/04/2025

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
2. As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h30min e se encerra às 12h30min.
3. No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.
4. Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2. DO OBJETO E VALIDADE
2.1. Compreende o objeto deste chamamento público extraordinário a inscrição de processo de seleção de estudantes na área de **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** e **PEDAGOGIA** regularmente matriculados em instituições de educação superior à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO
São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:
3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
3.2 Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
3.3 Estar regularmente matriculado no curso correspondente ao do cadastro;
3.4 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 10/04/2025 até 15/04/2025 através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos legíveis e completos:
4.1.1. Atestado de matrícula;
4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;
4.1.3. Atestado de portador de deficiência quando for o caso;
4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.
4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

5. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
6.2 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 09 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FA8DF7A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL º 30/2025

EDITAL º 30/2025

EDITAL DERETIFICAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº23/2025

RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE FONOAUDIÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 23/2025, que será retificado conforme segue:

1.Onde lê-se:
"**1.7**Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02	Fonoaudiólogo	20 h/s	R$ 3.702,37

2.Agora lê-se:

1.7 Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Fonoaudiólogo	20 h/s	R$ 3.702,37

3.Tendo em vista, uma vaga já ter sido ocupada com o Processo Seletivo Simplificado, anterior.

Butiá/RS, 09 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação	
CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:335ACA65

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2025

EDITAL Nº 31/2025

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025,

PARA FUNÇÃO DE CONTADOR

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do **Processo Seletivo Simplificado Nº 26/2025,** conforme item 5.1 do Edital.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 10 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0A9EED7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 38, DE 09/04/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/04/2025, à servidora MEONÍ INAJARA CARDOSO, matrícula 3317, cargo de Professora, nível Magistério em Extinção, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:5E2B5205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – NOTAS OFICIAIS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - NUTRICIONISTA FARMACÊUTICO(A) MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

NUTRICIONISTA
FARMACÊUTICO(A)
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – NOTAS OFICIAIS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, após o prazo para recursos, e critério de desempate por apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e CONVOCA os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº 02/2025. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 10 de abril de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F68054E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA BORRACHA DE VEDAÇÃO DO PARA-BRISA DIANTEIRO DA MOTONIVELADORA KOMATSU.

FAVORECIDO: CARLA REGINA MACHACHESKI MARCHI
CNPJ Nº 44.906.432/0001-31
VALOR: R$ 496,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4A081C28

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO IYL5306.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 9.530,24

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7849951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA PARA OS EVENTOS OFICIAIS, ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUE OCORRERÃO NO ANO DE 2025.

FAVORECIDO: GUSTAVO DUTRA BASTOS SERVICO DE SEGURANCA
CNPJ Nº 22.509.963/0001-58
VALOR: R$ 18.844,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:2D824E1B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS.

FAVORECIDO: JOÃO LUIS DA CUNHA
CNPJ Nº 31.647.075/0001-92
VALOR: R$ 60.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7A910B35

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS VEICULARES, DESTINADOS AO VEÍCULO SPIN 1.8 | MT LTZ 8V ANO: 2018, MODELO: 2019.

FAVORECIDO: JOSE MANSARDO & CIA LTDA
CNPJ Nº 90.354.028/0001-10
VALOR: R$ 2.956,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:864D4942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora
Pública Sra. Bruna de Oliveira Roxo, de acordo com a cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 10/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, caput da Lei Federal n° 14.133.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DC23663B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: EV PAVIMENTAÇÕES LTDA,
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor
Público Sr. Joyan Silva da Rocha, de acordo com a cláusula sétima do contrato
VIGÊNCIA: 21/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, caput da Lei Federal n° 14.133.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:423F8983

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora
Pública Sra. Bruna de Oliveira Roxo, de acordo com a cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 27/08/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, caput da Lei Federal n° 14.133.
Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:470FE443

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO TERMO DE FOMENTO 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO
OBJETIVO: Fica adicionado o gestor deste Termo de Fomento o Servidor
Público Sr. Murillo Lima Bolze, de acordo com a cláusula nove do Termo.
VIGÊNCIA: 13/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, cumulado com o Art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0F024CA8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,
OBJETIVO: Fica alterado o prazo do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 04 de abril de 2025 até a data de 04 de julho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
Fica suprimido do contrato o valor de R$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor total contratado a ser de R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 04/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F59CEF7E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 2.170,07 (dois mil cento e setenta
reais e sete centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 18/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD23DE58

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta)
dias, até a data de 18 de maio de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 18/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FAA9AB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: DEMARCHI E MATOS LTDA,
OBJETIVO: Fica adicionado o valor de R$ 14.320,21 (quatorze mil trezentos e
vinte reais e vinte e um centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 26/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E96731B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2728/2025

Número de Contrato: 083/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realizar limpeza das caixas d'água das escolas da rede Municipal para Secretaria de Educação
Empresa Contratada: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ da Contratada: 47.712.414/0001-07
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2DD8B36

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 1.778/2025

Número de Contrato: 084/2025.
Objeto: Aquisição de Brita 03 (rachão) para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Aterro Sanitário).
Empresa Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA.
CNPJ da Contratada: 05.428.820/0001-00
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3EF7C6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.823/2025

Número de Contrato: 085/2025.
Objeto: Aquisição de folhas de ofício para as Escolas municipais para Secretaria de Educação.
Empresa Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada: 83.413.591/0003-18
Valor: R$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais)
Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26AF44AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: CONTRATACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 192/2025.
CREDOR: EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 36.475.529/0001-09.
VALOR: R$ 74.312,28

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FA1330F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Compra de bolo para aniversário do município de Capão da Canoa no dia 12 de abril.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 191/2025.
CONTRATADA: SUPERMERCADO AVENIDA XANGRI-LA LTDA;
CNPJ N: 04.779.528/0001-61;
VALOR: R$ 3.145,00.
Capão da Canoa, 09 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8547391

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 1.388/2025

Número de Contrato: 086/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Empresa Contratada: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 53.795.421/0001-12
Valor: R$ 2.372,40 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B0B649B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 1.388/2025

Número de Contrato: 087/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Empresa Contratada: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 53.795.421/0001-12
Valor: R$ 26.680,80 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Capão da Canoa, 09 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ACDBB949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto:Registro de preços para prestação de serviços de outorgas de poços. Data de abertura dia 01/05/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:4863159F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

Súmula de Termos Aditivos

Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: 06(seis) meses a contar de **11/04/2025**

Contratado: Ruben Ziem
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 17/2024

Contratado: Catarina da Fonseca Castro
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 21/2024

Contratado: Lucila Maria Petry
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 19/2024

Contratado: Solange Beatriz Rahmeier Kunzler
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 18/2024

Contratado: Elton Luis Pedralli
Aditivo: nº 02/2025 ao Contrato nº 15/2024

Contratado: Edson Roberto Pedralli
Aditivo: nº 02/2025 ao Contrato nº 16/2024

Contratado: Giovani da Silva
Aditivo: nº 02/2025 ao Contrato nº 20/2024

Contratado: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda
Aditivo: nº 02/2025 ao Contrato nº 23/2024

Contratado: Isaura Berlamindo
Aditivo: nº 02/2025 ao Contrato nº 22/2024

Base Legal: Processo Administrativo nº 159/2024 – Chamada Pública PNAE Nº 01/2024

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5280AC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025, de 08 de abril de 2025.

Convoca a Servidora Simone da Fonseca Machado**.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, ocupante do cargo de Agente Visitadora do PIM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 31 de março a 22 de abril de 2025 e, serão gozadas em período futuro, permanecendo um saldo de 23 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1005C4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS -** PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:

1. DA VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	**Vagas**	**Carga horária**	**Vencimentos:**
Agente Visitador do PIM - 01 vaga na cidade e 01 para Localidade de Campo Santo	02	40 h.	R$ 1.518,00 (Salário Mínimo Nacional).

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 15 de abril a 23 de abril de 2025. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.
Coronel Bicaco-RS, 08 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO.
Prefeito.

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:318AD007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2025

PORTARIA 206/2025, de 09 de abril de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA**, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries, matrícula nº 3327-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D21AE98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2025

PORTARIA Nº 207/2025, de 09 de abril de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MARISA NIEDERMAYER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.410 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:06CD4C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2025

PORTARIA 208/2025, de 09 de abril de 2025

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR para a Banca Executora do Processo Seletivo nº 003/2025 os servidores abaixo relacionados, para executar todas as fases do Processo Seletivo para o cargo de Professor de anos iniciais do 1ª a 5ª ano do Ensino Fundamental.

Elizabete Bombardelli, Recepcionista;
Edson Antônio Schwaab, Agente de Recursos Humanos;
Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E7143402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
VALOR: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:231C94D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: **NZ ESPORTES LTDA**
CNPJ Nº 07.960.930/0001-36
VALOR: R$ 6.400,30 (seis mil e quatrocentos reais e trinta centavos)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:282D0B09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para as conselheiras tutelares, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: JACQUES E REIS CURSOS E PALESTRAS LTDA
CNPJ Nº 48.245.642/0001-87
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7267A406

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Sessão do Pregão no dia **29 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 DE ABRIL DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9F224FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E95FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NZ ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 07.960.930/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados nas escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 067/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 6.400,30 (seis mil e quatrocentos reais e trinta centavos)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C7A2A133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JACQUES E REIS CURSOS E PALESTRAS LTDA
CNPJ Nº 48.245.642/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para as conselheiras tutelares, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6D755104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAR EXTRATO

PROCESSO Nº 60/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: POLITRAUMA CLINICA CIRURGICA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLINICO GERAL.
VIGÊNCIA: 08/04/2025 Á 08/07/2025
VALOR: R$ 45.717,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS) valo unitário R$152,39 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D8315733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 55/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 55/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA P CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA IWY6B57 FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, ANO 2014, MODELO 2015, PEÇAS DE P LINHA DA MARCA DO VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I LAUDO TÉCNICO E NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.
VALOR R$ 23.648,00 (VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
INICIO: 08/04/2025 **VIGÊNCIA:**08/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:027313CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 051/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de perfuração e desmonte de rochas.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 28 de abril de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:60C61C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 052/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 052/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços para fornecimento de aquisição de pranchas, vigas e pregos para manutenção de pontes.* Data da abertura das propostas no dia **28 de abril 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 09 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48951004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1833-01/2025

DECRETO Nº 1833-01/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0110.2064 Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1430)..... R$ 158.000,00

Total: R$ 158.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas ..... R$ 158.000,00

Total: R$ 158.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8EBBC76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1834-01/2025

DECRETO Nº 1834-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n°. 2161 de 02 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (844) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (975) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1027 Aquisição de Máquinas Pesadas
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (623) ..... R$ 3.500.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
04.122.0006.2009 Manut. Sec. de Obras e Serviços Urbanos
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – Equip. e Material Permanente (511) ..... R$ 180.000,00

Total: R$ 3.830.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo (896) ..R$ 50.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 754 Recursos de Operação de Crédito ..... R$ 1.546.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 754 Recursos de Operação de Crédito ..... R$ 1.954.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ(611) ..... R$ 180.000,00

Total: R$ 3.830.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F41E8451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1835-01/2025

DECRETO Nº 1835-01/2025

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. Paulo Ari Mallmann

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito Sr. Paulo Ari Mallmann, ocorrido no dia de hoje;
CONSIDERANDO sua dedicação como líder em nosso município;
CONSIDERANDO sua dedicação no exercício das funções públicas no Município de Cruzeiro do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município, a partir de hoje, em sinal de pesar e homenagem ao Sr. **Paulo Ari Mallmann.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D0FABCD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1836-01/2025

DECRETO N° 1836-01/2025

Institui a Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul e estabelece as diretrizes da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente FICAI 4.0.

CESAR LEANDRO MARMITT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a implementação da nova versão da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, a FICAI 4.0, plataforma destinada ao registro, encaminhamento e sistematização de dados de estudantes que estão ausentes da escola por motivos como infrequência, evasão ou dificuldades de acesso à educação;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE), com a finalidade de discutir e estabelecer estratégias de intervenção e encaminhamento de casos de crianças e adolescentes, envolvendo situações de vulnerabilidade, saúde, negligência familiar, infrequência e abandono escolar.

CAPITULO I
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2° A Rede de Apoio Escolar do Município de Cruzeiro do Sul (RAE) será composta por representantes, dos seguintes órgãos:
I–01(titular e suplente) – Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
II–01(titular e suplente) – Representantes das Escolas Estaduais do Município;
III–01(titular e suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV–01(titular e suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI-01(titular e suplente) – Representante do CRAS;
VII-01(titular e suplente) – Representante do CREAS;
VIII-01(titular e suplente) – Representante do Conselho Tutelar;
§ 1° Poderão ser convidados ou convocados a compor a reunião da RAE, em situações pontuais, os representantes dos seguintes órgãos:
I - Ministério Público;
II - Demais Secretarias governamentais do Município de Cruzeiro do Sul;
III - Órgãos não governamentais que compõem a Rede Municipal e Estadual;
IV - Representação dos Gestores escolares da rede pública.
§ 2° Deverão ser indicados a compor a Rede, preferencialmente, profissionais que comprovem a realização do curso online ofertado na plataforma do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
Art 3° A RAE tem, entre seus princípios, a corresponsabilidade dos segmentos envolvidos, a busca por realização de ações concretas, o compromisso com as responsabilidades e com as deliberações estabelecidas em reunião e o apoio mútuo para a consecução dos objetivos comuns.
Art. 4° Fica a Rede de Apoio às Escolas (RAE) responsável por elaborar seu Regimento Interno, o qual regulamentará suas ações, a escolha do Coordenador, o cronograma e a rotina de atividades.
§ 1° As reuniões serão registradas em ata, com livro próprio.
§ 2° O representante que não puder comparecer à reunião deverá comunicar essa situação com antedecência razoável e de forma fundamentada à Rede, devendo comunicar o seu suplente da necessidade de comparecimento em seu lugar.
§ 3° O segmento que não se fizer presente por 2 (duas) reuniões consecutivas ou por 4 (quatro) reuniões no espaço de (6) seis meses será notificado quanto aos compromissos assumidos, podendo ser solicitada providência, inclusive, quanto à substituição dos representantes.
§ 4° O segmento que não se fizer presente assume um compromisso com as deliberações realizadas em reunião.
Art. 5° Os trabalhos serão conduzidos de forma a privilegiar os princípios da corresponsabilização e do envolvimento de todos os segmentos participantes, atuando cada qual nos limites das suas competências e atribuições.
Art. 6° Os integrantes da Rede de Apoio Escolar estabelecerão a forma de estruturação quanto às questões administrativas e quanto às tarefas necessárias para o andamento dos trabalhos, também observados os princípios da corresponsabilização e do envolvimento de todos os segmnetos.
Art. 7° Os segmentos responsáveis pela condução das deliberações estabelecidas em reunião deverão realizar os encaminhamentos necessários para a efetivação dos direitos das crianças, adolescentes e das famílias envolvidas, deverão igualmente, informar, na reunião subsequente, os encaminhamentos realizados aos demais segmentos.

CAPITULO II
DA FICAI 4.0

Art. 8° Constatadas, pela escola, faltas reiteradas do(a) estudante de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 20% de ausências injustificadas mensais, deverá ser aberta a FICAI 4.0, com o planejamento acerca das providências a serem adotadas para o imediato retorno do(a) estudante.
Paragrafo Unico. Na hipótese de o/a estudante ter 20% de faltas no mês, a situação deverá ser informada, pelo(a) professor(a) à equipe diretiva da escola, na primeira semana do mês subsequente.
Art. 9° A equipe diretiva, mediante a FICAI 4.0 aberta, deverá, no prazo de uma semana, promover o imediato contato com os pais ou responsáveis, por meio de diferentes estratégias de comunicação e, preferencialmente, com a realização da visita domiciliar, registrando os encaminhamentos efetivados com o objetivo do retorno à assiduidade do estudante.
§ 1° A equipe diretiva poderá, a seu critério e em conformidade com as previsões do Projeto Político Pedagógico da Escola, designar profissionais de seu grupo de trabalho e/ou membros da comunidade escolar, para contribuir nas providências de contato e sensibilização das famílias para o retorno das crianças e adolescentes à frequência escolar.
§ 2° A equipe diretiva deverá promover com o Conselho Escolar e/ou Círculo de Pais e Mestres (CPM), em parceria com a RAE, estratégias e mecanismos para o retorno e a permanência do(a) estudante na escola; as estratégias devem envolver ativamente as famílias, sensibilizando-as e apoiando-as quanto ao seu papel na garantia do direito à educação.
§ 3° A escola deverá manter cadastro atualizado dos(as) estudantes com endereços e telefones, garantindo comunicação ágil com a família ou responsável.
§ 4° Na hipótese de retorno do(a) estudante, a escola deverá elaborar o plano de recuperação de estudos, assim como preparar a comunidade escolar para a recepção do(a) estudante a qualquer tempo, buscando garantir o ambinete acolhedor e realizando o arquivamento da FICAI 4.0 por ocasião de retorno.
§ 5° No caso da escola identificar violação de direitos que tenha sido motivadora da infrequência/evasão/abandono, a equipe diretiva deverá acionar o Conselho Tutelar, para análise e aplicação de eventual medida de proteção, nos termos dos artigos 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 6° Não sendo possível encontrar a família do(a) estudante em situação de infrequência, a escola poderá informar-se juntos aos vizinhos, procurando o endereço de parentes ou conhecidos e solicitando apoio a RAE para definição de estratégias.
Art.10 Esgotados os recursos cabíveis e findo o prazo de uma semana de que trata o artigo anterior, não havendo sucesso no retorno do(a) estudante à escola, a equipe diretiva deverá encaminhar a FICAI 4.0 à RAE, com registro dos procedimentos e estratégias adotados.
§ 1° Nos meses de março e agosto, as escolas municipais e estaduais deverão informar à Rede de Apoio Escolar (RAE) seus desempenhos em relação à manutenção dos(as) estudantes na escola, apresentando dados quanto à frequência e estratégias adotadas e compartilhando em formação as boas práticas.
§ 2° Após o encaminhamento da FICAI 4.0, a equipe diretiva deverá acompanhar, pelo sistema, as datas estabelecidas para que a/o estudante retorne às atividades escolares, comunicando, imediatamente, à Rede de Apoio Escolar o retorno ou não da/do estudante à Escola.

CAPITULO III
DA REDE DE APOIO ESCOLAR (RAE)

Art. 11 A Rede de Apoio Escolar (RAE), ao receber a FICAI 4.0, no período de duas semanas, analisará a situação, observando a existência de vínculo da família a algum dos serviços da Rede Intersetorial do Município.
Art. 12 Na reunião em que for discutido o caso encaminhado, será definido o serviço/profissional que trabalhará com a família a infrequência/evasão/abandono, privilegiando aquele(s) com o maior vínculo e observando o princípio da responsabilidade compartilhada entre os diferentes segmentos da equipe intersetorial.
Art. 13 Nos casos de famílias não vinculadas à Rede Intersetorial do Município, definir-se-á o serviço/profissional a partir dos motivos da infrequência apurados, utilizando-se de estratégias necessárias, como a visita domiciliar.
Art. 14 Nos casos em que houver o retorno do(a) estudante à escola, a RAE procederá ao arquivamento da FICAI 4.0.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15 Nos casos em que a FICAI 4.0 for criada por profissionais da RAE e que a criança ou adolescente não possua matrícula, os representantes da política de Educação realizarão os encaminhamentos necessários, junto ao seu Sistema de Ensino, para promoção da inclusão escolar.

CAPITULO V
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 16 Os casos em que a RAE identificar a necessidade de aplicação de medida protetiva como condição necessária para assegurar os direitos do protegido, serão encaminhados, de forma corresponsável, ao Conselho Tutelar.
Art. 17 O Conselho Tutelar, dentro de suas atribuições legais, Art. 136 do ECA, no prazo máximo de duas semanas após o recebimento da FICAI 4.0, implementará medidas que visem ao retorno do(a) estudante à escola, fazendo uso dos instrumentos próprios para seu trabalho, privilegiando as visitas domiciliares como meio do diálogo ativo junto à família, com a identificação e atuação frente aos aspectos desencadeadores da infrequência/abandono/evasão.
§ 1° Obtendo êxito na interlocução, o Conselho Tutelar registrará, na FICAI 4.0, o retorno ajustado com o/a estudante e sua família, bem como eventuais encaminhamentos e medidas de proteção aplicadas, visando à garantia de direitos da criança e do adolescente.
§ 2° Não obtendo êxito no referido prazo, no âmbito de sua atuação, o Conselho Tutelar reencaminhará a FICAI 4.0 à Rede de Apoio Escolar, a fim de elaboração de um plano de trabalho conjunto para intervenção junto à família, com avaliação, inserção e/ou acompanhamento em serviços específicos.
§ 3° Esgotadas as ações planejadas executadas em conjunto com a RAE, o Conselho Tutelar encaminhará a FICAI 4.0 ao Ministério Púbico, para atuação extrajudicial e/ou judicial cabível.
§ 4° O Conselho Tutelar deverá informar, nos meses de julho e dezembro, à RAE e ao Ministério Público, a sua atuação, apresentando dados estatísticos quanto ao retorno dos(as) estudantes à escola.

CAPITULO VI
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 18 O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça com atribuição na área da infância e da juventude, será convidado a participar semestralmente com a RAE, para discussão e encaminhamentos acerca dos dados coletivos da FICAI 4.0 abertas no período, com o objetivo de planejamento de políticas públicas reparatórias e preventivas.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8E1F9259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0619.419-62/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0619.419-62/2023, de 20/06/2023, que passa a vigorar com novo código de ação orçamentária, conforme novo ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES. Código Ação orçamentária: 06.01.26.782.0007.1068, 05.01.15.452.0007.1002, 10.01.16.482.0022.1070, 06.01.26.782.0013.2015.

Cruzeiro do Sul/RS, 09 de Abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:5BF8A4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 07 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS(GTI-M).

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de Dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola(PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; e a Portaria Interministerial nº 1413, 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, no parágrafo único do art. 4º e art. 5º institui O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) como gestor do PSE no município e em seu art. 8º define as competências do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do município de Derrubadas(GTI-M).
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho que trata o caput deste artigo possui caráter propositivo e deliberativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola do Município de Derrubadas (GTI-M) é composto de forma Intra e Intersetorial, sendo suas atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, da Portaria 1413/2013 pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e,
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pela gestão federal ou estadual, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde do município de Derrubadas
Titular: Vera Silvana Didonet kuntz
Suplente: Bruna Kaufmann
II - Secretaria Municipal de Educação do município de Derrubadas
Titular: Debora Aparecida Togni dos Santos
Suplente: Raqueline Rigo janke
III - Parceiros ativos na promoção de desenvolvimento do Programa Saúde na Escola, Coordenadoria Regional de Educação, Secretaria de Assistência Social, conselhos, universidades e outras instituições.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será coordenado pelas Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, as quais se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do GTI-M e para a realização das reuniões, que serão periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.

Art. 4º As atividades do GTI-M são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 07 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 07/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B029B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Homologa inscrições e divulga a pontuação preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias de Agente Educacional, consoante ao Edital nº 005/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias de Agente Educacional, consoante ao Edital nº 005/2025, conforme quadro abaixo:

CANDIDATO	ESCOLA- RIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
Camila Cristina Roesch	25 Pontos	20 Pontos	35 Pontos	80 Pontos
Caroline da Rocha Bueno	25 Pontos	20 Pontos	35 Pontos	80 Pontos
Clorivaldina Márcia Dierings	25 Pontos	20 Pontos	35 Pontos	80 Pontos
Maristela Zembruzki	25 Pontos	20 Pontos	35 Pontos	80 Pontos
Rosimeri Czervieski Seffrin	25 Pontos	20 Pontos	35 Pontos	80 Pontos
Iliane Luana Veber Gall	25 Pontos	20 Pontos	25 Pontos	70 Pontos
Sueli Therezinha Martens	25 Pontos	---	35 Pontos	60 Pontos
Adriana Wommer	25 Pontos	20 Pontos	---	45 Pontos
Cláudia Aparecida Pluta	---	20 Pontos	25 Pontos	45 Pontos
Dailane Andréia Amaral	---	---	35 Pontos	35 Pontos
Maria Cleci Neuberger	---	----	35 Pontos	35 Pontos
Euani Harms	25 Pontos	05 Pontos	---	30 Pontos
Jéssica Fernanda de Souza	---	10 Pontos	---	10 Pontos
Aline Jacoby	---	---	---	---

Os candidatos poderão interpor recursos no dia 09/04/2025, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:62893767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.642, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a formalizar convênio de repasse de subvenção social ao Esporte Clube Flamengo, Associação Esportiva, CNPJ nº 12.126.874/0001-79 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar convênio com o Esporte Clube Flamengo, Associação Esportiva, inscrita no CNPJ nº 12.126.874/0001-79, com sede no Distrito de São Pedro, Município de Tenente Portela/RS, com repasse de subvenção social, tendo por objetivo desenvolver o Projeto **"Formando Cidadãos e Atletas Gurias do Yucumã**", visando a formação e participação de um time feminino de futebol em eventos esportivos a nível estadual e nacional, durante o ano de 2025.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de subvenção social para o Esporte Clube Flamengo, visando auxiliar no custeio das despesas para o desenvolvimento do Projeto **Formando Cidadãos e Atletas Gurias do Yucumã**, em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro de 2025.
Parágrafo único: A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção social concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 3º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 08/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9FF2075B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/2024. Concorrência Eletrônica n° 08/2024. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ Nº 47.461.617/0001/78. Objeto: Fica ajustado entre as partes a supressão do item TP-40, devido a substituição da telha TP- 40, originalmente prevista no orçamento, pela telha TP- 33. Também fica ajustado o acréscimo do item TP- 33, resultando em uma supressão de valor, conforme memorando interno e justificativa anexos. Valor: R$ 2.243,71 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 09/04/2025.

Derrubadas/RS, 09 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:BDBA5DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **28 de abril de 2025, às 08:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 07/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.
Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de abril de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:55DF164C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus.
Data: 28/04/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:348A5C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 04/2025

Nos termos do Art. 74, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresas especializadas na realização de shows musicais para o dia do município e para a semana natalina, estando assim especificado:

- GRUPO MUSICAL TCHE GURI - CNPJ Nº 29.949.886/0001-04 - Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

- PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ - CNPJ Nº 24.070.462/0001-43 - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:19D5FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - LOJA - CNPJ n° 98.338.072/0055-30 – Contrato Administrativo nº 138/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025 – Aquisição de adubo para distribuição aos

agricultores participantes do Programa Leite Nota 10. Valor R$ 176.900,00. Assinatura: 07/04/2025.

– GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA - CNPJ n° 40892.981/0001-43 – Contrato Administrativo nº 139/2025 – Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Contratação de pessoa jurídica para treinamento e assessoria no planejamento para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, e Programa Anual da Saúde (PAS 2026). Valor R$ 7.260,00. Assinatura: 07/04/2025.

– BR MASTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ n° 09.626.857/0001-96 – Contrato Administrativo nº 140/2025 – Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto de cercamento eletrônico e videmonitoramento em via públicas do município. Valor R$ 10.000,00. Assinatura: 07/04/2025.

– BAMBERG REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO - CNPJ n° 30.718.580/0001-18 – Contrato Administrativo nº 141/2025 – Pregão Presencial nº 024/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de ares-condicionados. Valor R$ 18.649,00. Assinatura: 09/04/2025.

– LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 04.071.245/0001-60 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/03/2025 para 15/04/2025. Assinatura: 25/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:4810FF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 749/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 709/2025

PROCESSO Nº 749/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 709/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa SP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 60.161.381/0001-12), visando AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000L, através da Secretaria de Agricultura – CONVÊNIO FPE nº 4465/2024. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 08-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:420645E9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
CELANIRA FATIMA FARIAS OLIVEIRA	964.XXX.XXX-87
CLAUDIA MARQUES CORREA	951.XXX.XXX-04
CRISTIELE AYDES RODRIGUES	037.XXX.XXX-06
DALVA SANTOS DA SILVA	924.XXX.XXX-91
HERMANO PEDROSO TEIXEIRA	166.XXX.XXX-87
JORDANA CARVALHO SOARES	005.XXX.XXX-77
JORGE ADRIANO DA ROSA FREITAS	019.XXX.XXX-38
JOSE OMAR MORAES VARGAS	011.XXX.XXX-13
MAITE BATISTA MARQUES	031.XXX.XXX-09
REJANE SODRÉ SOARES	777.XXX.XXX-91
ROLCIR CORREA TEIXEIRA	366.XXX.XXX-97

Encruzilhada do Sul, 10 de Abril de 2025.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA Fiscal de Obras e Tributos Matrícula 2771-5	***MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA*** Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:EEF8A628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 25/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: AVS COMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de assinatura anual do Jornal AVS Comunicações. Valor total: R$ 950,00. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 09/04/2025.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 09 DE ABRIL DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:2D629245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.578, DE 09 DE ABRIL DE 2025 –Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão.
LEI N.º 7.579, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2.ª CiaBM – Erechim.
LEI N.º 7.580, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - Autoriza a doação de bens móveis para a Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro – Erechim.
LEI N.º 7.581, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 7.112, de 05 de julho de 2022, que Institui O Programa "SERVIDOR +", e dá outras providências.
LEI N.º 7.582, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI COMPLEMENTAR N.º 134, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal.

Erechim/RS, 09 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:41D7B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 065/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 065/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mayana Tapparello Munari	72º Lugar
2 – Suzana Daniella Gomes	73º Lugar
3 – Cleonice Lucia Biancheto e Silva	74º Lugar
4 – Taíse Carina Campagna	75º Lugar
5 – Silvia Maria Vazzatta Menegatt	76º Lugar
6 – Maritânia Inês Cenzi	77º Lugar
7 – Luana Lorenzon	78º Lugar
8 – Davi Felipe Guedes	79º Lugar
9 – Marina Luiza Fortes Garcia	80º Lugar
10 – Sirlei Fatima Fagundes Da Silva	81º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim,09 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4D7EE62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 066/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 066/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eleandra Teresinha Fernandes	4º Lugar
2 – Solange Teresinha Bortolon	5º Lugar
3 – Clara Juliana Ambrozio Teles Ferrão	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.

Erechim,09 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DF696C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 067/2025 - PROCESSO SELETIVO 047/2025

EDITAL Nº. 067/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 047/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fabiola Cristiane Michelin	11º Lugar
2 – Viviane Gromann	12º Lugar
3 – Iara Jane Marques Bruschi	13º Lugar
4 – Elisandra Zmieski Soares De Mello	14º Lugar
5 – Josefina Angonese	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se.
Erechim, 09 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FC7C8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14/18)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14/18) – Prefeitura Municipal de Erechim			
TERÇA-FEIRA 15/04/2025	13:30	PP 04/2025	Contratação de empresa especializada para prestar serviços junto à Diretoria Pedagógica na área de Imersão Bilíngue em Inglês na Educação Infantil, para estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos oriundos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.
QUARTA-FEIRA 16/04/2025	08:30	CC 02/2025	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do Galpão Centro de Eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados.
QUINTA-FEIRA 17/04/2025	08:30	PP 05/2025	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Intérprete de Libras para usuários que necessitam desse serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5E461077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 20/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos20/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024,promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos tipo PICK-UP, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA CNPJ:02.266.596/0005-25 VALOR TOTAL: R$ 241.660,00, realizada através da Secretaria Municipal de Agricultura, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 9 de Abril de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D359E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL.
DIVULGAÇÃO DO: EIV
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; WINITY SPE S.A
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: WINITY SPE S.A, localizado na Av. sete de Setembro nº1977, Bairro Fátima – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/9717, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias, a contar de: 10/04/2025 à 20/04/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 10 de Abril de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:ACBBDB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL.
DIVULGAÇÃO DO EIV
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; WINITY SPE S.A
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: WINITY SPE S.A, localizado. Rua: Nadyr Santin nº792, Bairro. Paiol Grande – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/9728, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 10/04/2025 à 20/04/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As

manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 10 de Abril de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:B655E43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina.
OBJETO:
Auxílio financeiro anual para a Associação dos Universitários de Ernestina – ASUNER, no valor total de R$ 125.793,98 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sendo 03 (três) parcelas no valor de R$ 6.620,66 (seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), e 08 (oito) parcelas no valor de R$ 13.241,50 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 3.011/2025 de 21 de março de 2025.

Ernestina, 09 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8C49CF43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

Termo de fomento nº 02/2025.

Organização de Sociedade Civil: ASUNER - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ERNESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.578/0001-60.

Objeto: Auxílio financeiro anual para a Associação dos Universitários de Ernestina – ASUNER, no valor total de R$ 125.793,98 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, sendo 03 (três) parcelas no valor de R$ 6.620,66 (seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), e 08 (oito) parcelas no valor de R$ 13.241,50 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho, através do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2025, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 3.011/2025 de 21 de março de 2025.

Ernestina, 09 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:645CA7EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 03/2025, tendo como objeto da presente licitação, a **aquisição de uma Mini Escavadeira Hidráulica para Prefeitura Municipal de Ernestina**. A abertura ocorrerá dia 28/04/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 09 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LEONEL BORBA
Setor de Licitações

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:C3DF646F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS
CNPJ: 92.406.180/0001-24.

Contratada: VANESSA TATSCH - ME,
CNPJ sob o nº 39.661.987/0001-20,
Endereço: Rua Scharlau, s/n, bairro Boa Esperança, na cidade de Tio Hugo/RS
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a transmissão ao vivo do baile e escolha da nova corte de soberanas do Município de Ernestina, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, esse evento faz parte da festa em comemoração ao 37º aniversário de emancipação do Município de Ernestina. A transmissão deverá ser realizada nas redes sociais oficiais do Município.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.
Ernestina, 09 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:95D4DAFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 48/2025 **VANESSA TATSCH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.661.987/0001-20, com sede na rua Scharlau, s/n, bairro Boa Esperança, na cidade de Tio Hugo/RS, através do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a transmissão ao vivo do baile e escolha da nova corte de soberanas do Município de Ernestina, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, esse

evento faz parte da festa em comemoração ao 37º aniversário de emancipação do Município de Ernestina. A transmissão deverá ser realizada nas redes sociais oficiais do Município.

Ernestina, 09 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BFC47EEA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: BORDIGNON E BORDIGNON LTDA.
CNPJ: 72.535.479/0001-71
Valor total: **R$ 6.294,00** (seis mil duzentos e noventa e quatro reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada equipamentos eletrônicos para fornecimento de câmeras de áudio e vídeo e cartões de armazenamento de dados para monitoramento e segurança interna das escolas municipais de Ernestina/RS.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 10 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:152D53B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos Odontológicos, voltados a atender as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme descrições técnicas do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais anexos. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 10/04/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:8185966B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de Abril de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28 de Abril de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:82DB4260

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **23 de Abril de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **23 de Abril de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:55C05EF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DL 32/2025 - FRACASSADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2024
OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento e instalação de exaustores com filtragem dupla e filtro HEPA, para as salas de assepsia de materiais cirúrgicos, dentro do CME e do BLOCO CIRÚRGICO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 31 de Março de 2025 as 9:30 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado **FRACASSADO.**
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:179135F0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para Contratação de empresa para execução de impermeabilização interna dos reservatórios inferiores de água potável do Hospital São Camilo de Esteio - FSPSCE, perfazendo uma área total de 215,17 m².

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de Abril de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de Abril de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7AC3897C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2024 - Quinto Adendo - Tomada de preços nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 7,25 % e serviços extras equivalentes a 7,78% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 369.759,12 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
Assinatura: 30/01/2024

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:325BFCE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2024 - Sexto Adendo - Tomada de preços nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto:
Fica prorrogada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de abril de 2025, até 05 de julho de 2025.
Assinatura: 30/01/2024

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:F4BA357D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.853 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:11F537AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.854 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4F2610D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.855 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Denomina via pública do município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8256B8F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.520 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A1EA7A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.521 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E4EE133E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.522 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C7349260

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2989/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E58383D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2990/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/4/2025 até 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0916DB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2988/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ester da Gama Leao Cana, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B3FB0C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 197/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 197/2024
Primeiro Adendo
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA N° 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.786.636/0001-49
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de abril de 2025 até 13 de julho de 2025.
Assinatura: 09 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF979578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 28/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025. Processo Administrativo: **N° 1812/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:A0E93035

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2991/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1E3B70E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2992/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2991/2025, no dia 4/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0D184249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2993/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2374/2025, no dia 4/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0763A2C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2994/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F076F75B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2995/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2482/2025, no dia 3/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:186406B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2996/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/4/2025 até 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CDB63152

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2997/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Andrade Torrano, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31603, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CC6CED0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2998/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fatima dos Santos Pacheco , Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D7BA8533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2999/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 22/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9DA4B82D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3000/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Dall Agnol Boni, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31650, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C64DB252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3001/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 08/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03F49A9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3002/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:10D9FC5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3003/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Cesar Borges Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31660, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F159CB02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3004/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieme Noemi Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula nº 5629, 8º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 04/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:87EADF55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3005/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Baratto Leonardi, Jornalista, matrícula nº 30483, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 09/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0DA6DFBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3006/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50495, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 12/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D706F6A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3007/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº30721, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 25/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0489C735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3008/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto Carlos Carvalho Tavares, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3549, 7º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 01/01/2025, em

conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:366CFB1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3009/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Henrique Pacheco, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31615, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 09/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97B47180

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3010/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseangela Alves de Souza, Professor, matrículas 4916, 4 avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21ACD2A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3011/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR os servidores respectivamente para Fiscais Titulares e Substitutos Fiscal titular:

Fiscal Titular: João Marcos A. Griszewski – Matrícula 50660 - GP
Fiscal substituto: Daniel Jair Grassmann – Matrícula 6940 – GP

Fiscal titular: Solange Lemos da Rosa – Matrícula 6743 - GVP
Fiscal substituto: Mônica Gomes Marins – Matrícula 4544 – GVP

Fiscal titular: Edson de Mattos Ribeiro – Matrícula 30842 - SMGG
Fiscal substituto: Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues – Matrícula 7846 – SMGG

Fiscal titular: Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 - SMCEL
Fiscal substituto: Márcia Elisa Broilo – Matrícula 30926 - SMCEL

Fiscal titular: Roberto Luís Rhoden - Matrícula 30578 - SMCDH
Fiscal substituto: Márcia Schmidt - Matrícula 2152 - SMCDH

Fiscal titular: Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040 - SMDEMA
Fiscal substituto: Gilberto Giliard da Silva – Matrícula 6982 – SMDEMA

Fiscal titular: Fábio Rodrigues Gonçalves – Matrícula 30343 - SME
Fiscal substituto: Nilton da Silva Ramos – Matrícula 7913 - SME

Fiscal titular: Seliane Biling – Matrícula 8030 - SMOSU
Fiscal substituto: Sabrina Katiuscia Silveira – Matrícula 8011 - SMOSU

Fiscal titular: Ênio Veronezi Jr. - Matrícula 30077 - SMSP
Fiscal substituto: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977 - SMSP

Fiscal titular: Elisangela Alves – Matrícula 3083-2 - SMS
Fiscal substituto: Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992 - SMS, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação-SME-, abaixo relacionados:

Contrato nº 093/2023
Contratada- Ticket Soluções HDFGT S/A, que tem por objeto contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Esteio (próprios e locados), através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 203/2022, oriundo do processo administrativo nº 4302/2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6E0951DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3012/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2262/2025, no dia 7/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AECF20CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3013/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8630130

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3014/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/4/2025,

com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF1B6E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3015/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2787/2025, no período de 7/4/2025 até 8/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D030DFB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3016/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2875/2025, no dia 7/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:65C16500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3017/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C3EE79D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3018/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E37DB8E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3019/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27110A01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3020/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:54D46320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3021/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8E94BDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3022/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, 1 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da

família a partir de 24/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D971D760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3023/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 03/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:042605ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3024/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4911849A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3025/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/05/2025 a 22/05/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A99FAF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3026/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraCecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 3 (tres) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 02/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91D66B9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3027/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município de Esteio, Sinara Zolim Silva, Professor, 20h, matrícula nº 40351, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Iolanda Wawrick, Professor, 20h, matrícula 1101722, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:65502453

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3028/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município, Cláudia Fátima de Medeiros, Professor, 20h, matrícula nº 4302, Celetista, com a servidora do Município de Porto Alegre, Carla Suzana Frantz, matrícula 531021, Professor M5, 20h, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4E84662

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3029/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/4/2025 até 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D69E973A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3030/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Jose Terra da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4579BB48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3031/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane de Oliveira, Professor de Anos iniciais/ Professor de Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 47853/47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/4/2025 até 9/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:095B986C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3032/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Pastoriza Rodrigues Ferreira, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula n° 30968, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E080C29C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3033/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 7/04/2025 e 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A539D235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 224/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Reuna LTDA;** CNPJ nº 89.471.957/0002-00; **Objeto**: Aquisição de itens para Oficina de Desenho Realista com usuários do SUAS no município de Fagundes Varela; **Valor**: R$ 1.910,90; **Prazo:** 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:44A68B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 227/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda;** CNPJ nº 49.704.419/0001-13; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Spin, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 718,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 226/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Jéssica Restelli;** CPF nº 014.639.290-64; **Objeto**: Contratação de profissional para fazer o redesenho do brasão do Município de Fagundes Varela, visando a atualização nos documentos oficiais e plataformas digitais; **Valor**: R$ 700,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 225/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda;** CNPJ nº 89.791.669/0001-52**; Objeto**: Aquisição de alimentos para disponibilização ao usuário da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2.025/2019 e Resolução do CMAS 02/2019.
Número de registro da família no GEAS:05516813735; **Valor**: R$ 304,70; **Prazo:** 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 09 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:05B09DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2024
EMPRESA: COMÉRCIO DE GÁS FAVERO, CNPJ: 91.601.211/0001-35;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da ata de Registro de Preços n. 021/2024 por mais 1 (um) ano. A Ata de Registro de

Preços nº 021/2024 fica prorrogada por 12 meses, a contar de 10 de abril de 2025.
§ 1º. Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 021/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a (re)adequação dos valores praticados para Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), em razão de renegociação realizada, que serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.
01	Recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg	**R$ 99,00**
02	Recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45kg	**R$ 385,00**

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7B309181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2025 – Processo nº 501/2025, dispensa 453/2025. Contratado: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, CNPJ: 20.971.970/0001-41. Valor: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:75AE665C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 461/2025 – Processo nº 510/2025.
Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.587.487/000-01, Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais de uso diário para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R$ 5.245,70** (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:1533C637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA**
Objeto: Atendimento e hospedagem em residencial de longa permanência.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº001/2025.
Vigência: 21/01/2025 a 20/01/2026.
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:6BA6BED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL LTDA** Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:4AB3323D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Reajuste de valores.
Valor: R$ 14.466,71 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:EA39A396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON & FORTUNA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:C0ED21AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de Curso de formação de musicalização para os professores da rede municipal de ensino, que deve ser realizado em dois encontros nos dias 05 e 12 de maio de 2025 com carga horária de 3 horas cada.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:44758000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO FINAL DAS OBRAS INSCRITAS E ABERTURA DO PERÍODO DE ESCOLHA PELO CONSELHO EDITORIAL DA OBRA VENCEDORA DO CONCURSO

CONCURSO Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado final da Seleção de obras relacionadas à história e à memória cultural do município de Flores da Cunha, sendo toda forma de expressão literária, apresentada através de relatos, depoimentos, documentários, romances, novelas, contos, crônicas, prosa e poemas, que após avaliação e recomendação do Conselho Editorial, poderão ser publicadas com recursos do município, sem auferir lucros para o autor, com o objetivo de incentivar a produção literária, divulgar a história do município e formar sua memória cultural, nos termos da Lei Municipal nº 1.929/97, alterada pela Lei Municipal nº 2.789/2010. Ata disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Está aberto o período de escolha, pelo Conselho Editorial, da obra vencedora do concurso, findando no dia 30/06/2025.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1F8AA644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de conserto em CPU, NP: 23063 utilizado pela Escola Leonel.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:60B7669B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 175/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 175/2025
Processo nº 199/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de redes esportivas para uso no Complexo Esportivo Municipal Irineu Foletto conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PAR REDE FUTSAL FIO 4.	R$ 445,00	R$ 445,00
02	1	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4mm.	R$ 924,00	R$ 924,00
MATERIAL:				**R$ 1.369,00**
SEWRVIÇO:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.369,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº 94.573.169/0001-84
Av. Prefeito Evandro Behr, n° 1891, Bairro São José, CEP 97.060-210, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista o pequeno quantitativo requisitado e o uso que se dá por imediato nas dependências do Complexo Esportivo Municipal Irineu Foletto.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº 94.573.169/0001-84
Valor global do material R$ 1.369,00 (mil trezentos e sessenta e nove reais).

Empresa: **SERGIO LANGWINSKI JUNIOR – ME**
CNPJ nº 02.497.530/0001-12
Valor global do material R$ 1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Empresa: **WEBER BRINDES**
CNPJ nº 47.621.329/0001-33
Valor global do material R$ 1.499,80 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos.
Ação: 2195
Fonte: 1500
Despesa: 2195
Despesa Principal: 2217 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensaAna Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:92B5C981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 025/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. **Abertura em 25 de abril de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 026/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá.

Abertura em 25 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 028/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá. **Abertura em 24 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:99F0CB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2.393/2025

amplia o número de vagas de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos constante na lei municipal nº 1.504/2013 - plano de carreira do magistério municipal de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS em mais 05 (cinco) vagas, constante no inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal, totalizando o número de 100 (cem) cargos de Professores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C212BFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL 2.394/2025

amplia o número de vagas de atendente de educação, constante na lei municipal nº 1.037/2008 - plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO em mais 02 (duas) vagas, constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 21 (vinte e um) cargos de Atendente de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ECB9B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 519/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 015/2025 e a Lei Municipal n° 2.392/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **Lilian Geisekele da Silva Francisco,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D54271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 522/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 016/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **AMANDA DA SILVA BATISTA,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:527893FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 523/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 016/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CLAUDIA DA SILVA BARROS,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1AEDB06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 524/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 016/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **GABRIELA MOLLER,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:12700752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 525/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 017/2025 e a Lei Municipal n° 2.384/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **DAIANE RIFF DA COSTA SANTOS,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de**

Jovens e Adultos, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BD95466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 027/2025

PROCESSO N° 1708/2022
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, EQUIPADA COM CLAMSHELL

CONTRATADA:
BMV TERRAPLANAGEM LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

VALOR:
R$ 103.588,55

FIRMADO EM:
08/04/2025

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:46BEB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 028/2025

PROCESSO N° 443/2025
OBJETO:
APRESENTAÇÃO DA DUPLA LUCAS E RAQUEL PARA COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
LUCAS AMARO LANI

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

VALOR:
R$ 1.500,00

FIRMADO EM:
09/04/2025

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9706268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6989/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.440,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 13.440,00	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:950B0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE – 40hrs/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal da Fazenda, através de análise de currículos (Prova de Títulos). INSCRIÇÃO: de 28 de abril à 30 de abril de 2025, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na Sede da Prefeitura - Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487 1020.
Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:940B1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6991/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 372.090,96 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 372.090,96 (trezentos e setenta e dois mil e noventa reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 372.090,96

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 372.090,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BE15FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N° 6.992/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.400,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:166719A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 518/2025

torna sem efeito a portaria n° 506/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 506/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6A750DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 529/2025

torna sem efeito a portaria n° 507/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 507/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C9AC17C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 520/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 018/2025 e a Lei Municipal n° 2.378/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ANA CLAIR DOS SANTOS,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DDBCA226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 521/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 018/2025 e a Lei Municipal n° 2.378/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **RAQUIEL MAIARA CARDOSO DOS SANTOS,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CE108B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 029/2025

PROCESSO N° 429/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO ODONTOLÓGICO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICABORNATO

CONTRATADA:
DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091 /2025

VALOR:
R$ 4.486,50

FIRMADO EM:
09/04/2025

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:412BBEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.994/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.120,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.120,00	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ADA32A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.995/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 71.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:83AEFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.996/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.452.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 38.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:025F98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.997/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.144,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.144,00 (onze mil e cento e quarenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.144,00	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D1B507ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.998/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B5DEC02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.999/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.327,50 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.327,50 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.327,50	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5D264505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.001/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 156.740,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso

02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.450,00	2721
02.07.11.122.0008.2.448	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.780,00	2721
08.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.180,00	2721
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00	2721
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.330,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BECDFF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.002/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.472,76 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 26.472,76 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
10.01.04.128.0031.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.472,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 14.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.472,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BDBDD0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA DISPENSA Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 021/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Locação de imóvel para fins do evento "A Paixão de Cristo" Matadouro São Geraldo, sito na Rua São Geraldo, 151, Ermo, Guaíba/RS, Cep: 92702-490**, conforme processo administrativo nº. 073/2025 – **BRUNO LINCK AGRO PECUARIA LTDA (CNPJ: 90.492.513/0001-50)** – Valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7C0F37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia **23/04/2025**. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 23/04/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

•***MAGDA CARBONI***
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3EDE2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 001/2025,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando **Aquisiação de Material de expediente**, com **Data início das propostas**: **11/04/2025 às 08:00 horas; Limite para recebimento de Propostas: 16/04/2025 às 08:50 horas;Data e hora início da fase de lances: 16/04/2025 às 09:00 horas; Encerramento da fase de lances: 16/04/2025 às 15:00 horas**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.previdenciaguaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

FERNANDO MAGANHA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A4262C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ nº 92.778.778/0001-44
Objeto: Registro de Preços de Eventuais e Futuras Aquisições de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de 02/01/2025 até 30/06/2025, diretamente na bomba da Detentora da Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA PREVISTA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR LITRO
01	Óleo diesel filtrado tipo B	Litro	10.000 litros	40.000 litros	**R$ 6,07**
02	Óleo diesel filtrado S10	Litro	10.000 litros	60.000 litros	**R$ 6,02**
03	Gasolina comum	Litro	3.000 litros	20.000 litros	**R$ 6,02**

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Guarani das Missões/RS, 09 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:AA4C047F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

MEMORANDO Nº 929/2025
AMPARO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/04/2025.
Contratação de empresa para a montagem de cenário referente a Encenação da Paixão e Morte de Cristo, a ser realizada no dia 13 de abril de 2025 no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, contendo no mínimo os seguintes itens:
- 10 plantas verdes para o horto;
- 20 panos de cores variadas para servir de vestes para os atores;
- 01 mesa grande retangular com cadeiras para 12 atores;
- Ornamentação de 01 pergolado;
- Ornamentação de um templo de pequeno porte;
- 12 pratos e 12 talheres;
- 05 bacias de mesa, 02 a 03 tarros em porcelana para água;
- 20 cortinas para encenação.

Contratado: EUGÊNIO NELSON WARPECHOWSKI – ME – CNPJ nº 33.247.904/0001-75, sediada na Avenida Castelo Branco, nº1532, Bairro Santa Tereza, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 1980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Guarani das Missões/RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:ECF95011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

MEMORANDO Nº 953/2025
AMPARO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 09/04/2025.
Contratação de empresa para realizar sonorização da Encenação da Paixão e Morte de Cristo, a ser realizada no dia 13 de abril de 2025 no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, contendo no mínimo os seguintes itens:
- 05 caixas de som com potência forte (apresentação será em campo aberto);
- 05 microfones sem fio;
- Aparelho de CD, Pen Drive;
- 50 focos de luz.

Contratado: BRUNO ROBERTO GONSIORKIEWICZ – CNPJ nº 44.249.612/0001-98, com sede à Rua Uruguai, nº 574, Bairro Santa Tereza, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Guarani das Missões/RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:38E2C67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 045/2021
CONTRATADO: AMADEO LEDUR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME
CNPJ: 39.810.966/0001-20
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 51.193,92
VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2025 A 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:17650DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
CONTRATADA: ADHESIVE LABEL LTDA
CNPJ: 15.011.402/0001-69
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBONS PARA MÁQUINA INSTALADA NA EMATER DO MUNICÍPIO, QUE SÃO UTILIZADAS PELOS AGRICULTORES LOCAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS.
VALOR: R$ 7.159,00
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:58527E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025
CONTRATADO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:1DE53D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATADO: R. R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA
CNPJ: 13.595.611/0001-71
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 630,91
VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2025 A 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:452FD898

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
CONTRATADA: JAQUELINE LOTTERMANN 03449770055
CNPJ: 35.645.676/0001-17
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA (CABELO E MAQUIAGEM) PARA AS SOBERANAS DA 11ª FRÜCHTEFEST DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DA4F9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025
CONTRATADO: JAQUELINE LOTTERMANN 03449770055
CNPJ: 35.645.676/0001-17
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA (CABELO E MAQUIAGEM) PARA AS SOBERANAS DA 11ª FRÜCHTEFEST DURANTE O ANO DE 2025.
VALOR: R$ 60.000,00
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2025
VIGÊNCIA: 07/04/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA Nº 043/2025

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:886CB0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025
CONTRATADO: CAXIAS ENSEMBLE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 33.649.121/0001-18
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL CAXIAS ENSEMBLE ORCHESTRA QUE SERÁ NO DIA 13 DE ABRIL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
DATA DE EMISSÃO: 09/04/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74 INC. II

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:F0958995

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 047/2022
CONTRATADO: HARMONIA DAS ARTES LTDA
CNPJ: 13.374.136/0001-03
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 31.637,72
VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2025 A 06/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 10 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E15608CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do município. **ABERTURA:** Dia 24/04/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 09 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:91D446A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 05/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Responsável Legal pela Autarquia Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para a Autarquia Hospital Municipal São José, aberto pelo Edital nº 001/2025, de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, retificado pelos o Editais n° 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 12/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA**, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 012/2025, por seus próprios fundamentos, a seguir descritos:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CRISTIANETTI
02	VERA LÚCIA SOARES MORAES

Ibiraiaras, 09 de abril de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:ACC73280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 041/2025; Contratada: INGRID SEGANFREDO SUZIN; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 09/04/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:41F3C614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 042/2025; Contratada: ANGELICA PROCOPIO ZANON; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 09/04/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:667DC56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 043/2025; Contratada: KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 09/04/2025; Valor mensal: R$ 1.958,61 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e oito Reais e Sessenta e um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D5E7C2B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3690-0	Cristina Letícia Rugini	07/04/2025	01	Walter R. Nehls CRM 17.707

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DA34CB4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 14/2021; Pregão Eletrônico n.º 07/2021; Contratada: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; objeto: Renovação contratual até 09/04/2026, com aplicação de reajuste pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 5,06%; Valor total anual: R$ 2.318,54 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); Data de confecção: 02/04/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D74600F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 044/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
KALINE GODINHO BORGES LIMA	Professor de Educação Física	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	5º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 09 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:630B2DA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA PORTARIA 620/2023 E 465/2024, QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 2.342/2017 e, considerando o teor dos Ofícios CRAS – Nº08/2025, Nº09/2025 e Nº11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição os membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: FRANCISMAR FURLANETTO
SUPLENTE: GECER CAZANATTO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL:
TITULAR: DULCINEIA POLESELLO

SUPLENTE: REJANE LIMA DO ROSÁRIO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
SUPLENTE: MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Art. 2º Fica revogada a portaria N° 258 de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:202F66FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N°261/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRAIARAS – CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N° 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal n° 2.834/2016,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Servidor EDSON TELLES DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 4.040-1, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibiraiaras – CONSEPRO, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2° São atribuições do gestor:
I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como-as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas finai, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 3° Fica revogada a portaria N° 257 de 10 de abril de 2025.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:DD64BAC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 45/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 031/2025, de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, retificado pelos o Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 010/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA**, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 010/2025, por seus próprios fundamentos, a seguir descritos:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI
02	CAROLINE CAPPELARI

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
03	ROSELI DE FÁTIMA CINELLI
04	JANE PEREIRA RIZZI
05	TATIANE VIGOLO
06	KAREN ELISA RIBEIRO
07	RAÍZA A. J. BORSATTI
08	VITOR EMANUEL O. DE LIMA
10	BRUNA DOS SANTOS COSTA

CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	DILCE F. DOS PASSOS
02	ELIZIANE T. O. SANTOS
04	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA/SERVENTE – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
-	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESTE CARGO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:11BF6139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 46/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZODETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, aberto pelo Edital nº 032/2025, de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, retificado pelos o Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 11/2025, torna público o que segue:

Divulga a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA**, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 011/2025, por seus próprios fundamentos, a seguir descritos:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	LEONI BOITO RODRIGUES
02	MAÍRA FABIANA PIRAGLIA
03	ASSIS JULIANOTTE MIGNONI

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	DAIANE CECHIN
02	LETÍCIA ALINE FERNANDES
03	JULIANA LUNELLI GALVAN
04	JESSICA SOUZA COSTA

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	KAUANI ROSO
02	PATRICIA A. L. DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de abril de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:EB3A9DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 010/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Contratação empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio para a Câmara Vereadores de Ibirubá conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 010/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CONTRATADO: – RICARDO CANOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.255.865/0001-20, Valor Total: R$ 667,00
Ibirubá/RS, 09 de abril de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:F8291B20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato (2 vagas), música (1 vaga) e dança (1 vaga)** para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 004-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **MAIARA SCHWANKE FREDRICH 98217020078 –** CNPJ: 33.616.603/0001-71, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1AD90BFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 005-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 41-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA
CNPJ sob nº 90.659.210/0001-89
Objeto: prestação de serviços de radiodifusão para a veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá.
Item: 1
Prazo: 07/04/2025 a 07/04/2026.
Valor: R$ 7.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:18CE2752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 42-2023 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a contar de 07 de abril de 2025, a ATA nº 27-2024 (item 5) e a Ata nº 152-2024 (item 1, 2 e 6) referente a aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 42-2023 - SRP.
Empresa: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 10.894.828/0003-56

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F541A1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36-2025 – APOMEDIL SA VEICULOS - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CONSISA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de "aquisição de 1 (uma) unidade do veículo Sprinter Van 417 15 + 1 lugares com acessibilidade e 1(uma) unidade do Veículo Sprinter Van 517 20 + 1 lugares com acessibilidade, solicitação da Secretaria da Saúde, através da licitação do Pregão Eletrônico n° 003-2024 -Sistema Registro de Preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA
Contratada: APOMEDIL SA VEICULOS
CNPJ 91.157.859/0001-64
Valor total: R$ 774.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2FEDA6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 08-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 09-2025
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.463.101/0001-01
Valor: R$ 116.976,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81F156B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39-2025 - GB & GB CONSTRUCOES LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: **GB & GB CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ 09.511.886/0001-02
Vinculado a Concorrência Eletrônica 002-2025
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de um Centro de Assistência Psicossocial, com 540,56 m² de área construída, localizada na rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, n° 700, bairro Chácara, Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, em conformidade com o Programa de investimentos coordenados pelo Governo Federal – Novo PAC, Proposta PAC 36000.008222/2023 – SISMOB 11.747.8750001/24-009.
Lote: 01
Valor total: R$ 2.118.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4652249C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0039/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - UNIFORMES, visando garantir higiene, organização, uniformidade esegurança aos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Abertura: 29/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B9B6E91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.030/2025**

**SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7030/2025, Autuado: Marisul Comércio de Alimentos Ltda ME, CNPJ: 24.405.204/0003-32. Data da Autuação: 20/01/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: inciso 1, parágrafo 6, artigo 18 da lei 8078/1990; inciso 1, artigo 346 e artigo 366 do Decreto Estadual 23430/1974; inciso 3 do artigo 346 e incisos 2 e 4 do artigo 350 do Decreto Estadual 23430/1974; artigo 7 RDC 727/2022 e Portaria SSMA 4/80. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV, XV e XVIII da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 07/04/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B0949BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO N°: 7031/2025**

**SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7031/2025, Autuado: Marcela Gorgiane Costa da Silva, CNPJ: 07.125.182/0001-76. Data da Autuação: 20/01/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: inciso 1, parágrafo 6, artigo 18 da lei 8078/1990; inciso 1, artigo 346 e artigo 366 do Decreto Estadual 23430/1974; inciso 3 do artigo 346 e incisos 2 e 4 do artigo 350 do Decreto Estadual 23430/1974 e artigo 7 RDC 727/2022. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV, XV e XVIII da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 07/04/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E55EAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO N°: 7.032/2025,

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7.032/2025, Autuado: Bom Mercado Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 02.688.247/0001-78. Data da Autuação: 20/01/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: inciso 1, parágrafo 6, artigo 18 da lei 8078/1990 e inciso 3 do artigo 346 e incisos 2 e 4 do artigo 350 do Decreto Estadual 23430/1974. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 07/04/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6DC86CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL - PROCESSO N°: 7.033/2025

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n°: 7033/2025, Autuado: Mini Mercado Alegrete Ltda, CNPJ: 39.419.170/0001-40. Data da Autuação: 20/01/2025, Imbé. Dispositivos legais transgredidos: inciso 1, parágrafo 6, artigo 18 da lei 8078/1990; inciso 7, artigo 347 do Decreto Estadual 23430/1974; inciso 1, artigo 346 e artigo 366 do Decreto Estadual 23430/1974; inciso 3 do artigo 346 e incisos 2 e 4 do artigo 350 do Decreto Estadual 23430/1974 e artigo 7 RDC 727/2022. Tipificação da infração: Artigo 10, incisos IV, XV e XVIII da Lei Federal n° 6437/77. Data da decisão final: 07/04/2025, penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1EDC9B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.307, DE 09 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A Política Municipal da Pessoa Idosa, tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º - Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta Política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelo Poder Público e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 4º - Competirá ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a coordenação geral da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Ao Município compete:

I - coordenar as ações relativas à Política Municipal da Pessoa Idosa;

II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III - promover as articulações intergovernamentais necessárias à implementação da desta Política;

IV - elaborar a proposta orçamentária da Política Municipal da Pessoa Idosa e submetê-la ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMPI

Art. 6º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI, é órgão consultivo, permanente, deliberativo, fiscalizador, de apoio e assessoramento do Prefeito Municipal, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Parágrafo único - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

I - fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante planos de ação e de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;

II - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, bem como sobre o desenvolvimento de programas de valorização da terceira idade;

III - propor ao Executivo e auxiliar na realização de conferências locais destinadas à criação de políticas públicas e à discussão de alternativas que se destinam a assegurar os direitos da pessoa idosa;

IV - elaborar, planejar e sugerir projetos que busquem a reintegração e a participação ativa da pessoa idosa na vida da comunidade;

V - promover a constituição de grupos de pessoas idosas através de encontros com atividades de cultura e lazer;

VI - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - realizar o levantamento periódico das condições sociais em que vivem as pessoas idosas do Município;

VIII - sugerir medidas que impliquem na melhora das condições sociais das pessoas idosa;

IX - cadastrar e inscrever projetos e programas apresentados pelas entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa;

X - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa;

XI - divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município:

a) o calendário de suas reuniões;

b) as ações prioritárias da política de atendimento à pessoa idosa, constantes do plano de ação;

c) o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

d) os requisitos para celebração de parcerias financiadas com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

e) a relação de projetos de órgãos públicos e de parcerias celebradas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, a

cada exercício financeiro e o valor dos recursos previstos para implementação das ações.
XII - elaborar seu Regimento Interno, por Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias após a edição desta Lei, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para publicação na imprensa oficial do Município.
Art. 8º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa compor-se-á, paritariamente, de 15 (quinze) membros efetivos e 15 (quinze) membros suplentes, possuindo representantes do Poder Executivo Municipal e de órgãos da sociedade civil sendo nomeados através de portaria, após consulta e indicação de cada entidade.
§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, não admitida a recondução.
§ 2º No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverão ter 60 (sessenta) anos de idade ou mais.
§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de que trata esta Lei serão eleitos pela maioria simples dos demais membros.
§ 4º O Presidente escolherá o Secretário do Conselho.
Art. 9º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Art. 10 - O integrante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá seu mandato cassado quando:
I - não comparecer por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano, sem apresentar justificativa; e/ou
II - incorrer em ato infracional incompatível com a função que desempenha, inclusive, com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, e as normas que tratam da proteção dos direitos da pessoa idosa.
Art. 11 - A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será gratuita e considerada como serviço público relevante para o Município.
Art. 12 - O Poder Executivo Municipal prestará o apoio financeiro, estrutura administrativa e de pessoal necessária para o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FUMPI

Art. 13 - É criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI, cujos recursos serão utilizados para o financiamento de despesas, serviços, programas e projetos de ações assistenciais às pessoas idosas do Município.
Art. 14 - Constituem recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;
II - os recebidos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, em doação;
III - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais ou estaduais;
IV - as contribuições provenientes de convênios ou de acordo com entidades públicas ou privadas;
V - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas internas ou externas;
VI - os recursos decorrentes de empréstimos internos e externos;
VII - importâncias provenientes de alienação, comercialização de bens e fornecimento de serviços, na forma da legislação específica;
VIII - os saldos de exercícios anteriores;
IX - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
X - outras receitas.
Art. 15 - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, através de gestor nomeado e lotado nesta Secretaria, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 16 - Nenhuma despesa com recursos do fundo poderá ser feita sem prévia aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 17 - Os recursos do FUMPI, após aprovação pelo COMPI, conforme plano de ação e aplicação, destinar-se-ão ao financiamento das seguintes ações governamentais e não-governamentais:
I - desenvolvimento de programas e/ou serviços complementares e/ou inovadores, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;
II - programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa;
III - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento à pessoa idosa;
IV - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento à pessoa idosa.

Art. 18 - Cabe ao Poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à Política Municipal da Pessoa Idosa, realizar os atos administrativos necessários para aplicação dos recursos do FUMPI, bem como a sua operacionalização, fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.

§ 1º - Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais da Lei de Licitações, bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, no que couberem, aos repasses de recursos do FUMPI para órgãos públicos de outros entes federados.
§ 2º - Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais de parcerias, a Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações posteriores, para a seleção, a celebração, a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como a prestação de contas dos repasses de recursos do FUMPI para organizações da sociedade civil.

Art. 19 - O órgão governamental ou organização da sociedade civil beneficiária de recursos do FUMPI, além de apresentar a prestação de contas do valor recebido na forma da legislação de regência, deverá apresentar ao COMPI os relatórios de execução física e financeira do programa ou projeto financiado.

Art. 20 - O recebimento da prestação de contas pela Administração Pública e pelo COMPI, não implica a sua aceitação como regular, o que dependerá de análise e decisão fundamentada.

Art. 21 - O COMPI manterá cadastro com o registro e a inscrição dos programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, com seus regimes de atendimento, que pleiteiam ou sejam beneficiários de recursos do FUMPI.
Art. 22 - É vedada a utilização dos recursos do FUMPI em despesas não identificadas diretamente com as suas finalidades, de acordo com os objetivos determinados na Lei da sua instituição, em especial nas seguintes situações:
I - aplicação dos valores sem a prévia deliberação do COMPI;
II - manutenção e funcionamento do COMPI;
III - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente.
Art. 23 - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 e demais normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis à matéria.
§ 1º - Os recursos do fundo serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 25 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F0C782EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.308, DE 09 DE ABRIL DE 2025. (ORIGEM LEGISLATIVA) INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA EM ESTABELECIMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Institui a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva em Estabelecimentos Rurais do Município de Independência/RS, com a finalidade de regularidade e suficiência no abastecimento para população e rural.

Art. 2º A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Independência/RS tem como objetivos:

I - Conscientizar os usuários na possibilidade de armazenar água pluvial;

II - Incentivar o uso racional daáguana agricultura/pecuária;

III - Instituir diretrizes e instrumentos para estimular a melhor utilização dos recursos hídricos no que se refere à captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;

IV - Contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável;

V - Contribuir para melhorar a eficiência na gestão no uso dos recursos hídricos;

VI - Contribuir para ações de precaução e de minimização dos problemas decorrentes do excesso de vazões de águas pluviais e inundações no município;

VII – Dispor alternativas para armazenamento de água a ser utilizada em períodos críticos de escassez.

Art. 3º Para efeitos desta Lei e sua adequada aplicação serão adotadas as seguintes definições:

I - Captação e armazenamento da água da chuva procedimentos e formas para que as águas pluviais, que caem sobre os telhados, pátios e outras superfícies construídas impermeáveis sejam canalizadas e guardadas em reservatórios, cisternas e caixas d'água, de modo intencional e planejado, evitando seu escoamento superficial para outros locais ou mananciais.

II - Aproveitamento da água chuva a utilização racional das águas pluviais para usos múltiplos, como domésticos, industriais e agropecuários, de acordo com as técnicas de armazenagem e tratamento sanitário que recebem, bem como necessidades dos usuários.

III - Excesso de vazões águas provenientes das chuvas que não infiltram naturalmente e escorrem provocando inundações e em decorrência de danos e prejuízos econômicos, sociais e ambientais, em ambientes urbanos e rurais.

Art. 4º A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva em Estabelecimentos Rurais de Independência/RS se orienta pelas seguintes diretrizes:

I - A redução do consumo e a utilização eficiente dos recursos hídricos pelos usuários;

II - O combate permanentemente ao desperdício e uso inadequado da água;

III - A criação e adoção de tecnologias e práticas poupadoras de água;

IV - As ações de conscientização e educação ambiental;

V - A orientação técnica de adequações e ou novas construções com padrões sustentáveis de uso da água;

VI - O armazenamento individual, coletivo e comunitário da água da chuva;

VII - O combate aos efeitos da estiagem em ambientes urbanos e rurais;

VIII - O combate aos efeitos do excesso de vazão em ambientes urbanos e rurais;

IX - A criação de condições de convivência com os efeitos e consequências das estiagens;

X - A participação social democrática da formulação, execução e controle das políticas públicas;

XI - O estabelecimento de condicionantes de sustentabilidade socioambiental na aplicação de recursos públicos;

XII - As ações de garantia da suficiência da água para necessidades humanas básicas, bem como para de sobrevivência animal e da atividade econômica.

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva em Estabelecimentos Rurais de Independência/RS:

I - Implantação de programas de educação ambiental e conscientização para uma cultura de aproveitamento das águas pluviais e do uso sustentável dos recursos hídricos;

II - Utilização das diretrizes desta Lei como condição para acesso a programas públicos de financiamento rural, habitação rural e assentamentos humanos e apoio ao setor agropecuário;

III - Políticas de apoio financeiro, inclusive com subsídios, bem como técnico e de capacitação para construção de cisternas, reservatórios e/ou caixas coletoras para armazenamento da água;

IV - Estabelecimento de cooperação entre o município e os demais entes da federação;

V - Utilização de formas de incentivos econômicos e não econômicos para captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva para edificações residenciais individuais rurais;

VI - Convênios com instituições de pesquisa e universidade para desenvolver, aperfeiçoar e difundir técnicas e tecnologias de uso eficiente, purificação e armazenamento, em projetos de construção de engenharias e arquitetura;

VII - Instituir programa de reutilização da água, captação e armazenamento próprio com utilização da água da chuva em prédios públicos, órgãos do município e escolas públicas municipais;

VIII - Realizar convênios com entidades da sociedade civil e organizações cooperativas para capacitação, formação, organização social, validação e socialização de conhecimentos e tecnologias de captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;

IX - Estimular a captação, armazenamento e uso da água da chuva em atividades de setores econômico-produtivos que demandam grandes quantidades de água;

X - Capacitar à população em geral de comunidades urbanas e rurais, gestores e servidores públicos, lideranças e técnicos para a gestão sustentável das águas.

Art. 6º Visando os objetivos desta Lei e utilizando suas diretrizes e instrumentos, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Para os estabelecimentos localizados no meio rural e de acordo com as peculiaridades regionais, criar políticas especiais de apoio à construção e aquisição de outras formas de captação, armazenamento e distribuição de águas, como açudes, reservatórios, barragens, barragens subterrâneas e canais;

II - Estabelecer outros instrumentos, critérios e condicionantes de sustentabilidade hídrica para a aplicação dos recursos públicos no financiamento de edificações residenciais rurais;

III - Estipular prazo para os estabelecimentos rurais implantarem captação e reservatórios de água da chuva, bem como de formas de tratamento;

V - Criar incentivos, compensações e outras formas de apoio aos munícipes para implantação de sistemas captação, armazenamento e aproveitamento da Água da Chuva na perspectiva de cumprir os objetivos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DFEE1112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.309, DE 09 DE ABRIL DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TRATADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.240 DE 19 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a prorrogar pelo prazo de 10 (dez) meses, a vigência do contrato temporário de monitor, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.240 de 19 de março de 2024, devido ao excepcional interesse público, bem como pela previsão legal do artigo 7º, inciso XVIII da Carta Magna de 1988, e do Enunciado da Súmula n.º 244 do Tribunal Superior do Trabalho - TST.
Art. 2º As atribuições, carga horária e instrução, permanecem inalteradas, em conformidade à Lei Municipal n.º 3.240 de 19 de março de 2024.
Art. 3º O vencimento estabelecido para a função nominada será de R$ 2.124,77 (dois mil e cento e vinte e quatro reais com setenta e sete centavos), abarcando-se reajuste na mesma proporção daquele concedido aos demais servidores.
Art. 4º As despesas referentes à presente prorrogação, serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2025.
Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F11A72E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 10 de abril de 2025, a Senhora LUCIANA ADELIA GALLI RODRIGUES,** classificada em 21º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 95/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de abril de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:18D2E7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24-2025 TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 24/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 12/2025, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à classificação preliminar**, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de OPERADORES DE MÁQUINAS, por prazo determinado, para desempenhar funções junto ao município, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FELIPE GABRIEL LEITE	1º LUGAR
JOSÉ ALMIRO DE BARROS	2º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:93572EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°051/2025
PROCESSO N°073/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para compra de material e prestação de serviço de instalação de câmeras na SMS e UBS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 15/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 09 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6272E65E

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2025
PROCESSO N°074/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende

realizar contratação de empresa para aquisição de betoneira. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 15/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 09 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6E9BBB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 040/2025

Contratado: **GROUP SKATEPARKS LTDA EPP**
CNPJ: 50.639.580/0001-30
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato nº 0997/2024
Datado de 08/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BC1A3BDD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SAMAI.** Conforme Processo Administrativo nº 1214/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D28873A5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 027/2025

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 20/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED362185

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES LTDA ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 1082/2024
Datado de 08/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:146F81F2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2025

Contratado: **ISABEL TERESINHA CORO ME**
CNPJ: **58.365.193/0001-64**
Objeto: Itens para horta
Valor: R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 278/2025

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA EPP**
CNPJ: **47.629.289/0001-76**
Objeto: Itens para horta
Valor: R$ 1.215,44 (Um mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F67B7A95

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0279/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R$ 36.783,20 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A5AE32BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 117 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 117/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03442/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Fernanda Steffen Munari	2165/2025	10º
Monitor Escolar	Dioneia Bondan	1652/2025	11º
Monitor Escolar	Susana Teresinha Primon	1814/2024	12º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA STEFFEN MUNARI** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2165/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **DIONEIA BONDAN** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 , inscrição n° 1652/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** o candidato **SUSANA TERESINHA PRIMON** aprovado em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1814/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2969DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 102 E CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 102/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01909/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Fabiane de Oliveira Galimberti	2198982	6º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **FABIANE DE OLIVEIRA GALIMBERTI** aprovada em 6º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2198982 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1D5679A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 118 E CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 118/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01909/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Edna Oliveira de Souza	2207834	7º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **EDNA OLIVEIRA DE SOUZA** aprovada em 7º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2207834 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:23DF48E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 001/2025 - Credenciamento
Processo Administrativo PRO04068/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – CREDENCIAMENTO,** nos termos do Edital

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **- CREDENCIAMENTO** -para ***Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas de Neurologia, Fonoaudiologia, bem como, Exames Complementares e de Imagem: Tomografia, Ressonância Magnética, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Eletroencefalograma, Raio X e Ecografias***, **CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **14/04/2025,** devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5F23F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 115 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 115/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00074/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudia Ribeiro Galarza	2206566	9º colocada e 1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00074/2025, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA** aprovada em 9º lugar e 1º Reclassificada no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2206566 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6ACAAB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO LICITAÇÃO 011/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 08:45h do dia 06 de maio de 2025 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 011/2025, Pregão Presencial n° 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço por item**, **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, HIDRAÚLICA CONSERTOS E REFORMAS GERAIS, conforme as especificações do Termo de Referência.**
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 09 de abril de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:0229DDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora BIANCA XAVIER SALVATICO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E48982AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B6ADC7C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, a partir de 08 de abril de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2C6668D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora EDUARDA MACHADO DE CHAVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B4B531E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 48/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da matoniveladora case 845B.

VALOR:R$42.222,07 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Mato Castelhano, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:73E3414D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 67/2025

EDITAL Nº 67/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Professor de Matemática- Anos Finais**, conforme Edital N° 064/2025:
Inscrição nº:
1. DESERTO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 10 de abril de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3367F6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2025 - ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 10/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 22 de Abril de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 010/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Abril 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 010/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 **horas do dia 02 de Maio de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 010/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Abril 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:94C4FD1A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 009/2025. Contrato Administrativo nº 048/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento fonoaudiológico, avaliação de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno doespectro autista(TEA) e em situações de vulnerabilidade social, junto a Unidade Básica de Saúde, bem como avaliação e atendimento individual ou em grupo, conforme perfil e/ou necessidade. Contratado: **NATANA MODESTO LANGNER LTDA**. Valor: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). O valor por atendimento será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), correspondendo ao limite de 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos. Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de abril de 2025. Data do documento: 04/04/2025.

Pregão Presencial n° 008/2025. Contrato Administrativo nº 049/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de 180 (cento e oitenta) horas de serviço de máquina escavadeira hidráulica de, no mínimo, 20 toneladas com operador. Contratado: **TERRAPLANAGEM GRINGO LTDA**. Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). O valor por hora será de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), correspondendo ao limite de 180 (cento e oitenta) horas de serviço de máquina escavadeira hidráulica. Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de abril de 2025. Data do documento: 04/04/2025.

Dispensa de Licitação n° 202/2025. Contrato Administrativo nº 050/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas, para fins de admissões, exames periódicos, concessão e revisão de benefício, revisão de aposentadorias por invalidez, afastamentos e/ou retorno ao trabalho, bem como para análise de demandas relacionadas ao reconhecimento de tempo especial de serviço. Contratado: **MULTIMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. Valor: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor por hora será de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), compreendendo até o limite de 220 (duzentas e vinte) horas. Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 04/04/2025.

Morro Reuter/RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:310E2424

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 013/2025, para contratação direta da Empresa **53.276.346 SANTIAGO GUEDES BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 53.276.346/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa para consultoria e assessoria para Biblioteca Pública Érico Veríssimo e demais Bibliotecas da Rede Pública Municipal de Morro Reuter/RS. O valor total do contrato é estimado em R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 032/2025, para contratação direta da Empresa **INEZ CLARICE BITSCH – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.823.249/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carroceria de madeira, aberta, com as seguintes dimensões: comprimento 5600 mm x largura 2300 mm x altura tampas laterais e traseira 550 mm; assoalho 3,75 mm, chassis em viga “U”; protetor de cabine (maial), faixas reflexivas; paralamas traseiros com as borrachas de apara-barro; 01 caixa de ferramentas 600x600x600; 01 corote de água; protetor lateral, dispositivo de amarração. O valor total do contrato é estimado em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:11F891DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2024, Processo nº 72/2024, **Aquisição de gêneros alimentícios para a formação dos profissionais de educação, diversos eventos e oficinas oferecidas pelo município,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:268EB63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gilberto Aguilar Garcia

CPF 386.858.178-20
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo de vigência do contrato original passando o vencimento de 30/04/2025, para 31/12/2025 amparado pela Cláusula Segunda e artigo 57 e seus incisos, lei nº 8.666/93, perfazendo o valor total de R$ 24.925.60 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Contrato nº03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5DE0DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOLDURA DA GALERIA DOS VEREADORES, MEDALHA E PLACAS DE HOMENAGEM

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLDURA DA GALERIA DOS VEREADORES, MEDALHA E PLACAS DE HOMENAGEM.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 10/04/2025 até o dia 14/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 09 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6692E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pontual Auto Locadora LTDA
CNPJ nº 00.568.594/0001-31
Objeto: contratação emergencial de empresa para locação de micro ônibus para atendimento da SMS.

Valor Contratual: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1183F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº053/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pontual Auto Locadora LTDA
CNPJ nº 00.568.594/0001-31
Objeto: contratação emergencial de empresa para locação de micro ônibus para atendimento da SMS.

Valor Contratual: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EFF4768D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de máquina mini-escavadeira hidraúlica com operador". O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 10 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 09 de Abril de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:E5834830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 235/2025

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 235/2025.

Constitui e nomeia Comissão de Processo Administrativo, Lei Federal n. 9.784/1999.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,** Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal n. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, tendo em vista a omissão legislativa do Município de Nonoai sobre essa matéria.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para compor a comissão:

NEIDIANE PIASSON DAL CIM, Matrícula 2992, Procuradora Jurídica.
GABRIEL DE MOURA TOLEDO, Matrícula 3216, Almoxarife.
ODILON FELICIANO DOS SANTOS, Matrícula 943, Fiscal Ambiental.

Parágrafo único: A comissão será presidida pela Sra. Neidiane Piasson Dal Cim e terá como primeiro Secretário, Sr. Gabriel de Moura Toledo e como segundo Secretário o, Sr. Odilon Feliciano dos Santos.

Art. 3º - DO OBJETO: Compete à comissão apurar, por meio de procedimento de sindicância investigatória, eventuais irregularidades no pagamento de vencimento à servidora Beatriz Ferrão Wiedenhoft Plauth, devido a mesma ter recebido o valor salarial acima do valor contratual de seu cargo de atendente de creche.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para promover a conclusão dos trabalhos.

Nonoai/RS, 03 de abril de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:BF6BD55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 1552/2025 e no parecer jurídico n.º 136/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **CONECTAR – INCLUIR E TRANSFORMAR CONSULTORIA DE EDUCAÇÃO** para a prestação de serviços de formação continuada para professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
O valor total da contratação é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Nova Hartz, 09 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C4DF75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CREDENCIAMENTO 03.2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados a abertura de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto do credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO estará disponível para todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no dia 10 de ABRIL DE 2025 a partir das 13hs às 18hs de segunda a quinta feira, e nas sextas feiras das 8hs as 13hs.** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no mesmo horário. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de Abril de 2025.

NERI CARLOS BUNO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F17DD825

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 55/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1324/2025 e no parecer jurídico n.º 143/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Municipal.
Empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** o valor de R$2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).
Empresa **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** o valor de R$5.907,60 (cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).
Empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** o valor de R$23.568,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
O valor total da contratação é de R$31.755,60 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Nova Hartz, 09 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:65EFF081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DATA DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO do início da Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal

https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: NOVA DATA DO CERTAME: 17/04/2025 às 13h00min. Recebimento das Propostas: Início: 13h00min do dia 27/03/2025 e Fim: 13h00 min do dia 17/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h01 min do dia 17/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 09 de abril de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:365BD68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público ALTERAÇÃO do Edital de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Motoniveladora nova, com cabine fechada, motor a diesel com potência de no mínimo 180HP turbo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 28/04/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 08/04/2025 e Fim: 13h59 min do dia 28/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00min do dia 28/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 09 de abril de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5C8E4F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280 - 2025 - EXONERA FONOAUDIÓLOGO

PORTARIA N.º 280/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIOLOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.144/2025, em 07 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **LUISA JAQUES FALCÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula n.º 1401-0, a contar de 07 de abril de 2025, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F6A69ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09 2025

PORTARIA N.º 281/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.° 206-2, Assessor de Meio Ambiente e Turismo como fiscal da ata de registro de preços n.º 09/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 09/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais para redes de esgoto, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 04 de abril de 2025.
Data de publicação: 03 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:92628103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 44 2025

PORTARIA N.º 282/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Daiana Pohlmann, matrícula n.º 1521-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Bruna Vieira Massierer, matrícula n.º 1320-0, Coordenador de Departamento, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 44/2025.
Contratado: ANA LUCIA SILVA DIAS.
Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes inseridos em projetos socioeducativos referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social do Município de Novo Cabrais.
Vigência: de 08 de abril de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 08 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1499F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 283/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 08 de abril de 2025 até 11 de abril de 2025, à servidora do Município, Sra. **Carla Sinara Siqueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1421665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284 - 2025 - CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO POR FALECIMENTO DO PAI

PORTARIA N.º 284/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede afastamento do trabalho por falecimento de pai, a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 114, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e,
Considerando a certidão de óbito protocolada sob o número 1.088/2025 em 03 de abril de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Conceder **licença por motivo de falecimento** do pai, com início no dia 31 de março de 2025, à servidora do Município, Sra. **Amanda Gonçalves Sartório**, matrícula n.º 487-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de abril de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CDC276D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285 - 2025 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 285/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CON-CEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 114, inciso IV letra C, da Lei Municipal n.º 335/2001, e alterações:
Considerando, o protocolo n.º 1.084/2025, que contém requerimento de licença paternidade com certidão de nascimento anexa:
Resolve:
Art. 1º - **Conceder licença paternidade** de cinco dias ao Sr. **Julio Cesar Mioni**, ocupante do cargo de provimento efetivo de farmacêutico, matrícula n.º 1480-0, com início em 31 de março de 2025 e término em 04 de abril de 2025.
Art. 2º - O servidor deve se apresentar ao trabalho em 05 de abril de 2025, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:299B7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025. PROCESSO LC Nº 170/2025; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa), para a aquisição de veículos de passeio de 5 lugares; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** J.A. SPOHR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA: **VALOR;** R$ 629.470,00; **FONTE DE RECURSO**: 2601(4505), 1755(4002) e 2755(4002). Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:412F7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 286/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 60 dias, a contar de 31 de março de 2025, à servidora do Município, Sra. **Eloisa Bilha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula n.º 1130-4, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E6044E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 287/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 15 dias, a contar de 26 de março de 2025 até 09 de abril de 2025, à servidora do Município, Sra. **Kely Correa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula n.º 855-9, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CD6AC331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 288/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata contratada não possui a habilitação necessária para o exercício da função, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Silvane Grasiele Ellwanger de Andrade**, contratada pela Portaria n.º 276/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3E44DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 289/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Rosane dos Santos de Vargas - classificada em 53º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:078E9739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.991, de 9 de abril de 2025.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.590, de 28 de março de 2022, com redação dada pela Lei nº 6.897, de 21 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, independente da carga horária do cargo, será de R$ R$ 1.159,29 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais, com realização de atualização monetária anual, na data de 01 de março, creditados até a data de pagamento da folha do respectivo mês".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DB9F0061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 54/2025

Qualifica a entidade INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo n.º 10147/2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e o Decreto Municipal nº 182/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.604/2015 no âmbito do Município de Osório/RS;

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde do Município aprovou a qualificação da entidade como Organização Social, conforme parecer anexado ao processo digital n.º 10147/2025 em 03/04/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, inscrita no CNPJ n.º 05.997.585/0001-80, QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de Osório/RS.

Art. 2º Para efeitos da Lei Federal nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 182/2019, a entidade acima qualificada como Organização Social fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade acima denominada como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições no contrato de gestão a que estiver vinculada.

§ 1º A desqualificação será devidamente precedida de procedimento administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à Organização Social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F143BB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 56/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.° 6.990/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 73.828,95 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
033 – ASSESSORIA DE AGRICULTURA
0020 – AGRICULTURA
0609 – DEFESA AGROPECUÁRIA
0132 – INCENTIVO E AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR
1066 – MELHORAMENTO DE SOLOS E ÁREAS DE CULTIVO
3449030 – Material de consumo (Ref. _____)
Vínculo: 27010004 - CONVÊNIO ESTADO N° 2976/2023 - PROGR. RECUPERAÇÃO DO SOLO ..... R$ 61.940,00

3443093 – Indenizações e Restituições consumo (Ref. _____)
Vínculo: 27010004 - CONVÊNIO ESTADO N° 2976/2023 – PROGR. RECUPERAÇÃO DO SOLO ..... R$ 11.888,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 73.828,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado o superávit financeiro do exercício anterior no vínculo 17010004 - CONVÊNIO ESTADO N° 2976/2023 – PROGR. RECUPERAÇÃO DO SOLO, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo estadual, por meio do Edital do Programa de Recuperação da Fertilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6B8DFAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 077/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 227/2024, homologado de acordo com Edital nº 251/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO ENGENHARIA CIVIL

1 LUIS FERNANDO TAVARES DE MORAES
2 FELIPE DIAS RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C4855D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 078/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

PROCESSOS GERENCIAIS

1 ANTONIO SERGIO DOS S PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:26D81365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2025

PORTARIA Nº 775/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de lanches destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Habitação, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6241/2025:

Titular: **LOIDE RAQUEL DOS SANTOS LEITES DECOSTA**, matrícula 6567-02
Suplente: **ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA**, matrícula 3190-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C0D0DAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025

PORTARIA Nº 776/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de alimentos não perecíveis, visando atender as demandas da Secretaria de Educação, da Secretaria de Assistência Social e Habitação, da Assessoria de Esporte e Lazer e da Secretaria da Saúde, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 9369/2025:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES**, matrícula 3754-01

Representantes da Assessoria de Esporte e Lazer/Vila Olímpica:
CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA, matrícula 3916-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01
Suplente: **JOSIANE BALBINOT**, matrícula 3606-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D3B97B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025

PORTARIA Nº 777/2025

Exonera, a pedido, a servidora MARCELE DA COSTA SILVA do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, MARCELE DA COSTA SILVA**, matrícula 6488-02, do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 24 de março de 2025, conforme processo nº 9053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:20B556F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2025

PORTARIA Nº 778/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ELENICE GUERING,** do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 4898-04, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de abril de 2022 a 03 de agosto de 2023, concedido pela portaria nº 1678/2023, de acordo com o processo nº 1277/2025, a contar de 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:85BC060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2025

PORTARIA Nº 779/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ) com utilização do ligante CAP - 50/70, no teor de 5,0% a 6,0%, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8478/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D38AB53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2025

PORTARIA Nº 780/2025

Nomeia GILSON MARTINS DAVOGLIO para o cargo de Coordenador de Unidade de Orientação e Fomentos Rurais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA GILSON MARTINS DAVOGLIO** para o cargo de Coordenador de Unidade de Orientação e Fomentos Rurais, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, padrão CC4, a contar de 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69608DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras, no município de Osório/RS.
CONTRATADO: ENGPACK ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. Fica incluída a seguinte dotação ao Contrato supracitado:
05.004.0012.0361.0194.2013.34490510000000000000
Expediente: 11064/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E40F254E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIADADE 82/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10631/2025 **Valor:** R$ 250.000,00
Credor: CPFL Transmissao S.A
Objeto: Pagamento da taxa de administração da iluminação pública do município de Osório para os meses de janeiro a dezembro de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:81A04D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 83/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10476/2025 **Valor:** R$ 21.000,00
Credor: Cia Est De Dist De Energia Eletrica Ceee
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Assessoria de Esportes, para os meses de , Março, Abril, Maio e Junho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:18C97E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 84/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 10361/2025 **Valor:** R$ 1.440,00
Credor: Apara Barro Dema Eireli
Objeto: Pagamento dos serviços de aferição de tacógrafo aos veículos placas JBO-0J26, JBR-5H91 E ISD-7763, no valor de R$ 480,00 cada. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:75705507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **CRISTIANE AMENGUAL LOPES,**,com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CRISTIANE AMENGUAL LOPES, r**egistro geral/C.P.F 004XXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, residente e domiciliado(a) na Av. XXXX, Nº XXX, bairro: XXXX, Tramandaí-RS, CEP 95590-000 doravante identificado por CONTRATADO(A), têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2025,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 4423/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 10/04/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 03/2024, homologado pelo Edital nº 30/2024, tendo o Contratado logrado o 46° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de Abril de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F83050AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 156/2025**- Termo de Dispensa de Licitação **n. º 22/2025**, Objeto: Manutenção Ford Fiest da secretaria de desenvolvimento social, tendo como fornecedor a empresa: **MARCOS VINICIUS CARVALHO CARDOSO - ME**, no valor global de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso I. Contrato 25.2025
Processo Administrativo **n. º 310/2025**- Termo de Dispensa de Licitação **n. º 35/2025**, Objeto: Emergencial – servente – Pronto atendimento Quintão, tendo como fornecedor a empresa: **TG GESTAO OTIMIZADA LTDA**, no valor global de R$ 118.152,00 (cento e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Contrato 30.2025
Processo Administrativo **n. º 308/2025**- Termo de Dispensa de Licitação **n. º 36/2025**, Objeto: Emergencial Médico – Pronto Atendimento Quintão, tendo como fornecedor a empresa: **ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, no valor global de R$ 474.336,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII. Contrato 31.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:9DEB3A12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de produtos alimentícios. Abertura que será às 09h30min do dia 25/04/2025 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:96C75197

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025
Objeto: Serviço de coleta de resíduos classe II. Abertura que será às 09h30min do dia 22/05/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:849606A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 169/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 30/04/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8F6B8C31

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 166/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de preços – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 29/04/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas como pirâmides, tablados, grades de proteção, arquibancadas entre outras estruturas. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8E1154FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1825.2025

Lei 1.825/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 1º e pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias e incluindo §6º no art. 1º da Lei nº 706/2009 no município de Pedras Altas/RS.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o artigo 1º, caput, da Lei 706/2009, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º Ficam criados, na Administração Municipal, os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, para atendimento ao programa Estratégia da Saúde da Família - ESF - regido pela CLT, providos por processos seletivos público.*"

EMPREGO	QUANTIDADE
Agente de Combate a Endemias	02
Agente Comunitário de Saúde	06

Art. 2º Inclui o parágrafo 6º e 7º, no artigo 1º, da Lei 706/2009:
"*§6º O pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias será equivalente a 2 (dois) salários mínimos do ano vigente.*
§7º O valor do pagamento será regulamentado por decreto do Poder Executivo, que deverá ser atualizado anualmente, de acordo com a alteração do salário mínimo nacional."
Art. 2º O valor do pagamento será regulamentado por decreto do Poder Executivo, que deverá ser atualizado anualmente, de acordo com a alteração do salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita,Em 09 de Abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:25DBB635

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1826.2025

Lei 1.826/2025

Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Pedras Altas, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Pedras Altas, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 8 (oito) salários mínimos nacionais e nunca inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do § 8º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio de requisição de pequeno valor.
Art. 4º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.
Art. 5º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.
Art. 6° Revoga a Lei Municipal 670/2009.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Considerado o valor por litigante, nos casos de litisconsórcio ativo facultativo.
2 Segundo o § 13 do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Em 09 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:14D682A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1827.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro no exercício financeiro de 2025 – Inclui Ação na LDO e PPA para 2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação no Programa de Governo 1007 – VALORIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL para o Exercício Financeiro de 2025 constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2025 Lei Municipal 1813/2024 que passa a ter a seguinte redação:
Ação:1.366 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
Produto: Projeto Cultural
Meta Física:1
Valor:R$ 35.508,63

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 35.508,63 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática:
07.02.13.392.1007.1.366
3.3.50.43.00.00.00.00
SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 33.733,20
FONTE 2719
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022

Funcional Programática:
07.02.13.392.1007.1.366
3.3.90.35.00.00.00.00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
R$ 1.775,43
FONTE 2719: Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº 14.399/2022.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 09 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DA87264F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1828.2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 18 DE MAIO DE 2023, E TRANSFORMA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM EQUIPE DE APOIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Extingue-se a Comissão Permanente de Licitação e cria-se a Equipe de Apoio a Licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com as seguintes atribuições:
I – Auxiliar no planejamento, elaboração e condução de processos licitatórios;
II – Realizar estudos técnicos e análises preliminares para subsidiar licitações;
III – Acompanhar a execução de contratos administrativos;
IV – Promover capacitação e atualização dos servidores envolvidos em licitações;
V – Outras atividades correlatas determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Equipe de Apoio a Licitações será composta por servidores públicos municipais designados, preferencialmente com experiência na área de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Fica mantida a gratificação mensal no valor de R$ 1.971,14 (um mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para os servidores designados como membros da Equipe de Apoio a Licitações.
§ 1º A designação ocorrerá mediante ato do Prefeito Municipal, por meio de portaria.
§ 2º A gratificação terá caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e índice aplicados aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Fica revogada a Lei Municipal nº 1.730, de 18 de maio de 2023, que instituía gratificação de serviço aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 09 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DDCA33FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1829.2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão dos seguintes bens:
I – 1 (uma) Retroescavadeira, tração 4x2, motor turbo diesel de 04 cilindros, com potência mínima de 75Hp, 04 velocidades sincronizadas a frente e 04 a ré, velocidade de deslocamento de no mínimo 40km/h na 4ª marcha, com conversor e inversor de torque hidráulico, capota de cobertura a prova de tombamento com para-brisa e limpador, chassi nº 8A406BMC2W1147, no motor E15149253, cor amarelo e cinza, tombado no patrimônio sob nº 3260;
II – 1 (um) caminhão basculante, combustível diesel, ano 2010, modelo 2011, cor branco, 240cv, 23,0 PBT, 03 eixos, chassi 93ZE2KH00B8711027, placa IRP-9500 tombado no patrimônio sob o nº 4640.
Art. 2° Ficam as cessionárias responsáveis pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

Art. 3° A cessão objeto desta Lei terá prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,Em 09 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DF2FFFD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 147-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lins Comercio De Maquinas E Peças Ltda
Objeto: Peças para retroescavadeira randon
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 147/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 09 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:61E10355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PE 045/2024 SME

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 045/2024 -SME - aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45. Nova data de abertura: 9h do dia 25/04/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 9 de abril de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2E48361C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE 014/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data de abertura da dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 014/2025 – SME, aquisição de escovas de dentes – Programa Sorrindo na Escola. Nova data de abertura: 9h do dia 17/04/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail:licitacaopmpelotas@gmail.comou no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 9 de abril de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B92B8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 444, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍCPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 10 de fevereiro de 2025 a servidora:

CAROLINA CALEGARO,

sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na EMEI Marechal Ignácio de Freitas Rolim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1BFE15CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2022

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDEAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2022, à servidora IZABEL CRISTINA CENTENO DO AMARAL, matrícula 22010, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.355/10.950 no valor de R$ 703,41 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/03/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:EDCD0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 348 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025, **EXONERA**, a contar de 11 de janeiro de 2025, a servidora:

JULIANA ANDRADE QUADROS,

matrícula nº 44963, sob regime jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:28A52226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 129/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
523°	STEFANIE DA CUNHA PITTELLA
524°	MICHELE COELHO FURTADO DIAS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 10/04/2025**,** conforme Decreto nº 591, de 10 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 095/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
538°	LUCIANA BELOTO KUHN	10:30	10:10
539°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
540°	ELIZANDRA BEILFUSS HAUDT	10:30	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME	HORÁRIO EXAME

		MÉDICO ADMISSIONAL	PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
46°	ROSA BEATRIZ SIMOES SICA	10:40	10:10
47°	MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA	10:40	10:10
48°	PAULA GERALDO PEREIRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **29 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C1AEEA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 131/2025 – PSS – GEÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1.O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **10/04/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	GEÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	HÊNIO MARCOS RIBEIRO FRANÇA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica, conforme exigência da função;
n) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
o) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **29 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A40A5A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 591, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de abril de 2025, conforme Edital nº 129/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
538º	LUCIANA BELOTO KUHN
539º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
540º	ELIZANDRA BEILFUSS HAUDT

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
46º	ROSA BEATRIZ SIMOES SICA
47º	MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA
48º	PAULA GERALDO PEREIRA

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:8FA8D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 592, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de abril de 2025, conforme Edital nº 130/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
356º	JULIET LEIVAS CASTRO

CARGO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
12º	DIEGO DA SILVA GOUVEA

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9D5C30F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0006/2025

Pelo presente, fica notificado(a) ROGÉRIO DOS SANTOS PORTANTIOLO, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **017.855.140/67**, de que na data de 26 (vinte e seis) de março de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0022/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Decreto estadual 23.430/1974 em seu artigo 347 inciso IX c/c artigo dez, incisos IX e XXIX da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar o pagamento da multa, sob pena de inscrição da mesma em dívida ativa, devendo retirar o boleto bancário da mesma junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 09 de abril de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2BE37E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 370/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora ELODI MARA MENDES DORNELES, matrícula 954-7, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.117,78 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 78% referente a 13 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos: 3.506,30; 78% referente a 13 Avanços: 2.734,91; Adicional 25% de tempo de serviço: 876,57 PIRATINI, 13/03/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:D615E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°056 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Fiscalização da Semana da Cultura de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando n°2.740/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de **Fiscalização da Semana da Cultura de 2025**, os seguintes membros:

Eduardo Pedroso;
Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto;
Davi de Almeida Fontoura.
Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela fiscalização das contratações realizadas para execução da Semana da Cultura de 2025.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2E29AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°050 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as celebrações da Semana Santa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 17 (quinta-feira) de abril do corrente ano, **sem prejuízo dos serviços essenciais** a critério da Administração.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:720A4DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **14h00min** do dia **23/04/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Contratação de empresa especializada na realização de serviços de horas máquina de Retroescavadeira, com fornecimento de mão de obra, combustível e transporte, necessários à execução das atividades**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de abril de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B988026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 DA CONCORRÊNCIA N° 14/2025

EXTRATO DO contrato administrativo nº 46/2025 da concorrência n° 14/2025

MODALIDADE: concorrência n° 14/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA **PIRATINI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 50.387.326/0001-91
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 46/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA (EM 25 PONTOS, CONFORME MAPA EM ANEXO), NO ASSENTAMENTO CONQUISTA DO IMIGRANTE, 4º DISTRITO DE PIRATINI/RS.**
VALOR: O Município de Piratini, pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor de R$ 256.500,00, (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta da Contratada acima citada.

Piratini-RS, 07 DE ABRIL de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5999A5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP.** Objeto: **Eventual Contratação de Serviços para execução de diversas obras no Município**. Abertura: **25/04/25**, às **09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 09 de abril de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DCAF486D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO
OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de Credenciamento De Empresas Para Prestação De Serviços De Lavagem De Veículos Da Frota Do Município
VIGÊNCIA: 16/04/2026
BASE LEGAL: Lei.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de Abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:765CC59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025

Dispensa de Licitação 29/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível pelo período de trinta dias, com valor previsto de R$ 98.880,50 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), solicitado pelas Diversas Secretarias do Munícipio de Porto Mauá, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 09 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2837C107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
Objeto: Contratação de banda para animação do evento comemorativo ao 37º aniversário de Pouso Novo que será realizado no dia 26/04/2025
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 10.000,00
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:3A035A08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14-2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
Objeto: Contratação de banda para animação do evento comemorativo ao 37º aniversário de Pouso Novo que será realizado no dia 26/04/2025
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 3.200,00
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:B2673BFC

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 18/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/lanches para atender os grupos de convivência atendidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e nas Comunidades pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 10/04/2025.
Data da sessão: 15/04/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:EF5A4B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 55/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: SB Produções Artística Ltda ME
OBJETO: Contratação de Banda para animação do Baile do Município, no dia 26 de abril de 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 22.000,00**
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 12/2025;
CONTRATO: nº 55/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 56/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Antonia Cristina de Sousa Silva
OBJETO: **Aquisição de mesa de mayo com bandeja inox e foco cirúrgico de teto – 12 leds.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.201,82**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2025;
CONTRATO: nº 56/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 57/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: TCJM Distribuidora e Importadora Ltda
OBJETO: **Aquisição de monitor humano de no mínimo 12 polegadas.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.499,99**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2025;
CONTRATO: nº 57/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 58/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Alexandre de Alencar Lopes
OBJETO: **Aquisição de maca ginecológica com foco e mocho.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.681,42**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2025;
CONTRATO: nº 58/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 10 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:81AD9CEA

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO LEITE NA COMUNIDADE DE ARROIO DO LEITE NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS ,** no dia 28 de abril de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 10 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:EF86018E

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 19/2025
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Case 845B -Tier III ano 2014.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -Pouso Novo/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 10 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:82610A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 -** Exclusivo À Micro E Pequenas Empresas**:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de ração para cães, com a finalidade de alimentar os animais que se encontram acolhidos no Bem-Estar Animal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 09 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4975F1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2024. **Data de Abertura:** 14/10/2024. **Tipo**: Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **Materiais Odontológicos para atendimento dos profissionais da área da odontologia**, na Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS. **Distrato em** 02/04/2025: Fica de comum acordo **RESCINDIDA**, a partir de 02/04/2025**,** a Ata de Registro de Preços nº 517/2024, firmada em 12/11/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** originada do instrumento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 062/2024, processo administrativo nº 107/2024.
Quaraí, 09 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2496305B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 013/2025 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Data de Abertura:** 21/03/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual contração de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagens, edição de imagens, registros e produção de mídias (audiovisual), das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, ESF's, Saúde no Campo, Programa TEAcolhe e Programa de Saúde na Escola, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** ROSAURA BARASUOL RODRIGUES 60450002004-ME. **Valor unitário:** 01-R$ 205,00 (duzentos e cinco reais); 02-R$ 44,99 (quarenta e quatro

reais e noventa e nove centavos). **Valor total:** R$ 25.078,80 (vinte e cinco mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Homologação: 07/04/2025.
Quaraí, 09 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7DB08CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 18/2025 - AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
RETIFICAÇÃO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quevedos – RS, TORNA PÚBLICO aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital referente ao processo licitatório na modalidade descrita acima e com o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS.

1.1 Características dos objetos:
a. Colhedora de forragens com quatro rolos, doze facas retas, seis lançadores com quebrador de grãos através de peneira móvel e fundo liso para cultura de inverno, acionamento através de caixa cardam, bica hidráulica no giro e quebra jato com carenagens de polietileno, com opção de corte de 2 a 36 mm, afiador de facas com pedra giratória, com produção de trinta toneladas hora, potência com acionamento de 55 a 90 cv peso aproximado 600a 700 kg, sistemas de corte dos rolos através de facas estrelas e caixa de rolos articulados com as seguintes medidas largura total 2.415 mm altura total 3.570 mm e largura do centro da tdp até a caixa de rolos de 1.150 mm.
b. Carreta Agrícola Forrageira Basculante veículo rebocável por trator agrícola com as seguintes características: capacidade de 5,2 toneladas, com medidas 3,03m comprimento,1,8 m largura,0,95 m altura, chassi construído com perfis dobrados em chapa de aço carbono 6,35 mm, com cabeçalho em formato de V, caixa com assoalho em chapa de aço de espessura 2,65 mm com reforços de perfis dobrados em chapa de aço 3,75 mm , laterais em chapa de aço de espessura 2 mm com reforços de perfis dobrados em chapa de aço 2,2 mm, equipado com sistema basculante acionado por cilindro hidráulico de dupla ação ,abertura total da parte traseira, abertura total das lateral em ao menos 2 partes removíveis de cada lado, rodado tipo tandem, com 4 rodas aro 16 polegadas e 4 pneus novos mínimo 10 lonas.

Ficam repostos os prazos. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Quevedos, 09 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7C770A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 38/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **contratação de serviços de comunicação e publicidade visando consultoria, gerenciamento de redes sociais, produção e redação de conteúdos publicitários, e produção de material audiovisual.**
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 14/04/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 09 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:1C97BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 20/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025 para REGISTRO DE PREÇO**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **24/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 09 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:A22AA60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PE 19/2025 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Tiéli

Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **23/04/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de até 250 cestas básicas para atender às famílias em vulnerabilidade e risco social do município, através do Benefício Eventual,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-0901083.

Quevedos, 08 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D9DAFD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 06/2025: Registro de preços para futura aquisição pedrisco, pó de brita e brita 03. Abertura: 29 de abril de 2025 às 9:00 horas.
O processamento das licitações será realizado na plataforma BLL. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:A893770D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.632/2025

ALTERA O DECRETO Nº 3.631, DE 04 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 3.631 de 04de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
. . .
Notas fiscais de venda a consumidor e Notas Fiscais de Prestação de Serviço, sendo que a cada R$ 50,00 (cinquenta reais) corresponde a uma cartela.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Abril de 2025

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E1E86915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 1063/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1063/2025, dispensa de licitação nº 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.600.784/0001-40**, para apresentação musical ao vivo no dia 12 de abril de 2025, das 22h às 00h, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:0D08111B

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº **04.600.784/0001-40**
OBJETO: Contratação da Banda Champion para apresentação musical ao vivo no dia 12 de abril de 2025, das 22h às 00h, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 09/04/2025.
Riozinho/RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8D6E5C47

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1064/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1064/2025, dispensa de licitação nº 003/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **E ADAMPRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **04.600.784/0001-40**, para apresentação musical no dia 13 de abril de 2025, das 15h00 às 18h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 15.400,00 (Quinze mil reais e quatrocentos reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:38B77BE9

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: E ADAM PRODUÇÕES, CNPJ nº 17.896.183/0001-78
OBJETO: Contratação da Banda Musical JM para apresentação musical ao vivo no dia 13 de abril de 2025, das 15h00 às 18h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.400,00 (Quinze mil reais e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 09/04/2025.
Riozinho/RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:30DF5C1B

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1065/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1065/2025, dispensa de licitação nº 004/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES,** inscrita no CNPJ nº 72.275.076/0001-30, para apresentação musical ao vivo no dia 11 de abril de 2025, das 02h00 às 04h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:57BA6020

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES, CNPJ nº 72.275.076/0001-30
OBJETO: Contratação da Banda San Francisco para apresentação musical ao vivo no dia 11 de abril de 2025, das 02h00 às 04h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 09/04/2025.
Riozinho/RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:048EB660

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1066/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1066/2025, dispensa de licitação nº 005/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.600.784/0001-40**, para apresentação musical ao vivo no dia das 00h00 às 02h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:FD45B11A

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, CNPJ nº **04.600.784/0001-40**
OBJETO: Contratação do Grupo Musical San Marino para apresentação musical ao vivo no dia 11 de abril de 2025, das 00h00 às

02h00, durante as comemorações do 37º Aniversário do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 09/04/2025.
Riozinho/RS, 09 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:56E05CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025 PROCESSO Nº 1688/2025

Contrato de aquisição nº 71/2025
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medalhas e troféus para a premiação da rústica em homenagem ao aniversário do Município.
Empresa: Prime Comércio de Artigos Esportivos
Valor: 5.617,20

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:BBD73F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de plantio de grama e palmeiras ao longo da Avenida do Município de Sagrada Família, visando o embelezamento da via pública, a melhoria ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com base no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, considerando a urgência e o valor do serviço compatível com os limites legais.

JUSTIFICATIVA: A execução do plantio de grama e palmeiras se faz necessária para a melhoria estética e ambiental da Avenida do Município de Sagrada Família, garantindo um ambiente mais agradável e saudável para a população local. O serviço também contribuirá para a arborização urbana, cumprimento das metas ambientais e redução do impacto térmico na via.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a execução do serviço é de R$ **11.317,00** conforme orçamento prévio elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço deverá ser concluída em **30 DIAS** a partir da assinatura do contrato.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 09 de abril de 2025

MAURO ROGÉRIO GALATTO
Prefeito Municipal de Sagrada Família

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A91F91CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 265/266/267/413/586/667-2025, na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2025, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresas com fornecimento de oficinas diversas para as Secretarias de Saúde e Educação. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 23/04/2024. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramal 203) ou 055-3327-1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou ainda no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3DF91C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, com fulcro no Art. 74, "V", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a locação de imóvel a ser utilizado para as atividades do Centro de Fisioterapia Gioconda Maria Nogueira, pelo prazo de 01/03/25 até 31/12/25, em favor de CLARINDA A. L . C. LORENZI, inscrita no CPF 897.843.670-68, pelo valor de R$ 3.280,00 mensais, incluso neste valor a taxa de água e o IPTU, totalizando R$ 32.800,00.
Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3B7E40CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 024/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de serviços de divulgação dos atos oficiais dos atos da Administração Pública e informativo municipal diário em rádio local, pelo prazo de 01/04/25 a 31/12/25, em favor da empresa RÁDIO GERAÇÃO FM LTDA., de CNPJ 95.087.649/0001-06, no valor total de R$ 23.535,00, sendo R$ 2.615,50 mensais.
Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E8BE712F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 025/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços em saúde para atendimento de fonoaudiólogo no âmbito do Programa TEAcolhe, pelo prazo de 01/04/25 a 31/12/25, podendo ser prorrogado, em favor da empresa AGROSEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO., de CNPJ 30.261.576/0001-73, no valor total de R$ 20.000,00, sendo R$ 5.000,00 mensais.
Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E7C70495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.757, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
Altera o valor das diárias constante do Decreto Municipal n.º 5.375/2023, de 11 de abril, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:23524FAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E TERMO DE FOMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA HC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.419.404/0001-64;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS (MOTOR MONTADO) DO VEÍCULO FORD KA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº34.028.316/0026-61;
OBJETO:1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMOS DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE., inscrita no CPF sob o nº50.090.681/0001-02.
Objeto:1.1.Compreende o objeto da formalização da presente parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE, por meio do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2025, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, o repasse de valores, a fim de auxiliar a realização do projeto "Trabalho desenvolvimento em prol do atleta" como meio de integração e empoderamento das crianças e jovens envolvidos no projeto, conforme objetivos e justificativa apresentados no plano de trabalho.
Valor: R$ 78.652,63 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:45E085AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) a contar de 09 de abril de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 291/2024 de 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55D46394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA,** Matrícula **3865-2, TECNICO EM ENFERMAGEM**, **15**(Quinze) dias de férias, a contar de **01.05.2025 a 15.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2023 a 16.03.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A500AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ISMAYLER ARTHUR FERREIRA MEYER,** Matrícula **3315-4, OPERÁRIO A,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de **05.05.2025 a 03.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2023 a 23.06.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F919B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **LORENI SILVA DOS SANTOS** Matrícula **2436-8, AGENTE COMUNITÁRIO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de **05.05.2025 a 03.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2023 a 08.06.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF5560A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **3871-7, MOTORISTA,** 30(trinta) dias de férias, a contar de **14.04.2025 a 13.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:995D9110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **SABRINA OLIVEIRA NUNES** Matrícula **4112-2, CONSELHEIRO TUTELAR**, 30(trinta) dias de férias, a contar de **13.05.2025 a 11.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2024 a 09.01.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9CBF1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2025

Contrato: nº 82/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 10.413,00 (Dez mil quatrocentos e treze reais).

Vigência: De 03/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 09/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0F09058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2025

Contrato: nº 83/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 3.132,00 (Tres mil cento e trinta e dois reais).

Vigência: De 03/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 09/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62F40568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025

Contrato: nº 87/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LOJAS QUERO-QUERO
CNPJ/CPF: 96.418.264/0365-91
Objeto: Aquisição de 01 Microondas.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 26/2025
Valor: R$ 649,99(Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 01(um) ano, com início em 07/04/2025 e término em 07/04/2026.
Data da Assinatura: 07/04/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 09 de Abril de 2025

VER.VILLFRED JACKSON RICHTER SHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABD5E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 177/2024

Contrato: nº 177/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
Contratada: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.705.365.0001/82
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 017/2024

I - Fica estipulado que a Administração deverá dar seguimento ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria N° 215/2025, com análise de danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada. Extinguem-se os efeitos do CONTRATO nº 177/2024, e a sua liquidação.

Data da Assinatura: 09/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de Abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAECF00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 24 de abril de 2025, às 09h o **PE SRP 015/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios, no dia 30 de abril de 2025, às 10h **CHAMADA PÚBLICA – 01/2025-** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Creche da Rede Municipal de Ensino; No dia 30/04/2025 às 11 horas **– CHAMADA PÚBLICA – 02/2025-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a pré-escola e no dia 30/04/2025, às 12 horas **– CHAMADA PÚBLICA – 03/2025 -** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Ensino Fundamental. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 09 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6004264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente.

DATA DA ABERTURA: 25/04/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 09 de abril de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1C40ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

Processo Administrativo nº 956/2025

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Cortina/Teatro para Sala Cultural.

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 24/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0EC8676D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025
CONTRATO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2025
CONTRATADO:JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA DUPLA NACIONAL SERTANEJA "FERNANDO & SOROCABA", POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM INTUITO DECOMEMORAR O 202º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Item	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	450.000,00	450.000,00

Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Sant'ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:73B55DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0014/2023
CONTRATO Nº 0036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2571/2023
CONTRATADO: SRA. OTTILIA LOURDES FESTA
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL IVONETE LEGUISAMAM.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 30 de março de 2025 a **30 de março de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA —DO REAJUSTE DE PREÇO
2.Fica reajustado o valor mensal do aluguel de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) **para R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
-05.02.12.365.0223.4647.3339036000000 89661 1500.

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 30 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A9E76E67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0012/2023
CONTRATO Nº 0041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2549/2023
CONTRATADO: AGROPASTORIL SEVERO D'ABREU LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ARCO-IRIS.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 13 de março de 2025 a **13de março de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA —DO REAJUSTE DE PREÇO
2.Fica reajustado o valor mensal do aluguel deR$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **para R$ 3.578,67 (Três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Recurso	Cod. Reduzido
0502.12.365.223.4647	3339039	1500	89662

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 11 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:95730968

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO REAGENDAMENTO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1914/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário infantil, brinquedos, itens de cama, utensílios e vestuário infantil para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Em decorrência de alteração realizada **ficam excluídos** os lotes 01, 02 e 03.

Em virtude da exclusão de lotes, **ficam incluídos** os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.
Data: 24/04/2025– 09:00h
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4624E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.395, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação **"4477 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.999,00	1669*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00	1661*
		T O T A L	**15.000,00**	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1661 – Transferência de Recursos do FEAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.999,00	90034-6	1669*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1,00	88843-5	1661*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1661 – Transferência de Recursos do FEAS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A4958BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.397, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMTTMU".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL"**, na ação **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2706*
		T O T A L	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F472EFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.398, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.700.000,00 - SMO".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.700.000,00** (Quatro milhões e setecentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS"** e **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR"**, nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" e "3026 – AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	4.000.000,00	2500*
		TOTAL.....	**4.700.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:014AF1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.575, DE 07 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.395 de 07 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação **"4477 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.999,00	1669*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1,00	1661*
		TOTAL.....	**15.000,00**	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1661 – Transferência de Recursos do FEAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.999,00	90034-6	1669*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1,00	88843-5	1661*
		TOTAL....	**15.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 1661 – Transferência de Recursos do FEAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F0D2358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.577, DE 07 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.397 de 07 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL"**, na ação **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2706*
		TOTAL.....	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:484B751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.578, DE 07 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 4.700.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.398 de 07 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.700.000,00** (Quatro milhões e setecentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS"** e **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR"**, nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE" e "3026 – AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	2500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	4.000.000,00	2500*
		T O T A L	**4.700.000,00**	

(*) Recurso 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F9F883FD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58
Data: 08/04/2025
Hora: 10:38

Portaria nº 65/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **RENATO DE CASTRO RODRIGUES,** matrícula F-1199, emprego de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 29/03/2025, inativado conforme Portaria nº 124/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.799,46, distribuídos da seguinte forma: **MARIA REGINA SILVA RODRIGUES**, cônjuge, a contar de 29/03/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.799,46.
A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08/04/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:48C3B46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2025

Extrato da Dispensa de licitação 55/2025, que tem como objeto aquisição de camisetas para uso exclusivo da equipe da defesa civil, apresentando como fornecedor IARA OURIQUE DAMIÃO – ME, pelo seguinte valor 1.144,00 (Mil cento e quarenta e quatro reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6CD4369D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.804, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do município de Santo Ângelo como a Capital das Missões e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, como a Capital das Missões, em razão de sua

importância histórica, cultural e turística no contexto das Missões Jesuíticas Guarani.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem como objetivos:
I – Valorizar o patrimônio histórico e cultural de Santo Ângelo e das Missões Jesuíticas;
II – Incentivar o turismo e a preservação do legado missioneiro;
III – Promover ações voltadas ao fortalecimento da identidade missioneira e à difusão da sua história;
IV – Estimular políticas públicas e iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e cultural com base na valorização das Missões.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:578D2851

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.805, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Institui o projeto Amigos dos Animais no âmbito da rede municipal de ensino público em Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º º Fica instituído o Projeto Amigos dos Animais no âmbito da Rede Municipal de ensino Público e que terá as seguintes finalidades:

incentivar o respeito e o amor aos Animais e ao meio ambiente;
orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
III- ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
IV - estimular as adoções de animais abandonados em detrimento das transações comerciais com vidas;
V - estimular o contato com animais às crianças que porventura não tenham convívio com animais de estimação;
VI - dar ciência de que existe lei própria sobre o direitos dos animais (Lei NR 1095/19,que altera a legislação de Crimes Ambientais e agrava a punição para quem maltratar cães e gatos) bem como da existência de estruturas adequadas (Patram, Delegacia Amiga dos Animais, ONGs, etc.) para o cumprimento desta lei.

Art. 2º A orientação e as atividades do projeto ficarão prioritariamente a cargo de veterinários, educadores, biólogos ou outros profissionais da rede pública devidamente treinados ou com formação técnica adequada para este fim.

Parágrafo Único. A convite da Secretaria de Educação do município, poderão ser convidados protetores de animais ou membros de ONGs para palestras

Art. 3° A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no artigo 1º desta lei.

Art. 4° O Projeto Amigos dos Animais incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, eventos realizados na Câmara de Vereadores e Prefeitura, entidades que cuidam de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Art. 5° O projeto tem objetivo criar políticas públicas, através de atividades interdisciplinares junto à secretaria Municipal de Educação, visando a garantia dos direitos dos animais domésticos, urbanos, rurais e comunitários bem como animais de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:128140F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 612/SMGRH/2025

De 09 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MATEUS HAMILTON SILVEIRA LAZARI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:16D0B066

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/SMGRH/2025

De 09 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 571/SMGRH/2025 de 26.03.2025, que nomeou **CLAUDIA LUCIANA DA SILVA** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9036ADFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.499, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.610, de 28 de novembro de 2012, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos a ISS - Imposto Sobre Serviços - apurados no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (simples nacional) no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 5.º, Lei Municipal n.º 6.610, de 28 de novembro de 2012, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos a ISS - Imposto Sobre Serviços - apurados no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (simples nacional) no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 5.º, 6.º e 7.º, com as seguintes redações:
"§5.º O vencimento da 1.ª parcela será na data em que for firmado o Termo de Parcelamento, podendo ser pago em qualquer uma das modalidades disponibilizadas pelo Municípios.
§6.º O não pagamento da 1.ª parcela na data de seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento.
§7.º O Termo de Parcelamento poderá ser assinado de forma presencial ou através de assinatura digital."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0A195E04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.037, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Cede servidoradesta municipalidade para o Município de Osório, por meio de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1.º Ceder a servidoradesta municipalidade **Agnes Bach de Freitas**, matrícula 36111, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal para exercer suas funções junto ao Município de Osório, por meio de permuta com a servidora**Claudia Daniela Prudêncio**, matrícula 4969, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Bucal, do citado Município, de acordo com o previsto no Termo de Permuta firmado entre as duas Municipalidades, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abrilde 2025, com ônus para cada órgão de origem.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CBF35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.038, DE 09 DE ABRIL DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2025, ao servidor ALEXANDRE SELISTRE RAMOS, matrícula 90230, cargo de Porteiro Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.183,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1A2B06E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.244, de 13 de Setembro de 2022, em conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 6.360, de 1º. de novembro de 2011 e alterações posteriores que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 32/2022, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.784/1999 e Lei Municipal n.º 7.442/2015, INTIMA Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis, na condição de ex-conselheira tutelar e também na condição de requerida, a comparecer na sede da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em data e horário de 23.04.2025, às 9h, a fim de tomar conheicmento do presente processo e prestar depoimento inicial no mesmo. O depoimento que poderá on-line, caso queira, para tanto no dia aprazado enviaremos o link de acesso à reunião.
Outrossim, na qualidade de requerida, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Informamos também o email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou WhatsApp 51.91598869 para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:77B74A46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024
VALIDADE: 12/11/2024 A 12/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2024 para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue:

1.1 Fica alterado o item 3.4 da Cláusula III – DO PAGAMENTO da Ata de Registro de Preços n.°084/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.° 108/2024.
1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	Objeto	VALOR
01	260	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha por conta da contratada.	**R$ 222,75**
02	1300	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 137,61**
03	500	Hora	Hora operada de motoniveladora, com peso operacional mínimo de 15.000 kg, motor com no mínimo 150 HPs, largura de lâmina de 3.600 MM, com máximo de dez anos de fabricação e operador. Deslocamento por força motriz própria por conta da contratada.	**R$ 199,69**

– Observações do Objeto: Quantidades estimadas por unidade requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: 600h de escavadeira hidráulica, 600h de retroescavadeira e 200h de motoniveladora;
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança: 500h de escavadeira hidráulica, 1000h de retroescavadeira e 800h de motoniveladora.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2600F2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 095/2025

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional-Escolar	Andréia Cardoso da Silveira	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5ABC2AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 027/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 027/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de itens de pracinha para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/04/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:76DA780C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 15.001,00 (quinze mil e um reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 15.001,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0011.1300 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 0000000, dot. 1580 no valor de R$ 1,00 para o crédito 06.03.15.451.0011.1300 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 0000000, dot. 1579;
II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2081 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000011, dot. 930 no valor de R$ 15.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2081 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000011, dot. 938;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:2DB98D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 096/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Psicólogo	**Danlei Lucas Michaelsen**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abrilde 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1BC00514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ED. INFANTIL 32H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 012/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Ed. Infantil 32h	Marilene Ligabue Da Silva	71.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C09ABAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 012/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Emanuele Hablich Goncalves	43.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0C5A4324

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.440, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H	Joelma Oliveira Da Silva	21.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:42BFDA31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Elemara Teresinha Amaral	44.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5210E979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis), COM / possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.425 , de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Juliana Altneter Da Silva	72.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A31C77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 003/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Larissa Monteiro Da Silva	73.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A2E39A38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 008/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, COM possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Maxtiana De Matos Menger	22.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:078DB2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.423, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	Ricardo Junior Cardoso Da Silva	5.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:AD623D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495, de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Paola Gomes Dos Santos	46.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FCB1F3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS - 20H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.498, de 08 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 2 – Anos Finais – Ciências - 20H	Daniela Gomes De Oliveira	7.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:2AA91991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal Administração e Finanças, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 002/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.497 de 08 de abril de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA - 40H	DIEGO CESAR VARGAS	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1987247C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 097/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Eliane Fraga Ramos da Rosa**	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 9de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:139B24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 098/2025.

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administratovo	Antonio Peres Ramos	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 9de abride 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B19E2608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.° 099/2025

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
1	Oficial Administrativo	Andre Tarrago Martins	17.º

Santo Antônio da Patrulha, 9 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C3A8A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2025 (Processo Administrativo nº 075/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos (leitor de código de barras e impressora térmica) e materiais (etiqueta autoadesiva e fita), para cumprir a exigência da Secretaria de Saúde do Estado de padronização das amostras laboratoriais dos municípios que são encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/RS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 09/04/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/04/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 09 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:936552E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALICE MARIANA BATISTA DOS SANTOS, classificado em 1° lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - ESF I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONI APARECIDA DOS SANTOS, classificado em 1° lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 18 - ESF III;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 10 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:480FB937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2024 de 09 de dezembro de 2024, homologado pelo Edital nº 09/2025, publicado em 25 de março de 2025.

NOMEIA PATRICIA DALLEK WOICJEKOWSKI, para exercer o cargo de CONTADOR, classificada em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 10 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B6E6CFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/20225 – DISPENSA POR LIMITE Nº 105/2025 – revogação na forma do Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista ausência de documentação da empresa vencedora do processo de dispensa, conforme expresso no Parecer nº 201/2025 da Procuradoria Jurídica do Município. São Gabriel, 09 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ED573962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2025 – CONTRATO Nº 191/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – supressão de serviços e valores – Total de R$ 273.026,96, sendo que R$ 155.208,12 é supressão do contrato original e R$ 117.818,84 é supressão do Termo Aditivo nº 005/2024, conforme planilhas anexas ao processo – Della Pasqua engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 09 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C812142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de médio porte para Evento Xucrão Cultural – 1ª Etapa do Circuito da 18ª RT, no Parque Rincão das Carretas dia 19 e 20 de abril de 2025, a partir das 08:30 horas da manhã – R$ 6.195,00 – Liziane dos Santos Santiago – ME. São Gabriel, 09 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F6E0B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 05/2025, Processo nº 169/2025, que tem por objeto o **Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza** para as diversas Secretarias Municipais, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 23 de abril de 2025 e início dos lances a partir das 09h30 do dia 23 de abril de 2025**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 09 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:E4AE2151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2025

Contrato 25/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação em

Design e Artesanato, voltados aos artesãos do município de São João do Polêsine, com foco na geração de renda, aumento da autoestima dos artesãos, desenvolvimento do território e do turismo local, e promoção de um comércio justo e sustentável. **Processo Administrativo** nº 168/2025, **Dispensa de Licitação** nº 135/2025 – **Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30. **Valor total:** O valor é de R$ 11.490,50 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), correspondente à 50% do valor total de R$ 22.981,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e um reais), como contrapartida a ser repassado à Contratada. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura em 09 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8D00BE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Objeto: A aquisição de um conjunto de móveis planejados sob medida, devidamente instalados junto a Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Inhacorá/RS. Data e local da abertura dos envelopes: 29/04/2025, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 09 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0665EFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 069/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CRISTIANE ALINE ECKERT HERRMANN,** CNPJ Nº 43.133.076/0001-06, cujo objeto é finalidade é o registro de preços, para a prestação de serviços de limpeza de kit gerador de energia solar, pelo valor total de R$ 5.600,00 de acordo com o processo nº 408/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2A6F8A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresas **VOLMIR WELTER** CNPJ Nº 05.561.391/0001-37 e SÓ BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ Nº 09.342.293/0001-60, cujo objeto é finalidade é o registro de preços, para a aquisição de kits de bandeiras e mastros para ser utilizado em vários locais do município, pelos valores de R$ 10.700,00 e R$ 27.720,00, perfazendo um valor total de 38.420,00 de acordo com o processo nº 507/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:995A359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40841/2024
PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade n°0113/2024;
CNPJ: 00.125.392/0001-15;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção em informática para contabilidade pública e tesouraria, mediante o sistema integrado denominado módulo Controle de Contratos e módulo Contas Públicas Fácil;
DO PRAZO: Fica prorrogado, a partir de 27 de dezembro de 2024, o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 4.516,14 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos), de acordo com o índice de 6,11% calculado com base no ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), acumulados nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 54.193,68 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
DO GESTOR E FISCAL: Não há alteração, ficando o gestor e fiscal inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 74, inciso III, alínea 'C' da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a cláusula contratual 2.4;
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ANAÍ DA SILVA JORGE
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F9531388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 8292 de 02 de abril de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de abril de 2025,** a servidora **ANA INES AFFONSO,** matrícula n° 80669, ocupante de cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.937 de 22 de fevereiro de 1995, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B0A29CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4495 de 18 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ELTON FERRAZ MARTINS**, **matrícula n° 85518,** ocupante de cargo de Professor Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 79.947 de 28 de maio de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de maio de 2013 a 30 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D77C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8668 de 04 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora GISELE DE AGUIAR PEREIRA PONTIN, matrícula n° 87143, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "A", nomeada através da Portaria nº 120.192 de 28 de abril de 2022, dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo aos dias 1º de abril e 2 de abril de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FE994D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8610 de 04 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.913 de 26 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD0215AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8577 de 04 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAIS ROCHA FERNANDES, matrícula** n° 83512, ocupante do cargo de Professora Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.321 de 21 de junho de 2006, quatorze **(14) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de abril a 14 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67AA331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8564 de 04 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SABRINA RIBEIRO FARIAS LAZZARI SOUZA**, **matrícula** n° 87544, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.504 de 10 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20CE4C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5512 de 28 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA SAPIRAS**, **matrícula n° 85517,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.928 de 24 de maio de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **27 de maio de 2013 a 28 de dezembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45B94638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.370

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.370, de 19 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 48/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 48/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:195094FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.364

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.364, de 19 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 1/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 1/2025.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E38F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.367

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.367, de 19 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 03/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 03/2025.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B41182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.154

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.154, de 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 43/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 43/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56AFA502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.373

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.373, de 19 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 47/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 47/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95B75B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.372

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135.372, de 19 DE MARÇO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 46/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 46/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0304551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.823

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134.823, de 24 DE JANEIRO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 30/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os fatos relatados no protocolo 30/2024.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BE13808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 8292 de 02 de abril de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de abril de 2025,** a servidora **ANA INES AFFONSO,** matrícula n° 80669, ocupante de cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.937 de 22 de fevereiro de 1995, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D8FD239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.446, de 25 de março de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE PETRY**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:71DE50A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARLA GILVANA MULLER, matrícula 88188, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EFAC6617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.613

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JEISON SOARES DE AZEVEDO, matrícula 88189, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8E2FD8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 88190, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4F98C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.615

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS VICENTE DE QUADROS, matrícula 88191, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0DDFB175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FATIMA ROSEMAR DA SILVA, matrícula 88192, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3E12F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIOGO GOMES DE MATOS, matrícula 88193, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A",

regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F7D64F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARTHUR GONÇALVES MAIA, matrícula 88194, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:699FC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 88195, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1A8655F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA STUKER, matrícula 88196, com vigência a partir de 09 de Abril de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5943C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10030/2023
CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.144.885/0001-70.
OBJETO: Contratação da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para a gestão, operacionalização e execução de serviços de assistência à saúde para os usuários da rede pública de saúde de São Leopoldo.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passam a ser Gestoras as servidoras Karine Santos, matrícula nº 81.756, e Fernanda Maria Pauletto, matrícula nº 85.460 para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 13 de março de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato supra, para fazer constar que passam a serem fiscais os servidores Eliandro Batista dos Santos, matrícula nº 80.845, Kelly Stork Diehl, matrícula nº 87.787, Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85.077, Janaína Nunes dos Santos Aiquel, matrícula 85.207, e Luise Peter da Silva, matrícula nº 84.944, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 13 de março de 2025.
ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS OPERATIVOS: Atualizam-se os Planos Operativos do contrato supra, para fazer constar que passam a serem conforme os novos Planos Operativos da Rede de Urgência e Emergência, da Atenção Psicossocial à Saúde e da Atenção Primária à Saúde, anexos a este termo aditivo.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:93C8CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
INCLUSÃO DO FISCAL DA SAS: Inclui-se na Cláusula oitava do contrato supra, item 8.1, como FISCAL pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, a servidora Sra. Renata Rossi Militão, matrícula nº 87.852, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 17/03/2025.
INCLUSÃO DO GESTOR DA SAS: Inclui-se no contrato supra, como GESTOR pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, o servidor Sr. Jader Silva Pes, matrícula nº 55.663, para

acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 17/03/2025.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAS: Inclui-se na cláusula décima, item 10.1, do contrato supra, em decorrência da adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS ao referido instrumento contratual, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto/Atividade: 2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo; Dotação: 917; Recurso: 1661 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:913F08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10001/2023 FMS - PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10001/2023 FMS PRORROGAÇÃO – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0B419B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1031/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2023 – FMS.
CREDENCIADA: NH SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.075.855/0001-50
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
		CAPILÉ		
1	Hematologista	-	-	-
2	Pneumologista adulto	-	-	-
3	Ginecologia com colposcopia	-	-	-
4	Mastologista	-	-	-
5	Nefrologista	-	-	-
6	Neurologista	*300*	121,43	36.429,00
7	Gastrologista pediátrico	-	-	-
8	Neuropediatra	-	-	-

VALOR: Estima-se o valor mensal para todos os procedimentos de até R$267.146,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais) totalizando anualmente para todo o credenciamento até R$3.205.752,00 (três milhões duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), sendo: Neurologista: Valor total estimado mensal: R$ 36.429,00 (nove mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), sendo o valor/hora de R$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 437.148,00 (quatrocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais) para a realização do serviço credenciado, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se na Dotação orçamentária**:** 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0600 ou 0500. 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 0600
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:81A2FC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1031/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10005/2023 – FMS.
CREDENCIADA: NH SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.075.855/0001-50
DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Retifica-se a data de assinatura do contrato, para fazer constar que a correta é dia 08 de abril de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CE9FC1A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização móvel (carro de som) para atender às necessidades de divulgação de campanhas institucionais. **FORNECEDOR:** MARCOS ROBERTO MURUSSI **CNPJ N°:** 97.284.657/0001-60

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:0D6FC45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°414/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 407/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 407/2025, de 07 de abril de 2025, que nomeou a Sra. FABIANE HUNHOFF, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, em razão da solicitação enviada por e-mail de Postergação da vaga conforme requerimento protocolado nº 215/2025 em 09 de abril de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:639523AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°415/2025.

"NOMEIA O SR. CLAUDIO LUIS ANSCHAU PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

O Sr. CLAUDIO LUIS ANSCHAU, inscrição nº. 56632043413-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 06º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:70A1CF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.314, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela Secretária da Comissão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria Municipal nº 4.297 de 28 de fevereiro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da Portaria Municipal nº 4.297 de 28 de fevereiro de 2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53C440AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.315, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.272 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.272 de 07 de fevereiro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.272 de 07 de fevereiro de 2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B883839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.316, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.271 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 01/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.271 de 07 de fevereiro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.271 de 07 de fevereiro de 2025, por mais 150 (cento e cinquenta) dias retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7EF389F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2025, 08 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS**, matrícula 1358, detentor do cargo efetivo de Professora, odireito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **01.04.2009a 31.03.2014,**nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de abril do ano de dois mil e vinte ecinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:CC0DB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2025, 08 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS**, matrícula 1358, detentor do cargo efetivo de Professora, odireito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **01.04.2014 a 31.03.2019,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oitodias do mês de abril do ano de dois mil e vinte ecinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:99793FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2025, 09 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ADRIANE MELARA,** nomeado pela Portaria 0428/2025, 03.04.2025 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19.04.2025 para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS/ EDUCAÇÃO ESPECIAL,** conforme pedido protocolado n° 1892 de 08.04.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9D0BC527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0449/2025, 09 DE ABRIL 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora SOELI MACIEL SOMACAL**,** matrícula3653, detentorado cargo efetivode Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **24.03.2025 a 30.07.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C898019E

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de serviços especializados para a realização de projeto técnico completo de engenharia para construção de ponte na localidade de Passo do Angico (divisa entre os municípios de São Pedro do Sul e Toropi), com medidas aproximadas de 5,5 m x 42 m.** Tendo como contratada a empresa **TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.650.752/0001-59**, com sede à Rua Cel. Niederauer, nº 608, Térreo, Centro, CEP: 97.015-120, na cidade de Santa Maria, RS. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA, receberá o montante de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais), sendo de competência do Município de São Pedro do Sul, o valor de RS 14.900,00 (quatroze mil, novecentos reais), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços contratados, ficando o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) a cargo do Município de Toropi. O prazo previsto para a contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato**,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 31 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C9CD1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2025, para a aquisição de trator tipo giro zero para serviços de limpeza urbana e reboque para transporte para o Município de São Sebastião do Caí, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 29 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:49CB736A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.329, DE 09 DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Nomeia DEISE FERNANDA COSTELLA para exercer o cargo Efetivo de Coordenador do CRAS.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 10 de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de DEISE FERNANDA COSTELLA, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Coordenador do CRAS, Classe A, Padrão 10, Nível 4, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3FDB60E9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Pregão Eletrônico n° 03/2025
Contrato Nº 120/2025 – Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 08/04/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Solda Altouruguai Comércio de Gases Industriais e Hospitalares Ltda. – CNPJ 94.015.757/0001-00

São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B80CC66B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

Pregão Eletrônico n° 07/2025
Contrato Nº 121/2025 – Administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição para veículos e maquinários pertencentes a frota municipal (gasolina, diesel S10, diesel S500, Arla, Lavagens, lubrificação e filtros), utilizando-se de sistema com gestão para cartão magnético (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética, com gerenciamento via internet.
Valor: -5% (cinco por cento de desconto).
Vigência: 12 meses
Partes: Município de São Valério do Sul/, Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, - CNPJ n. 92.559.830/0001-71.
São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:62255F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025 .
Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisições para veículos/maquinários pertencentes a frota municipal (gasolina, diesel S10, diesel S500, Arla, Lavagens, Lubrificação e Filtros).
Adjudicado:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 92.559.830/0001-71. Taxa : -5% (cinco por cento negativa).

São Valério do Sul – RS, 09 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2098F237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 24/04/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 007/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-26/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2814B86D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 11/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 24/04/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 11/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos, e material permanente, para a sede da secretaria de saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta n°11413.810000/1240-17/FNS. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EBDD5243

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 276095/2025 – PERP nº 0046/2025 **– AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1124A187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE (CNPJ 89.965.966/0001-77)
Fundamento Legal: Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL nº 3.349/2017 e ao Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o Município de Sarandi torna público
Objeto: Realização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo do COMDICA, a fim de que a entidade possa custear a construção de duas salas bem como equipá-las, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
JUSTIFICATIVA:
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE é uma entidade sem fins lucrativos criada em 17/11/1983, sendo que atualmente atende 145 pessoas com deficiência e há anos vem estabelecendo e desenvolvendo ações em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Os valores estão alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme consta na ata nº 03/2020, o valor de R$ 40.000,00 e na ata nº 04/2019, o valor de R$ 70.000,00. Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificados através do seu Estatuto Social e do Plano de Trabalho apresentado. A entidade visa com os recursos construir e equipar duas salas, o que irá proporcionar a continuidade aos trabalhos realizados pela APAE, caracterizando assim o interesse público, pela gratuidade do serviço e pelo atendimento ao público alvo e por consequência suas famílias, contribuindo para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, ao passo que desta parceria espera-se resultados positivos na comunidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição com outras entidades e a relevância do projeto para o interesse público, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do repasse de valores em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014.
Sarandi-RS 08 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:7D2BC4C8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** Nº 017/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Aquisição de mochilas e estojos escolares para alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2025, do Município de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **29 de abril de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 10 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:72697B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente ao termo de colaboração visando aquisição de vagas em número limitado junto a escolinhas de futsal do município, Associação Tapera Futsal - ATF.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F622AECF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente ao termo de colaboração visando aquisição de vagas em número limitado junto a escolinhas de futsal do município, Associação Desportiva Alto Jacuí - ADAJ.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F1E51E0E

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1583/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de triagem de lixo não orgânico misturado nos resíduos de poda de árvores RSU Horto, com a empresa JOÃO LORENO MATTOS DOS SANTOS
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:606FA844

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1557/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de 200 horas de caminhão muck, com a empresa – CBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2EB9A03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 100/2024
PROCESSO N°: 7692/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 31/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
OBJETO: Contratação de serviços de saúde, por Inexigibilidade de Licitação, visando a operacionalização e execução das ações de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população de Taquara no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Serviço de Pronto Atendimento, sito a Rua General Emílio Lúcio Esteves, n° 1042, Bairro Sagrada Família, Taquara/RS (Urgência e Emergência do Hospital Bom Jesus) no que concerne a prestação de serviços profissionais médicos de urgência e emergência adulto e pediátrico e serviço de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem), 24 horas por dia e 07 dias por semana, em todos os dias do ano em caráter ininterrupto, conforme especificações, quantitativos, regulamentação de atividades e serviços descritos no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO:alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência e Execução Contratual – prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16 de abril do corrente ano.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:19522F3F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 025/2025

CONTRATO N°. 025/2025
PROCESSO N° 3159/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 041/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES:FABIANE CRISTINA SIEBEL ANDERSON e MARIANO ANDRE ANDERSON
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Unidade Básica de Saúde Jenifer Schirmer do Bairro Santa Maria, situada na Rua Noeli Klein n° 3020, matrícula 15.938
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$5.000,00 (Cinco mil reais) mensais conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANE CRISTINA SIEBEL ANDERSON
MARIANO ANDRE ANDERSON
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8C97DB94

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

Processo nº: 2025/3802
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 05 de maio de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada para Reforma de Banheiros no Colégio Municipal Theóphilo Sauer, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AA552F54

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Processo nº: 2025/2674
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 05 de maio de 2025, às 10h30min.

Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do CEAP - Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:59A220DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 052/2025

Processo n° 2742/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de pneus para veículos da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 256/2025 e folha de informações 125/2025 em anexo no processo.**Taquara, 09 de abril de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:817F58F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 026/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 026/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais para uso do setor de iluminação pública (BRAÇO CURVO e RELÉ), conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 10 de abril de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, com a(s) empresa(s):**COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.668.414/0001-63; **LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.754.436/0001-20e **LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº52.203.880/0001-05.
Taquara, 09 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E5C25DF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PROCESSO N° 3166/2025

RESUMO DE CONTRATO 031/2025
CONTRATO N°. 031/2025
PROCESSO N° 3166/2025
LICITAÇÃO: Concorrência 002/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:LM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ/MF n.º 25.299.194/0001-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de Bueiro Celular – ESTRADA DA GROTA, com fornecimento de materiais e mão de obra, com recurso SEDEC PROCESSO Nº 59053.016092/2024-52
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 126.576,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais)
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS DOS SANTOS SOUZA
MATHEUS LEMOS DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:AB5D07E1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 053/2025

Processo n° 4286/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para perfuração de poço artesiano na EMEI Vera Marks com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 413/2025 em anexo no processo.**Taquara, 09 de abril de 2025.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:66313E79

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2025

PROCESSO Nº: 2025/4262
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal De Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 29 de abril 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas para os veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A60134EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/1871

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1871, para aquisição de ADUELAS (GALERIAS DE CONCRETO) para ponte da Estrada dos Americanos na localidade da Fazenda Fialho, as ADUELAS deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção da ponte. A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC9840CE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1838-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 1838/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PNEUS PARA AMBULÂNCIA PLACA JBK1B52, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:B784DA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 56/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 56/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 08/2025, para a contratação da empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S.A**, CNPJ92.954.106/0001-42, para fornecimento de Serviço Vale Saúde para deslocamento de pacientes à Porto Alegre/RS, no valor total de R$ 177.523,20, pelo prazo de 12 meses, devendo inicar logo em seguida a assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 09 de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:5584F05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 149 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 149 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1388/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
53º	SCHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FA91E938

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 150 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 150 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 1359/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
60º	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A4409BF3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 151 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 151 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
54º	MARRAILA EVALDT SELAU	52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:87ABE101

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GLX Comercial de Máquinas Ltda
CNPJ/CPF: 21.155.314/0001-33
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1.000 horas da escavadeira hidráulica XE80DA, ano:2023, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente
Valor: R$ 8.427,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VI, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B52409BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ML Industria de Placas Ltda
CNPJ/CPF: 32.955.281/0001-22
Objeto: Compra de 01 par de placas para 01 ônibus escolar zero quilômetro, de acordo com as exigências legais e normativas específicas, assegurando a conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações aplicáveis. O processo inclui a emissão e instalação das placas no padrão Mercosul na parte frontal e traseira do veículo, garantindo visibilidade, durabilidade e segurança, além da aplicação de lacres antifraude conforme previsto na legislação.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7284D594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção da UBS Zona Nova Sul. Valor Total: R$ 1.370.893,79 sendo R$ 959.625,65 o valor do material e R$ 411.268,14 o valor de mão de obra. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 10 (de) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços.. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 202/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4607A830

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADO: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA.** Objeto**:** Locação de 01 sala comercial, localizada na Rua Deodoro Ritter, 449 Ap. 202, para a instalação da Sala do Empreendedor. Valor Mensal: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 13145/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB443FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – N° 03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – N° 03. Contratado: Sr. SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando n° 001/2025 do Fundo Municipal de Seguridade Social. Dispensa Nº 001/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:16D7D484

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FABRICA DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.337.695/0001-52. Objeto: contratação de show nacional, na 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 26 de junho e 20 de julho do corrente ano. Valor Total: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Prazo: O prazo de execução do contrato é determinado de um dia (05/07/2024) e o prazo do contrato será de 6 meses, a contar da data de assinatura digital da empresa Contratada. **INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8F9912C1

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto**:** para manutenção Preventiva 11 R$1600.00 R$17600.00 Recalibração do controlador de temperatura, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. Valor total: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 6697/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B26BF6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRAVESSEIRO E MARQUES DE SOUZA (RIO FORQUETA), COM 161,20 METROS DE EXTENSÃO E 10,40 METROS DE LARGURA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO,*** **por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR. Recebimento e abertura dos envelopes: às 09h30min do dia 04/06/2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.** Tipo: menor preço global. Editais e Anexos: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 09 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7EA74865

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 041/2022

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 041/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2 - ITINERÁRIO: São Miguel (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) – Saindo de Linha Fortaleza, seguindo até a residência de Paulo Sausen em São Miguel, seguindo até a residência de Raul Delazeri, passando pelo Salão Comunitário e seguindo a Linha Fortaleza, retornando e seguindo até a Rua Albino Kunrath, passando pela Rua José Weizenmann e seguindo até a Rua 20 de Março, passando pela Rua Reinoldo Backendorf até a EEEM Monsenhor Seger. ***O transporte deverá iniciar às 18h10min.*** **Aproximadamente 26 km diários (ida e volta). De 2ª a 6ª feira.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 08 de abril de 2025.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 09 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:ECD180A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATADA: 52.427.703 PAULO CESAR SAUTER.
CNPJ Nº 52.427.703/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de metros quadrados de corte de grama licitados do item do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2024, **equivalendo a 171.400 m² (cento e setenta e um mil e quatrocentos metros quadrados)**, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 266/2024.

Travesseiro, 09 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B10FFD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de abril de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,67
Diesel Comum	R$ 7,05
Diesel S-10	R$ 7,25

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 09 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:534FC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2025

DESIGNA os servidores CRISTIANO BOTH, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI E RAQUEL HENZ como Comissão de Contratação e os servidores AMANDA TAIS BARCELLA E JORGE KREMER como Equipe de Apoio do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR., e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 8º, §1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.338/2025, de 05 de março de 2025, **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 633, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 363 E RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 866,** como Comissão de Contratação e os servidores **AMANDA TAIS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 606** E **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, matrícula nº 200,** como Equipe de Apoio do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRAVESSEIRO E MARQUES DE SOUZA (RIO FORQUETA), com 161,20 metros de extensão E 10,40 metros de largura, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D0A12E56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL no processo de gestão e fiscalização do Contrato a ser firmado em decorrência do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o processo de gestão e fiscalização do Contrato a ser firmado em decorrência do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRAVESSEIRO E MARQUES DE SOUZA (RIO FORQUETA), com 161,20 metros de extensão E 10,40 metros de largura, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO,** a ser executado por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme Protocolo REC-RS-4321626-2024508-01, e processo nº 59053.015591/2024-22, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 591,** para atuar como FISCAL, e como substituta a servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER, COORDENADORA DE SETOR, matrícula nº 1.036.**

Art. 2º. Designar o servidor **MAICON WILAND THEISEN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, matrícula nº 1.034**, para atuar como GESTOR, e como substituto o servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, matrícula nº 863.**

Art. 3º. Caberá ao fiscal e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E85528A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 473/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 473/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 473/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de peças para conserto do material rodante referente ao veículo escavadeira hidráulica Hyundai de modelo: 15175 – R160LC-9SB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.341.779/0001-60.
VALOR: R$ 45.431,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
CONTRATADO (A): AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº 46.465.300/0001-22.
VALOR: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Travesseiro, 09 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3954985A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2025

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora VANESSA CAMILA BOTH, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **VANESSA CAMILA BOTH,** detentor do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:03CE5EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso de máquinas pesadas, conforme memorando nº 3.139, de 03 de abril de 2025;

DETERMINA:

1º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 14 de abril de 2025**, **FICA REVOGADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025,** que suspendeu os novos pedidos de saibro, calcário, serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira), bem como, os serviços de lavragem e discagem realizados pela patrulha agrícola.
2º - Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 14 de abril de 2025**, ficam suspensos, por tempo indeterminado **os novos pedidos de saibro e de serviços de máquina pesada (patrola, escavadeira hidráulica e retroescavadeira**).
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1C886C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – Proc 093/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:20A3D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 264/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024
Contrato nº 216/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUIZ ALENCAR GRAZIOTTIN
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Belo Ferreira, nº 216, Centro, Triunfo/RS, composto de um prédio de 145m² de área útil em um lote urbano de 800,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 143.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social através do Processo Administrativo 1.805/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 04 de abril de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:220F2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA - ME
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 76 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	76M	R$ 6,06	**R$ 5,61**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1249A6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 29/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA – ME
Termo aditivo n° 17
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 59 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	59F	R$ 6,59	**R$ 6,10**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:82DD3C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 819/2019
Pregão Presencial nº 56/2019
Contrato n° 168/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR –

ROTA 73 M, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	73M	R$ 3,60	**R$ 3,33**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:51E11562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 30/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 61 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	61F	R$ 8,51	**R$ 7,87**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F369B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 72/2025
Dispensa de Licitação nº 41/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 40/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhão M. Benz Atron, 2729K, ano/modelo 2014/2014, placas IVI 4413, chassi nº 9BM693388EB946870, Patrimônio 30850, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ACESSÓRIOS TABAÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.452.754/0001-62, que apresentou o valor total de R$ 1.565,00 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3F389049

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 113/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	83E	R$ 15,15	**R$ 14,01**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C3AACC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 121/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR – ME
Termo aditivo n° 17
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	65M	R$ 8,40	**R$ 7,77**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A9C25E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 137/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 5i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	5I	R$ 8,86	**R$ 8,20**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1EAB39B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato n° 138/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 6i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do Quilômetro rodado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Unid.	Rota	Valor Anterior	Valor Atual	Percentual Reajuste
Km	6I	R$ 8,91	**R$ 8,24**	- 7,5%

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2A6F743C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4898 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de convênio com o Poder Legislativo de Tupanciretã e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Convênio com o Poder Legislativo de Tupanciretã/RS, para o compartilhamento de tecnologias, infraestrutura e softwares, visando o aprimoramento dos serviços administrativos, legislativos e executivos, garantindo maior eficiência, economicidade e integração tecnológica entre o Poderes Municipais.

Parágrafo único. O Termo de Parceria autorizado no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO – I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE CONVÊNIO DE COMPARTILHAMENTO DE TECNOLOGIAS, INFRAESTRUTURA E SOFTWARES

Por este instrumento, de um lado, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n. 181 – Centro Administrativo, inscrito no CNPJ nº 88.227.764/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra, doravante denominado EXECUTIVO; e de outro lado, o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, com sede na Avenida Carlos Gomes de Abreu nº 391, centro, inscrito no CNPJ nº 89.348.957/0001-37, representado neste ato pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Carlos Augusto Bum de Souza, doravante denominado LEGISLATIVO;

Considerando:

I - Os princípios norteadores da Lei Complementar Municipal nº 4.274, de 22 de junho de 2021, que estabelece a política pública permanente de Cidade Digital – "Tupanciretã Digital";

II - A necessidade de otimizar os recursos públicos por meio do compartilhamento de tecnologias, softwares e infraestrutura entre os Poderes constituídos;

III - O disposto no Art. 2º, XII, Art. 12, Art. 14, XV, e Art. 20 da referida Lei Complementar, que autorizam a celebração de convênios com vistas à ampliação e melhoria dos serviços públicos;
Resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o compartilhamento de tecnologias, infraestrutura e softwares, visando ao aprimoramento dos serviços administrativos, legislativos e executivos, garantindo maior eficiência, economicidade e integração tecnológica entre o EXECUTIVO e o LEGISLATIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTIVO

O EXECUTIVO compromete-se a:

I - Disponibilizar ao LEGISLATIVO acesso aos softwares de gestão de redes (proxy, firewall, domínio, etc.) já implementados ou em fase de implementação, conforme estabelecido no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

II - Compartilhar a infraestrutura tecnológica instalada, incluindo equipamentos de rede, servidores e bancos de dados, observadas as normas de segurança e privacidade;

III - Garantir suporte técnico e treinamento para o uso das tecnologias compartilhadas;

IV - Respeitar o cronograma de utilização conjunta dos recursos acordados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEGISLATIVO

O LEGISLATIVO compromete-se a:

I - Garantir o uso adequado dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo EXECUTIVO;

II - Manter a confidencialidade das informações acessadas por meio das tecnologias compartilhadas;

III - Arcar com os custos adicionais que eventualmente forem necessários para adequação da infraestrutura tecnológica de suas dependências;

IV - Participar de capacitações promovidas pelo EXECUTIVO para uso das tecnologias compartilhadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO

A gestão do Convênio será de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC), vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme disposto no Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 4.274/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de [especificar], podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio, se houver, serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Poder, observando-se a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes se comprometem a envidar esforços para garantir o pleno cumprimento do objeto deste Convênio;

II - O presente Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Tupanciretã/RS, __ de_____ de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA	***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito	Presidente Poder Legislativo

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B70E3D18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Servente e Vigilante.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital de Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas** para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de **Servente e Vigilante** conforme Edital 01/2025.

VIGILANTE	
Questão	**Alternativa**
1	**A**
2	**A**
3	**A**
4	**C**
5	**B**
6	**D**
7	**B**
8	**A**
9	**D**
10	**C**
11	**C**
12	**D**
13	**C**
14	**D**
15	**A**
16	**A**
17	**B**
18	**C**
19	**C**
20	**D**

SERVENTE	
Questão	**Alternativa**
1	**B**
2	**C**
3	**D**
4	**B**
5	**A**
6	**C**
7	**D**
8	**C**
9	**B**
10	**A**
11	**B**
12	**A**
13	**B**
14	**A**
15	**B**

16	B
17	D
18	A
19	C
20	A

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B74C629B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31932/2025 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 1.743/2025 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de02 deAbril de 2025 ao servidor(a) RODNEY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1428-1, Cargo Operário, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3390945

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024.
CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de março de 2025, lavrada em Ata nº 03/2025.

RESOLVE:

Artigo 01º - Determinar a composição da Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela elaboração do edital e avaliação documental dos projetos.

MEMBROS DA COMISSÃO

Anderson Pedro Riedel - Representante da Delegacia de Policia de Tupanciretã;

Elaine Alves Barcelos - Representante do Centro de Referência de Assistência Social;

Lessandra Menezes dos Santos - Representante da ACIT;

Artigo 02º - Aprovar a renovação de inscrição da Fundação Pescar, CNPJ nº 00.932.411/0001-15, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual realiza atividades com crianças e adolescentes e está registrada neste Conselho sob nº001.

Artigo 03º – Este ato normativo entrará em vigor na data da publicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do COMDICA
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB096EDD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1993 e Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO, as deliberações da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de março de 2025, lavrada em Ata nº03/2025.

RESOLVE:
Artigo 01º - Determinar a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
002	Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcórdia
003	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
004	
005	Associação de Música, Esportes, Danças e Arte de Tupanciretã
006	Centro de Integração Empresa e Escola do Rio Grande do Sul
007	Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera
008	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupanciretã
009	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
010	CTG Tapera Velha

Artigo 02º - Revoga-se a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº02 de 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 03º - Este ato normativoentrará emvigor nadatadapublicação.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente DO COMDICA
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:643D0490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marco Aurelio Tomachinsky Faccin - Faccin Motos
OBJETO: Aquisição de duas motocicletas novas, zero quilômetros, destinada ao Sorteio de Prêmios do IPTU Premiado 2025.
VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) pela aquisição das motocicletas
VIGÊNCIA: Até a entrega das motocicletas adquiridas, sendo que a Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2735/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1C10FA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Realização, pela Contratada, de "Oficina de Projeto de Vida", para crianças, adolescentes e mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS
VALOR GLOBAL: R$ 32.866,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2025 a 16 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 497/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A8E15455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.283/2025 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2025 PROCESSO LC: 535 CONTRATO Nº 069/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2025,** em favor do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para realização, pela Contratada, de "Oficina de Projeto de Vida", para crianças, adolescentes e mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS, no valor global de R$ 32.866,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais), pelo prazo de 15 de abril de 2025 a 16 de dezembro de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E46FA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31933/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de14 de abril de 2025 ao servidor FELIZARDO CHAVES RIBAS, Motorista, Matrícula sob nº 1045-6, interrompidas pela Portaria nº 31.544 de 24/01/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 23 de abril de 2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1B9CBAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação da empresa JUNIOR CLIMATIZAÇÕES. O presente Termo Aditivo refere-se a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, Memorando nº112/2025, para a instalação de mais um climatizador de 55.000 BTUs, aditando ao contrato o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), equivalente a 16,54%. Somado ao Primeiro Termo Aditivo de 8,45%, tendo o percentual de 24,99%, totalizando o valor de R$ 16.625,00(dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Contrato administrativo **nº 054/2025** JUNIOR CLIMATIZAÇÕES.

Tuparendi (RS), 08 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F01F507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, às 8h e 30min do dia 29 de abril de 2025**, que visa a futuro e eventual fornecimento de lanches, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44635-preg

Tuparendi, 09 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:897147A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2025
MUNICÍPIO DE VALE VERDE–RS comunica a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº07/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2025.** Objeto: Concessão de uso e exploração comercial junto a área do ginásio municipal de Esportes Olívia Kappel. Data de abertura: 07/05/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais no site www.valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 09 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B1425484

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2025 - CREDENCIAMENTO 03-2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2025 - CREDENCIAMENTO 03-2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2025 - CREDENCIAMENTO 03-2025.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE, DENOMINADO EQUOTERAPIA**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 11/04/2025, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 09 de abril de 2025.
.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6C7375B2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 045/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **15 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
KARINA TERESINHA DE MELO – 8º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2D34370E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 046/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **15 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Nutricionista - Lei n° 2.403 de 01 de abril de 2025.
Analie Nunes Couto – 5º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EB41FACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 07/04/2025, "AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025", referente ao AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, onde consta "Nº 004/2025", porém o correto é "Nº 004/2024". Venâncio Aires, 09/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9AEA85E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF, bem como no art. 20 da LINDB. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DE6871F2

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3534/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025. Objeto: Inscrições para treinamento presencial na "Capacitação em Direito Tributário: Módulo I: Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar". Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.798,20 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Data: 09/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02EC5392

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3537/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FEDERAÇÃO DAS ASSOCIACÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025. Objeto: Inscrições para treinamento presencial, promovido pela FAMURS "Boas práticas de fabricação em produtos de origem animal", a realizar-se nos dias 14 de abril de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais). Data: 09/04/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9391C161

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, que tem por objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automóveis novos (zero quilômetros) para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotações Orçamentárias: 2025/447 e 2025/479 – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.302.0031.1030 – Equipação Serviços Especializados de Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 144.091,50 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 07/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:171A93CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 1º/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D45942D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto " Participação em Seminário promovido pela Associação

Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, com fulcro no Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº

Objeto	07 inscrições no evento- XXIII Seminário de Previdência Pública nos dias 07 a 9 de maio de 2025
Empresa Contratada-CNPJ	AGIP- Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública CNPJ 02672248/0001-24
Valor:	R$ 4.900,00
Dotação	10.33.90.39-48 Serviço de Seleção e Treinamento

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:D615BE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154919/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO V FÓRUM INTERNACIONAL DE ORIENTADORES EDUCACIONAIS E III ENCONTRO INTERNACIONAL**
DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, PARA AS SERVIDORAS MARIA INES DA SILVA E TAMARA DE NOBRE CAMPELO, NOS DIAS
10 E 11 DE ABRIL EM OSÓRIO RS" com fulcro no artigo 74 INC III F, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 154919/**2025**.

CREDOR: ASSOC DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DO R GRANDE
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS PORTO ALEGRE
70239 – 87.135.547/0001-82
VALOR: 160,00

Xangri-Lá, 08 de Abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:945EE7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 71/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DOS MORADORES QUE POSSUEM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) PARA REALIZAREM O DEVIDO CADASTRO PRÉVIO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES,** com início do cadastramento no dia **31 de março de 2025 até o dia 31 de julho de 2025,** conforme especificações do EDITAL DE Nº 71/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 27 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:A018C7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.899, DE 08 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.899, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo Único da Lei 1.876/24 que dispõe sobre a contribuição suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Água Santa.

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Anexo Único da Lei 1.876, de 26 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre contribuição suplementar para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Água Santa, de que trata o Art. 6º da mesma Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL (ART. 6º DESTA LEI)

Alíquota	Competência Inicial	Competência final
17,97%	Abril/2025	Dezembro/2025
16,10%	Janeiro/2026	Dezembro/2026
15,71%	Janeiro/2027	Dezembro/2027
15,32%	Janeiro/2028	Dezembro/2028
14,95%	Janeiro/2029	Dezembro/2029
14,58%	Janeiro/2030	Dezembro/2030
14,22%	Janeiro/2031	Dezembro/2031
13,88%	Janeiro/2032	Dezembro/2032
13,54%	Janeiro/2033	Dezembro/2033
13,20%	Janeiro/2034	Dezembro/2034
12,88%	Janeiro/2035	Dezembro/2035
12,57%	Janeiro/2036	Dezembro/2036
12,26%	Janeiro/2037	Dezembro/2037
12,02%	Janeiro/2038	Dezembro/2038
12,02%	Janeiro/2039	Dezembro/2039
12,02%	Janeiro/2040	Dezembro/2040
12,02%	Janeiro/2041	Dezembro/2041
12,02%	Janeiro/2042	Dezembro/2042
12,02%	Janeiro/2043	Dezembro/2043
12,02%	Janeiro/2044	Dezembro/2044
12,02%	Janeiro/2045	Dezembro/2045
12,02%	Janeiro/2046	Dezembro/2046
12,02%	Janeiro/2047	Dezembro/2047

12,02%	Janeiro/2048	Dezembro/2048
12,02%	Janeiro/2049	Dezembro/2049
12,02%	Janeiro/2050	Dezembro/2050
12,02%	Janeiro/2051	Dezembro/2051
12,03%	Janeiro/2052	Dezembro/2052
12,03%	Janeiro/2053	Dezembro/2053
12,03%	Janeiro/2054	Dezembro/2054
12,03%	Janeiro/2055	Dezembro/2055
12,03%	Janeiro/2056	Dezembro/2056
12,03%	Janeiro/2057	Dezembro/2057
12,03%	Janeiro/2058	Dezembro/2058
12,03%	Janeiro/2059	Dezembro/2059
12,03%	Janeiro/2060	Dezembro/2060
12,03%	Janeiro/2061	Dezembro/2061
12,03%	Janeiro/2062	Dezembro/2062
12,03%	Janeiro/2063	Dezembro/2063
12,03%	Janeiro/2064	Dezembro/2064
12,04%	Janeiro/2065	Dezembro/2065

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 08/04/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7323A92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38.089 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA**, em 01 de abril de 2025, a conclusão de Estágio Probatório dos Servidores abaixo, a teor do Art. 34, da Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019.

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
Amanda Bragato Pereira	16910	Médico Veterinário	13/11/20 a 12/11/23	Aprovado
Angela Maristela Zink	17196	Atendente de Consultório Dentário	12/08/21 a 11/08/24	Aprovado
Camila Regina Lopes	17379	Enfermeiro 40hs	02/12/21 a 01/12/24	Aprovado
Edson Metz	17344	Motorista	14/10/21 a 13/10/24	Aprovado
Erico Henrique Melz	17419	Operador de Máquinas	10/01/22 a 09/01/25	Aprovado
Flavia Morales de Almeida	16947	Médico Auditor	06/04/21 a 05/04/24	Aprovado
Gilcelaine Vaccari de Oliveira	12231	Professor Educação Infantil	20/08/08 a 19/08/11	Aprovado
Marcio Egidio Goecks	17350	Eletricista	18/10/21 a 17/10/24	Aprovado
Rosilene Aparecida da Silva Gonçalves	15662	Técnico em Enfermagem 40hs	08/10/18 a 07/10/21	Aprovado
Simone Zilch	17343	Nutricionista	13/10/21 a 12/10/24	Aprovado
Tatiele Dorneles Pedroso	16848	Enfermeiro 40hs	08/09/20 a 07/09/23	Aprovado

O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:0B3073AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 052/2025

Ata de Registro de Preços nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: ESCHERICHIA COLI ATCC 25922** Cepas Bacterianas Liofilizadas destinadas ao uso em Controle de Qualidade. BACTERIOLÓGICO: ESCHERICHIA COLI ATCC 25922 CEPAS ATCC - Escherichiacoli ATCC 25922. Frasco com discos.	NEWPROV	FRASCO	2	R$ 68,00
11	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853** Cepas Bacterianas Liofilizadas destinadas ao uso em Controle de Qualidade Bacteriológico Pseudonomas Aeruginosa ATCC 27853 CEPAS ATCC - Pseudômonas Aeruginosa ATCC 27853. Frasco com discos.	NEWPROV	UNIDADE	2	R$ 68,00
13	**CEPAS BACTERIANAS LIOFILIZADAS DESTINADAS AO USO EM CONTROLE DE QUALIDADE BACTERIOLÓGICO: ENTEROCOCCUS FAECOLIS ATCC 29212** CEPAS ATCC – Enterococcus Faecolis ATCC 29212. Frasco com discos.	NEWPROV	FRASCO	2	R$ 68,00
14	**CIM POLIMIXINA B** Painel de microdiluição com 10 cavidades e tampa, contendo meio de cultivo seco, de coloração amarelo âmbar composto por Muller Hinton. Destinado à determinação da concentração inibitória mínima (CIM) de polimixina B para Bacilos Gram Negativos. Pi.	PROBAC	KIT	4	R$ 199,00
27	**DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 MCG. (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ampicilina 10 MCG. (frasco com 50 discos).	DME	FRASCO	40	R$ 14,20
28	**DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 02 MCG. (FRASCO COM 50 DISCOS)** Disco Antibiograma Ampicilina 02 MCG. (frasco com 50 discos).	DME	FRASCO	20	R$ 14,20
67	**MICROTUBO TIPO EPPENDORF – VOL. 500 UL COM TAMPA LISA** Microtubo tipo EPPENDORF – volume 500ul com tampa lisa.	CRAL	UNIDADE	2.000	R$ 0,04
71	**ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML)** ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	NEWPROV	FRASCO	30	R$ 22,00
82	**REATIVO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO (FRASCO COM 1 ML)** Reativo Plasma de Coelho Liofilizado (frasco com 1 ml).	NEWPROV	FRASCO	50	R$ 16,46
88	**TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO** Kit com frasco para teste floculação VDRL – Sorodiagnóstico Sífilis, Antígeno Não – Treponêmico. O kit deverá conter controles testes comerciais POSITIVO e NEGATIVO.	BIOTÉCNICA	KIT	300	R$ 50,00

Detentora: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.826/0001-98.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:08689405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Registro de Preços nº 059/2025
Ata de Registro de Preços nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2024

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais que contemplam a Lista Básica de Materiais (LBM), necessários para a execução dos exames laboratoriais de Análises Clínicas, preparo de insumos e reagentes, de acordo com os fluxos do Laboratório Municipal, estando relacionados diretamente ao produto final do laboratório, à sua atividade-fim: realização de Exames Clínicos Laboratoriais para apoio ao diagnóstico médico dos pacientes encaminhados ao setor pelos diversos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, quais sejam, UBS's - Unidades Básicas de Saúde e URS's - Unidades de Referência em *Saúde* do município, além de apoio aos setores especializados como SAE DST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Serviços Integrados da Mulher, Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada, Tisiologia, Pronto Atendimento e Centro de Atenção Psicossocial Adulto/Infantil.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
85	**SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA** SWAB estéril haste plástica. Caixa com 100 unidades.	CRAL	CAIXA	50	R$ 15,80
90	**TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT COM 100 UND)** Tubo esterilizado a vácuo – Fluoreto de Sódio – 13 X 75 mm (3,5 a 4 ml) com	VACUPLAST	KIT	10	R$ 49,90

	rolha borracha e tampa plástica protetora roxa. Kit com 100 unidades.				
99	**TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA** Tubo de Sorologia esterilizado a vácuo com gel separador 13 x 75mm (3,5 a 5 ml) rolha borracha e tampa plástico protetora vermelha ou amarela, kit com 100 unidades. **(Cota referente ao item 94)**	VACUPLAST	KIT	250	R$ 69,90

Detentora: **SÃO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.285.228/0001-39.

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:24B95048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.639.094,15 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390400000000000000	1500000	110	R$ 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	1500000	1805	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	1540003	461	R$ 5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	1500000	1477	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	1500000	186	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2027	R$ 8.200,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	1500000	1477	R$ 10.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	1500000	1468	R$ 29.033,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	1500000	1870	R$ 1.000,00
		0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E	33190960000000000000	1500000	142	R$ 12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		ORCAMENTO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	1540003	507	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	1500000	127	R$ 19.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	34490520000000000000	1500000	181	R$ 9.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390390000000000000	1600450	844	R$ 362.222,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	34490520000000000000	1621409	791	R$ 137.868,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	1600450	821	R$ 72.430,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390390000000000000	1500004	949	R$ 7.817,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390320000000000000	1621401	836	R$ 48.523,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	1500000	152	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	34490520000000000000	1500000	127	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	34490520000000000000	1500000	181	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	34490520000000000000	1500000	113	R$ 6.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	1500000	2099	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1500002	671	R$ 760.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.639.094,15

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:32181E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 06/2025
Processo Administrativo: 101/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 6/2025.
OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 15 + 1 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

129393 - MECASUL AUTO MECANICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 15 + 1 LUGARES	UN	MERCEDESBENZ SPRINTER 417 CDI 15 + 1 LUGARES	1	R$360.000,00	R$360.000,00
				Total do Fornecedor:		R$360.000,00

Barra do Guarita, 9 de abril de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:64708747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 - ALTERAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

O Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições **PUBLICA**, com base nos relatórios das secretarias municipais, o **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025**, e faz saber que pretende realizar as seguintes contratações, nas suas respectivas secretarias municipais, através da Central de Contratações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

OBJETO	**Valor Estimado R$**	**Mês Previsto de Realização da Contratação**
Contratação de empresa fornecedora de Material de limpeza.	R$ 12.384,45	Fevereiro
Contratação de empresa fornecedora de Material gráfico.	R$ 1.200,00	Março
Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios.	R$ 3.755,00	Março
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícias médicas.	R$ 86.400,00	Renovação junho
Contratação de empresa prestadora de serviços de aluguel impressoras	R$ 59.988,00	Renovação setembro
Contratação de empresa fornecedora de Material de expediente.	R$ 13.161,00	Outubro
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial Anual e Nota Técnica.	R$ 9.304,62	Renovação outubro
Contratação de empresa do ramo de informática para atender as necessidades do Departamento de Pessoal, na simulação de aposentadorias e projeção de cálculo atuarial.	R$ 1.416,14	Renovação novembro

Sistema OPMAX, para gestão de carteiras de investimentos, controle de riscos e elaboração da minuta da Política de Investimento anual.	R$ 7.823,52	Dezembro
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 195.432,73**	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

OBJETO	Valor Estimado (R$)	Mês Previsto de Realização da Contratação
Contratação de empresa fornecedora de material de expediente.	R$ 11.244,41	Outubro
Contratação de empresa prestadora de serviços de geometria, balanceamento e borracharia para veículo do Gabinete.	R$ 1.915,04	Novembro
Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagens de veículos.	R$ 2.500,00	Março
Contratação de empresa prestadora de serviços de aluguel impressoras.	R$ 2.439,60	Setembro
Contratação de empresa fornecedora de Gasolina Comum.	R$ 5.720,00	Julho
Contratação de empresa fornecedora de equipamentos e materiais de processamento de dados.	R$ 22.920,00	Julho
Contratação de empresa fornecedora de pneus para veículo do Gabinete.	R$ 2.357,16	Outubro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.	R$ 11.370,00	Julho
Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.	R$ 10.800,00	Julho
VALOR TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO	**R$ 71.266,21**	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

OBJETO	Valor Estimado R$	Mês Previsto de Realização da Contratação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oficinas Pedagógicas e de Convivência no contraturno escolar.	R$ 198.000,00	Maio
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cursos de Capacitação e/ou Reciclagem Presencial e on-line.	R$ 20.000,00	Abril
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Diesel Comum.	R$ 20.262,00	Dezembro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina.	R$ 49.130,00	Julho
Contratação de empresa especializada no fornecimento Condicionadores de ar.	R$ 150.000,00	Julho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente.	R$ 177.931,01	Novembro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza.	R$ 71.773,14	Novembro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico.	R$ 3.473,74	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Baterias para veículo leves, médios e pesados.	R$ 5.164,98	Setembro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavagens de veículos leves, médios e pesados.	R$ 11.083,89	Junho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus para veículos leves, médios e pesados.	R$ 16.624,80	Outubro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de borracharia para veículos leves, médios e pesados.	R$ 9.564,40	Outubro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Informática e Eletrônicos.	R$ 326.843,72	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferramentas e insumos.	R$ 1.473,15	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de construção e insumos.	R$ 10.328,67	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's.	R$ 4.182,09	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico.	R$ 20.253,87	Julho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de mecânica pesada.	R$ 14.000,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de auto elétrica.	R$ 10.583,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners e cartuchos.	R$ 24.316,00	Agosto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para roçadeiras.	R$ 8.906,54	Outubro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de revisão e troca de óleo a cada 10.000 km para veículo IZS 4G98.	R$ 4.800,00	-
Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e SMECDE (eventos).	R$ 510.378,33	Maio/2025
Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's e uniformes para merendeiras e serviçais.	R$ 17.800,00	Janeiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materias de copa e cozinha.	R$ 25.640,00	Janeiro
Contratação – chamada pública – fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar.	R$ 74.418,00	1ª janeiro 2ª julho
Contratação de serviço de manutenção (revisão/peças/troca de óleo) veículo RENAULT KANGOO ANO 2017– alimentação escolar.	R$ 7.830,00	Outubro
Contratação de empresa especializada no fornecimento para Desinsetização e higienização de caixas d'água.	R$ 33.597,60	Outubro
Contratação empresa para fornecimento de gás de cozinha (P13 E P45).	R$ 42.905,50	Junho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.	R$ 72.089,97	Janeiro
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos 2025.	R$ 15.000,00	Março
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco com cobertura para o carnaval 2025.	R$ 12.000,00	Março
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para o carnaval 2025.	R$ 11.000,00	Março
Contratação de Banda/Atração Musical para Eventos Oficiais do Calendário Municipal.	R$ 200.000,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal.	R$ 150.000,00	Abril
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal.	R$ 18.000,00	Abril
Contratação de empresa especializada no aluguel de espaço físico para a realização de eventos oficiais.	R$ 3.000,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização para o Desfile da Semana Farroupilha.	R$ 4.000,00	Agosto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de lembranças para a Cavalgada Abraço na Terra Fofa e Cavalgada Infantil.	R$ 2.000,00	Agosto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolas de futsal, futebol de campo, vôlei, vôlei de praia, basquete e handebol.	R$ 2.500,00	Abril
Contratação de empresa especializada no fornecimento/locação de fantasias e adornos para as Rainhas do Carnaval.	R$ 5.000,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mangueira de Led Redonda, 100m para a Decoração de Natal.	R$ 2.100,00	Novembro
Valor Total	**R$ 2.372.954,40**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

OBJETO	Valor Estimado R$	Mês Previsto de Realização da Contratação

Material de expediente.	R$ 32.103,06	Abril
Combustível.	R$ 240.000,00	Junho
Gás de cozinha.	R$ 1.105,00	Junho
Serviço de lavagem veículos.	R$ 44.736,00	Junho
Gêneros alimentícios.	R$ 3.430,60	Junho
Material de informática –computadores, nobreaks, estabilizadores.	R$ 163.498,00	Junho
Dedetização.	R$ 5.500,00	Junho
Tonners e cartuchos.	R$ 59.787,05	Agosto
Van hemodiálise.	R$ 215.443,20	Agosto
Baterias.	R$ 11.020,00	Agosto
Pneus.	R$ 34.331,24	Setembro
Material de limpeza.	R$ 509.947,39	Outubro
Serviço de borracharia.	R$ 34.670,00	Novembro
Serviços de assessoria e consultoria em elaboração e cadastramento de projetos, cadastramento planejamento de sistemas de plataformas da saúde, utilizadas pela secretaria municipal da saúde.	R$ 18.024,00	Julho
Valor Total Saúde	**R$ 1.373.595,54**	
Farmácia municipal		
Manutenção do conservador.	R$ 5.000,00	Março
Medicamentos.	R$ 306.697,75	Novembro
Valor Total Farmácia Municipal	**R$ 311.697,75**	
Hospital Municipal		
Plantões Médicos.	R$ 604.800,00	Maio
Gêneros Alimentícios.	R$ 507.516,93	Junho
Gás de Cozinha.	R$ 42.905,50	Julho
Coleta de lixo contaminado.	R$ 50.508,00	Agosto
Exames Laboratoriais.	R$ 789.239,06	Agosto
Oxigênio.	R$ 391.500,00	Setembro
Dedetização de Ambientes e Caixa De água.	R$ 6.000,00	Outubro
Material de Lavanderia e Limpeza.	R$ 64.090,98	Outubro
Material Hospitalar.	R$ 1.205.793,50	Novembro
Serviço de Borracharia.	R$ 3.857,50	Novembro
Medicação.	R$ 808.526,60	Novembro
Serviços de Eletrocardiograma.	R$ 14.574,00	Novembro
Valor Total Hospital	**R$ 4.489.312,07**	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 6.174.605,36**	

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

Objeto	Valor Estimado R$	Mês Previsto de Realização da Contratação
Departamento Ambiental		
Contratação de profissional da área de geologia para elaboração e execução de relatório anual de lavra (ral) com posterior preenchimento dos dados ao sistema do dnpm, emissão de art do profissional geólogo e anotações de arts de todos os profissionais participantes na elaboração e execução do relatório.	1.700,00	Janeiro
Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ambiental, vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos, e responsabilidade técnica (art's) de profissional competente com vistas à liberação de licenças ambientais e florestais para todas as atividades consideradas de impacto local, definidas em legislação, conforme a resolução consema nº 372/2018 e suas alterações.	45.600,00	Fevereiro
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva de resíduos recicláveis, e transporte até o local de sua destinação final.	580.000,00	Fevereiro
Contratação de empresa para a prestação de serviço de recebimento de resíduos sólidos urbanos domiciliares para a sua destinação final.	140.000,00	Fevereiro
Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Orgânicos, e domiciliares com a disponibilização de 70 (setenta) containers.	R$ 441.056,88	Junho
Valor Total Do Setor Ambiental	**R$ 1.208.356,88**	
Secretaria de Agricultura		
Material gráfico - (fichas de bordo, bloco de abastecimento- pastas timbradas e bloco de rof).	R$ 1.913,50	Fevereiro
Material de EPIs.	R$ 7.355,36	Fevereiro
Óleos, graxas, aditivos para veículos leves, médios e pesados.	R$ 22.994,75	Fevereiro
Material permanente – (mobiliário).	R$ 7.100,70	Fevereiro
Filtros para veículos leves e pesados.	R$ 14.448,92	Fevereiro
Serviço de limpeza para condicionadores de ar.	R$ 1.568,00	Março
Serviço de horas mecânica para veículos leves, médios e pesados.	R$ 52.500,00	Abril
Locação de escavadeira hidráulica com no máximo 20 anos de uso.	R$ 127.500,00	Abril
Serviço de horas em serviço de auto elétrica com scanner para veículos leves e pesados.	R$ 47.000,00	Maio
Combustíveis para veículos leves e pesados.	R$ 929.688,00	Junho
Material de informática - (computadores, notebook, impressoras).	R$ 57.649,66	Junho
Serviço de recarga de gás de cozinha.	R$ 440,00	Junho
Baterias para veículos leves e pesados.	R$ 3.608,64	Agosto
Toners e cartuchos.	R$ 659,12	Agosto
Pneus e câmaras para veículos leves, médios e pesados.	R$ 109.586,12	Setembro
Serviço de lavagem automotiva e máquinas pesadas.	R$ 3.015,00	Setembro
Material de expediente- (escritório).	R$ 8.354,85	Novembro
Material de limpeza.	R$ 16.189,54	Novembro
Serviço de borracharia.	R$ 12.746,15	Novembro
Serviço de recarga de extintores.	R$ 168,00	Novembro
Valor Total Do Setor Agricultura	**R$ 1.424.486,31**	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 3.400.143,19**	

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Obras e Trânsito, faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2024:

OBJETO	Valor Estimado R$	Mês Previsto de Realização da Contratação
Serviços de borracharia para veículos leves, médios, pesados.	R$ 13.000,00	Novembro
Aferiçaõ de tacógrafos.	R$ 3.000,00	Agosto
Serviços de mecânia leve, médio e pesada.	R$ 60.000,00	Setembro

Serviços de soldas (diversas).	R$ 5.000,00	Dezembro
Serviços de manutençao em máquinas e equipamentos à combustão.	R$ 5.000,00	Janeiro
Serviços de manutenção em equipamentos elétricos diversos.	R$ 5.000,00	Janeiro
Serviços de auto elétrica leve, médio e pesado.	R$ 60.000,00	Setembro
Lavagem de veículos leves, médios e pesados.	R$ 24.000,00	Setembro
Locação de caminhão basculante.	R$ 82.000,00	Outubro
Locação de escavadeira hidráulica.	R$ 170.000,00	Dezembro
Locação de motoniveladora.	R$ 82.000,00	Outubro
Locação de caminhão prancha para transporte máquinas.	R$ 5.000,00	Dezembro
Revisões previstas em garantias.	R$ 15.000,00	Junho
Serviços de pavimentação.	R$ 351.241,54	Setembro
Serviços de construção civil.	R$ 2.571.029,80	Setembro
Baterias para veículos leves, médios e pesados.	R$ 14.000,00	Outubro
Óleos lubrificantes e graxa.	R$ 80.000,00	Outubro
Lâminas para motoniveladoras.	R$ 90.000,00	Dezembro
Parafusos diversos.	R$ 20.000,00	Dezembro
Tubos de concreto.	R$ 57.000,00	Setembro
Material hidráulico.	R$ 8.000,00	Novembro
Material elétrico.	R$ 350.000,00	Junho
Materiais de construção.	R$ 25.000,00	Setembro
Material de consumo para oficina e serralheria.	R$ 15.000,00	Novembro
Material de consumo para serviços gerais.	R$ 10.000,00	Dezembro
Pneus, câmaras e protetores para linha leve, média, pesada e máquinas.	R$ 725.000,00	Setembro
Peças para veículos leves, médios e pesados.	R$ 120.000,00	Março
Peças para máquinas e equipamentos a combustão.	R$ 5.000,00	Janeiro
Material de expediente.	R$ 2.000,00	Outubro
Material de higiene e limpeza.	R$ 10.000,00	Dezembro
Material de trânsito e sinalização.	R$ 7.000,00	Dezembro
Material permanente.	R$ 10.000,00	Janeiro
Material de proteção individual (EPIs).	R$ 15.000,00	Setembro
Combustível.	R$ 180.000,00	Agosto
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 5.194.271,34**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária da Assistência Social faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2025:

OBJETO	Valor Estimado (R$)	Mês Previsto de Realização da Contratação
Contratação de empresa fornecedora de material de expediente.	R$ 940,00	Agosto
Contratação de empresa prestadora de serviços de geometria, balanceamento e borracharia para os veículos da Assistência Social.	R$ 1.970,00	Abril
Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagens de veículos.	R$ 840,00	Março
Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas.	R$ 32.000,00	Outubro
Contratação de empresa especializada no serviço de turismo.	R$ 2.300,00	Novembro
Contratação de empresa fornecedora de Gasolina Comum, e óleo 5W30.	R$ 10.200,00	Julho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza.	R$ 1.200,00	Fevereiro
Contratação de empresa fornecedora de pneus para veículos da Assistência Social.	R$ 2.472,00	Agosto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado.	R$ 8.920,00	Março
Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.	R$ 1.800,00	Abril
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção.	R$ 15.000,00	Junho
Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.	R$ 845,00	Junho
Contratação de empresa especializada para capacitação da equipe da Assistência Social e do CRAS.	R$ 7.900,00	Fevereiro
Contratação de empresa para fornecimento de qualificação e capacitação profissional para atender o Programa RS Qualificação, conforme edital STDP nº 01/2023, chamamento público de Co investimento - Qualificação e Capacitação Profissional.	R$ 7.900,00	Março
Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores.	R$ 1.080,00	Março
Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos.	R$ 2.710,00	Junho
Contratação de empresa para o fornecimento de móveis para escritório.	R$ 1.542,00	Julho
Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos.	R$ 13.037,12	Junho
Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico.	R$ 540,00	Março
Contratação de empresa para o fornecimento de material para os Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	R$ 8.000,00	Março
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 121.196,12**	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Secretária Municipal da Fazenda, faz saber que tem como planejadas as seguintes contratações para o ano de 2024:

Objeto	Valor Estimado R$	Mês Previsto De Realização Da Contratação
Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária.	R$ 7.945,08	Janeiro
Contratação de empresa especializada para software para gestão de ICMS.	R$ 3.600,00	Janeiro
Contratação de profissional na área de geologia / engenharia de minas que realize relatório anual de lavra.	R$ 2.500,00	Fevereiro
Contratação de empresa do ramo de informática para atender o município com toda responsabilidade técnica e legal exigível, para a prestação de serviços de implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal.	R$ 210.200,00	Janeiro
Capacitação de servidores.	R$ 10.000,00	Março
Manutenção de materiais de informática.	R$ 3.000,00	Maio
Material de expediente.	R$ 24.300,00	Agosto
Material elétrico.	R$ 2.000,00	Maio
Material gráfico.	R$ 6.000,00	Janeiro
Compra recarga de toner de impressora.	R$ 10.000,00	Setembro
Serviço de manutenção e conservação de ar condicionado.	R$ 2.000,00	Abril
Aparelho de ar condicionado, do tipo split, novo, de 12.000 btus.	R$ 1.999,00	Julho
Desktop corporativo básico – completo.	R$ 15.000,00	Março
Licença Microsoft office home e business 2023 esd.	R$ 3.150,00	Março
Mobiliário em geral.	R$ 7.600,00	Março
VALOR TOTAL DA SECRETARIA	**R$ 309.294,08**	

O valor Total Estimado para o PCA 2025, da Prefeitura Municipal de Formigueiro – RS, ficou em R$ 20.030.949,70 – (Vinte Milhões, trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Formigueiro/RS, 09 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:194E1841

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°176.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 176/2025
Processo nº 200/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- O objeto desta contratação se dá pela necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 troféu de MDF Laka preto com vermelho acrílico (70cm), 01 troféu de MDF Laka preto com vermelho acrílico (50cm), 02 troféus em MDF pintura laka com peças em figuras de goleiro e artilheiro e 56 unidades de medalhas de 8cm com adesivos 50mm e fita azul, para premiação da Copa dos Campeões de Futebol de Campo, que será realizada no dia 13 de abril de 2025, no Complexo Esportivo Municipal Irineo Foletto.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TROFÉU 70CM MDF LAKA PRETO COM VERMELHO ACRÍLICO ESPELHADO ARTE DO EVENTO TENDO TAMBÉM TUBOS CROMADOS EM TODA A ALTURA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CFE SOLICITADO	R$ 785,00	R$ 785,00
02	01	TROFÉU 60CM MDF LAKA PRETO COM VERMELHO ACRÍLICO ESPELHADOARTE DO EVENTO TENDO TAMBÉM TUBOS CROMADOS EM TODA A ALTURA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CFE SOLICITADO	R$ 565,00	R$ 565,00
03	2	TROFÉU DE 20CM EM MDF PINTURA LAKA COM PEÇAS EM FIGURAS DE GOLEIRO (A) E ARTILHEIRO (A) EM ESPELHO	R$ 120,00	R$ 240,00
04	56	MEDALHAS DE 8CM COM ADESIVOS DE 50MM E FITA AZUL	R$ 13,70	R$ 767,20
Material:				**R$ 2.357,20**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.357,20**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ **94.573.169/0001-84**
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, N° **1891**, **SAO JOSE**, CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA**, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou os itens por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para realização do evento.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**
CNPJ nº **94.573.169/0001-84**
Valor global material R$ 2.357,20 (**dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos**);

Empresa: **WEBER BRINDES - COMERCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ nº **47.621.329/0001-33**
Valor global R$ 2.503,60 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) – desclassificado;

Empresa: **SERGIO LANGWINSKI JUNIOR ME**
CNPJ nº **02.497.530/0001-12**
Valor global R$ 2.544,60 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, desportos e eventos
Ação: 2020
Fonte: 1500
Despesa: 2204
Despesa Principal: 2203

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Matheus Stromm Vieira, Cargo Coordenador de Desportos, Matrícula: 1513-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E76A97C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.000/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 119.885,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 119.885,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
05.05.12.361.0019.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 130,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.255,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
05.05.12.361.0019.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.255,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:925F7EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 09/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	25000001	2739	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:26126826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: JURINIC & CIA LTDA, CNPJ Nº 90.621.194/0001-35.
Objeto: Registro De Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
02	Biscoito doce diet/ sem adição de açúcar, embalagem íntegra e inviolada de 400g. Deve conter inscrição diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. **MARCA VITÃO**	20 pacotes	100 pacotes	R$ 42,99
14	Caixa de bombom de no mínimo 250g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. **MARCA NESTLE**	50 unidades	3000 unidades	R$ 12,10
17	Barra de chocolate ao leite mínimo 80 gramas especificações mínimas: chocolate ao leite puro, não apresentar cor esbranquiçada. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsionantes lecitina de soja e poliglicerol policirricinoleato e aromatizante. Adição de açúcares totais por porção de 25 gramas deve ser no máximo de 15%. Apresentar informações nutricionais na embalagem. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. **MARCA NEUGEBAUER**	100 unidades	2000 unidades	R$ 4,46

Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5252C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: JVR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 21.949.945/0001-24.
Objeto: Registro De Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
01	Adoçante Dietético de Mesa: à base de edulcorante glicosídeos de steviol. Embalagem com 100 ml.- Validade mínima de 3 meses após a entrega. **MARCA ADOCYL**	02 unidades	20 unidades	R$ 11,00
03	Biscoito **tipo rosquinha sem lactose**, totalmente isento de lactose. Embalagem mínima de 280g. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima 200g. Validade mínima 6 meses após a entrega. **MARCA GERMANI**	20 pacotes	100 pacotes	R$ 4,29
06	Chocolate em pó solúvel, embalagem mínima 500g – cacau mínimo 50%. **Não será aceita a marca Celli. MARCA QUALICAU**	50 unidades	300 unidades	R$ 16,88
10	Leite em pó integral **totalmente isento de lactose**, em embalagem mínima de 300g, contendo número de registro, data de fabricação e validade. **MARCA PARMALAT**	50 pacotes	200 pacotes	R$ 14,80
11	Mortadela frango fatiada, sem gordura, embalagem mínima de 180g, conservada refrigerada, com data de fabricação, validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Embalagem lacrada e inviolável vinda do fabricante. **MARCA MINU**	100 unidades	2000 unidades	R$ 4,02
12	Orégano – embalagem de 500 g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses após a entrega. **MARCA BOM GOSTO**	10 unidades	60 unidades	R$ 24,00
13	Salsicha **de frango** sem corante, produto resfriado, não apimentada, de boa qualidade, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal. **MARCA MINU**	100 kg	500 kg	R$ 24,00
18	Biscoito de Chocolate tipo BIS ao leite, caixa com 16 unidades, embalagem de 100,8g, com data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses após a entrega. **MARCA LACTA**	100 unidades	2000 unidades	R$ 5,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EE7D874A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ Nº 55.813.393/0001-44.
Objeto: Registro De Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
04	Biscoito Rosquinha de coco - pacote mínimo de 300g, com data de fabricação e validade. **MARCA GERMANI**	300 pacotes	1200 pacotes	R$ 3,49
05	Biscoito Rosquinha de leite - pacote mínimo de 300g, com data de fabricação e validade. **MARCA GERMANI**	300 pacotes	1200 pacotes	R$ 3,49
07	Doce de leite sem lactose, embalagem mínima de 350g. com data de fabricação e validade. **MARCA BOM PRINCÍPIO**	05 unidades	20 unidades	R$ 11,33
08	Doce de frutas Diet, totalmente isento de açúcar. Embalagem mínima de 250g. Validade mínima de 3 meses após a entrega. **MARCA BOM PRINCÍPIO**	05 unidades	20 unidades	R$ 22,07
09	Farinha de trigo Integral - pacotes de 1 kg. **MARCA ARGENTINA**	20 kg	100 kg	R$ 5,49
15	Massa de lasanha com ovos- peso de cada embalagem 500g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses à contar da entrega. **MARCA GERMANI**	10 unidades	300 unidades	R$ 7,79
16	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, sem amassos e vazamentos. **MARCA ROSINA**	50 unidades	300 unidades	R$ 2,53
19	Pastel de tamanho pequenos, pronto com carne moída e temperado, com data de fabricação e validade (Kg). **MARCA TOSTATTO**	10 kg	1000 kg	R$ 43,59
20	Água mineral com gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) meses à contar da entrega. **MARCA SEGREDO**	50 unidades	3000 unidades	R$ 0,87
21	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml, com data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) meses à contar da entrega. **MARCA MISSÕES**	50 unidades	3000 unidades	R$ 0,87

Vigência da Ata de Registro de Preços: 30/06/2025
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E4CBD596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 079/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES *AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 053/2025.*

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 7.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 053/2025, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

Nº	Nome	Inscrição
1	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	8692/2025
2	ALINE CERVO DA LUZ	8935/2025
3	ALINE DENISE GARCIA DA SILVA	8883/2025
4	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	8856/2025
5	AMANDA FRAGA	8762/2025
6	ANA PAULA CARDOSO VARGAS	8766/2025
7	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	8694/2025
8	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	8908/2025
9	BRUNA LINK PEREIRA	8979/2025
10	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	8674/2025
11	CAMILA PIRES	8801/2025
12	CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	8949/2025
13	CASSIA BERETTA DA SILVEIRA	8803/2025
14	CLAUDETE BALTAZAR	8939/2025
15	DAIANE DA SILVA ROSA	8668/2025
16	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	8956/2025
17	DANUBIA WITT	8799/2025
18	DARA IOHANA CARPES RAMOS	8905/2025
19	EDUARDA DA SILVEIRA SCHNEIDER	8849/2025
20	EMANUELE DE BORBA PINHEIRO	8851/2025
21	FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS	8986/2025
22	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	8926/2025
23	FRANCISMARA SANTOS DOS SANTOS CHIRASKI	8906/2025
24	GLAIMAR NUNES DOS REIS	8836/2025
25	ISADORA COSTA MARQUES	8868/2025
26	ISAIAS MARTINS MORAES	8991/2025
27	JANAINA ANDRESSA DA SILVA FOLLY	8941/2025
28	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA	8994/2025
29	JOELSOM DA ROSA	8968/2025
30	JULIANA GOMES BRAZ SILVA	8769/2025
31	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA LEITES	8975/2025
32	KARINA PEREZ DA SILVA	8993/2025
33	LUANA GRASSI FLOR	8970/2025
34	MADELAINE PACHECO BORGES	8982/2025
35	MAGDA GUTIERRES GARCEZ	8953/2025
36	MAIARA LOPES MORAES	8819/2025
37	MÁRCIA REJANE MOURA DA SILVA	8907/2025
38	MARIELE GOMES FERREIRA SOUZA	8708/2025
39	MARTA TERESINHA DA ROSA	8861/2025
40	MICHELE COUTO SOARES	8914/2025
41	RAFAELA MACHADO FISCHER	8901/2025
42	RAFAELA MACHADO FISCHER	8901/2025
43	RAQUEL SOUZA DA ROZA	8966/2025
44	ROBERTA VILLIAM NUNES	8726/2025
45	ROSANE DO MONTE	8912/2025
46	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	8867/2025
47	SABRINA GONÇALVES DESBESELL D'AVILA	8855/2025
48	SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	8911/2025
49	SUSANA LOPES GARCIA DA SILVEIRA	8823/2025
50	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	8814/2025
51	SUZETE ZIEMANN	8649/2025
52	TAÍS DA SILVA TORRES	8969/2025
53	TAÍSSA DOS SANTOS GOMES	8952/2025
54	TATIANA SOARES HEBERLE	8862/2025
55	TIAGO LUCIANO BIANCHI	8842/2025
56	VALESCA SOUZA DA ROZA	8629/2025

II – Foram interpostos recursos através dos protocolos 10579/2025 e 10535/2025, sendo deferidos.
III – Ficam homologadas as inscrições 8674/2025 e 8982/2025 por estarem de acordo com o item 5.1.1 do edital.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 10 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

10/04/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37858C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.799/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 74.439,00 (setenta e quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 750,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 31.414,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 25,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.500,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.500,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.750,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.128.1003.1.193	3.3.90.14.00.00.00	1600	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 50,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 71.414,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.92.00.00.00	1600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 09 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E9CFF8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 130/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 05/19
CLASS.	CANDIDATO
02°	SUELEN FARIAS PEREIRA

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
335°	THALIA DE PAULA GARCIA

CARGO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19
CLASS.	CANDIDATO
11°	JULIA SILVEIRA VIANNA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **10/04/2025**, conforme Decreto nº 592, de 10 de abril de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 096/2025

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	10:50	10:10

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
356°	JULIET LEIVAS CASTRO	11:00	10:10

CARGO	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 17/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12°	DIEGO DA SILVA GOUVEA	11:00	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO Nº 09/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES	08:30	08:10

CARGO	ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 09/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	MARIA DA GRAÇA ACOSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08:30	08:10

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
47º	CAMILA VAZ DA SILVEIRA	08:40	08:10
48º	ROMULO CONRADO SILVEIRA	08:40	08:10
49º	CLAUDIA WEEGE ROSIN	08:50	08:10
50º	QUEZIA CRISPA ISNARDI	08:50	08:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
30º	VERONICA HOFFMANN	09:30	09:10
31º	CLAUDIANE ROCKEMBACH GONCALVES	09:30	09:10
32º	FRANCINE MARQUES	09:40	09:10
33º	MARTA DE LIMA VIEIRA	09:40	09:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08°	THAIS ROSA DA SILVA	09:50	09:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	YASMIN SILVA BERCHET	09:50	09:10
07º	ALBENEIR MACHADO RIBEIRO	10:30	10:10
08º	BRUNO VOLZ GARCEZ	10:30	10:10
09º	VAGNER FEIJÓ MENDES	10:40	10:10
10º	ALEXIA BECKER DO NASCIMENTO	10:40	10:10
11º	MARLON GUERRA HAAG	10:50	10:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	MATHEUS GOMES BARBOSA	10:50	10:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
86º	CARLA WEBER PETERS	08:30	08:10
87º	GIOVANA COSSIO RODRIGUEZ	08:30	08:10
88º	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	08:40	08:10
89º	RENATA DA SILVA XAVIER	08:40	08:10
90º	CARLA BEATRIZ JAHNECKE	08:50	08:10
91º	ELISANGELA DA CRUZ BAZ	08:50	08:10
92º	PRISCILA DE MACEDO GOSN BRUM	09:30	09:10
93º	GISELE TIMM BONOW GRECCO	09:30	09:10
94º	DAIANE VITORIA DE LIMA	09:40	09:10
95º	JESSICA STEUER MENNA	09:40	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	CRISTIANO MARTINS DA ROSA	09:50	09:10
24º	SIMONE ROSA	09:50	09:10
25º	LUCIA LEAL DE ALMEIDA	10:30	10:10

CARGO	BIÓLOGO – CONCURSO Nº 12/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	FABIANE BORBA BERGMANN	10:30	10:10

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	CARMEN LÚCIA BERNEIRA MOREIRA	10:40	10:10
18º	MICHELE DE OLIVEIRA FEIJO	10:40	10:10
19º	DAMARIS BRAUM DO NASCIMENTO PRESA	10:50	10:10

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 26/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/04/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	JULIAN MACHADO FERREIRA DA SILVA	08:30	08:10
12°	JULIANA DA SILVA DIAS	08:30	08:10
13°	JULIANE GARCIA DE SOUZA	08:40	08:10
14°	MARILDA WEBER HELING	08:40	08:10
15°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
16°	CRISTINA DOMINGUES	08:50	08:10
17°	TALITA PADILHA PINTO	08:50	08:10
18°	MIRIAN MARTINS FERREIRA PINTO	09:30	09:10
19°	ANDRESSA SANCHES QUINTANA	09:30	09:10
20°	ETIANE BALLADARES DA SILVEIRA	09:40	09:10
21°	REJANE ALVES KISSMANN	09:40	09:10
22°	GABRIELA HERGER PINTO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **29 de abril de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de abril de 2025.

LOUISE LANES LEMÕES
Diretora

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A85E8547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021
CONTRATO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATADO: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET, FIREWALL PARA TODA A PREFEITURA DA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS.
DIVERSAS SECRETARIAS.
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA SUPRESSÃODE LINK
1.1. Suprime uma (01) quantidade no item número 04,passando a quantidade total do item a ser de 60.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2025 a **07 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Fica alterado o valor totalanualdo presente contrato de R$ 571.080,00(Quinhentos e setenta e um mil e oitentareais)para **R$ 602.160,00(Seiscentos e dois mil, cento e sessenta reais)**, conforme cálculo de IGP-M (FGV) de 1,063145, do Departamento de Contabilidade da SEFAZ, especificadona tabela abaixo:

ITEM	UNID/QTD	ESPECIFICAÇÃO	V.MENSAL. R$	V. ANUAL. R$
01	**12 Mês**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET, FIREWALL, PARA TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**	**50.180,00**	**602.160,00**

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unitário MensalR$	Valor Unitário Mensal Reajustado R$
1	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbps Full Duplexdupla Abordagem	05	1.100,00	**1.169,46**
2	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 100 Mbps - lote 1	04	590,00	**627,25**
3	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade50 Mbps Full Duplex dupla Abordagem - lote 4	05	990,00	**1.052,51**
4	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade10 Mbps - Lote 2, Lote 3, Lote 6	60	390,00	**414,62**
5	Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 02Gbps, instalado naSede da Prefeitura, com dupla abordagem em fibra óptica	01	1.200,00	**1275,77**
	Total de Conexões	**75**	**Total mês**	**R$ 39.771,82**

Acesso Internet:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unitário MensalR$	Valor Unitário Mensal Reajustado R$
6	Link de Acesso Internet Dedicada com velocidade de 400 Mbps Full Duplex	01	6.290,00	**6.687,18**

Servidor de Firewall

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unitário MensalR$	Valor Unitário Mensal Reajustado R$
7	Serviço de Firewall	01	3.500,00	**3.721,00**

Total Global

Item	Descrição do Serviço	Total Mensal (R$)
10.1	Total Locação da infraestrutura de comunicação	39.771,82
10.2	Total Conexão Internet	6.687,18
10.3	Total Serviço de Firewall	3.721,00
Total Global MensalR$:		**50.180,00**

CLÁUSULAQUARTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Administração:
- 030.104 126 0003 4029- Elem. Desp. 3339040 – Cód. Red.: 90757-0, Recurso 1500

Secretaria Municipal de Agricultura:
- 070.104.122.0007.4017- Elem. Desp. 3339040- Cód. Red. 90910-6, Recurso 1500

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
12.02.08.244.0012 4122	1500	3339040 (cód red. 91031-7)
12.02.08.244.0249.4620	2660	3339040 (cód red. 89969-0)
12.01.08.244.0252.4130 12.01.08.244.0252.4130	1660 1669	3339040 (cód red. 87906-1) 3339040 (cód red. 90029-0)
12.02.08.244.0252.4600 12.02.08.244.0252.4600	1660 2660	3339040 (cód red. 87925) 3339040 (cód red. 90040-0)
12.02.08.244.0252.4602 12.02.08.244.0252.4602	1660 2660	3339040 (cód red. 87925-8) 3339040 (cód red. 90049-4)
12.02.08.244.0252.4130	1660	3339040 (cód red. 87906)
12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604	1660 1661 2661 2660 1669	3339040 (cód red. 87958-4) 3339040 (cód red. 90077-0) 3339040 (cód red. 90078-8) 3339040 (cód red. 989176-2) 3339040 (cód red. 90079-6)
12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604 12.02.08244.0252.4604	1660 1661 2661 2660 1669 2669	3339040 (cód red. 87977-0) 3339040 (cód red. 92130-0) 3339040 (cód red. 90100-8-3339040 (cód red. 990105-9 3339040 (cód red. 92129-7) 3339040 (cód red. 90121-0)
12.02.08.244.0252.4610 12.02.08.244.0252.4610 12.02.08.244.0252.4610 12.02.08.244.0252.4610 12.02.08.244.0252.4610	1660 2660 1669 1669 2669	3339040 (cód red. 90150-4) 3339040 (cód red. 90153-9) 3339040 (cód red. 90152-0) 3339040 (cód red. 92142-4) 3339040 (cód red. 92134-3)
12.02.08.244.0252.4664 12.02.08.244.0252.4664	1660 2660	3339040 (cód red. 88000-0) 3339040 (cód red. 89098-7)
12.02.08.244.0252.4680 12.02.08.244.0252.4680 12.02.08.244.0252.4680 12.02.08.244.0252.4680 12.02.08.244.0252.4680	1660 1661 2661 2660 1669	3339040 (cód red. 88020-5) 3339040 (cód red. 92152-1) 3339040 (cód red. 92153-0) 3339040 (cód red. 90182-2) 3339040 (cód red. 90176-8)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
- 13.01.04.122.0013.4017 3339040000000 Cód. Red. 91102 Recurso: 1500

Secretaria Municipal de Educação:
- 05.01.12.122.0005.4686.3339040000000 Cód. Red. 89464 Recurso: 1500.
- 05.02.12.361.0223.4686.3339040000000 Cód. Red. 89693 Recurso: 1500.
- 05.02.12.365.0223.4686.3339040000000 Cód. Red. 89697 Recurso: 1500.
- 05.04.12.122.0224.4686.3339040000000 Cód. Red. 91638Recurso: 1500.
- 05.04.12.122.0225.4686.3339040000000 Cód. Red. 91663Recurso: 1500.

Secretaria Municipal da Fazenda:
- 04.01.04.123.0004.4022 3339040000000Cód.Red.90792 Recurso: 1500

Secretaria Municipal de Obras:
- 06.01.04.122.0006.4017.3339040 Cód. Red. 90881Recurso: 1500.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
- 11.01.04.122.0011.40173339040000000 Cód. Red. 92214 Recurso:1500

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500- 0040	3339040 (Cód. Red. 89492)
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	1600- 4500	3339040 (Cód. Red. 87287)
4702– Incremento Assist. Farmacêutica	1600- 4503	3339040 (Cód. Red. 91696)
4654 – Manutenção do CAPS AD	1621 - 4220	3339040 (Cód. Red. 87425)
4658 – Manutenção do CAPS I	1601 - 4501	3339040 (Cód. Red. 87441)
4630 – Manut. dos Serviços da Vigilância Sanitária	1601 - 4502	3339040 (Cód. Red. 89836)
4631 – Manutenção dos Serviços do SAE	1600- 4502	3339040 (Cód. Red. 89837)
4632 – Manut. dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	1600- 4502	3339040 (Cód. Red. 89856)
4445 – Manut. Estratégia da Saúde da Família	1621- 4090	3339040 (Cód. Red. 87293)
4447 – Manut. das Atividades da UBS	1621- 4011	3339040 (Cód. Red. 91746)
4084– Atendimento a saúde integral da mulher	1600 - 4500	3339040 (Cód. Red. 91710)
4658 – Manutenção do CAPS I	1621- 4090	3339040 (Cód. Red. 87448)
4745 - Manut. das equipes de atenção primária	1600 - 4500	3339040 (Cód. Red. 1735)
4745 - Manut. das equipes de atenção primária	1621 - 4011	3339040 (Cód. Red. 91742)
4749 - Programa informatização da APS	1600 - 4500	3339040 (Cód. Red. 91757)
4556 - Manut. dos serviços MAC	1600 - 4501	3339040 (Cód. Red. 91762)
4746 - Manut. do CAPS Infantil	1600 - 4501	3339040 (Cód. Red. 91794)
4746 - Manut. do CAPS Infantil	1621 - 4220	3339040 (Cód. Red. 91802)
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1601-4501	3339040 (Cód. Red. 87429)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
- 100104.122.0010.40173339040/ Recurso 1500 - Reduzido 90991-2

Secretaria Municipal Trânsito:
- 170104.122.0017.4017 Manut. das Ativ. da Secretaria – 33390400 – Serv. Tec. da Inf – 1500- 91222
- 170126.782.0209.4619 Sinalização e manutenção das vias– 33390400 – Serv. Tec. da Inf – 1752 - 86828

5. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 07 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E1300C54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023
CONTRATO N° 0018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023
CONTRATADO: MARCELO COBAS DIOGO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE VALORES DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
1.1. Ficam retificados os valores unitário e total inseridos na tabela do Segundo Termo Aditivo, passando a tabela a vigorar com a seguinte redação:

Km Inicial	Valor Unit. R$	Aditivar Km	%	Nº dias letivos	Km Total	Valor Total R$
55,40	**10,38**	13,85	25	190	2.631,50	**27.314,94**

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 21 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:134B436D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°0009/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°0009/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃO DEADUELAS/GALERIAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**
EMPRESA CLASSIFICADA:**TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA - ME,CNPJnº12.665.564/0001-22**
Ata de Registro de Preçonº: 0079/2025 (vigência de 12 meses)

AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
N° de Ordem	**Item No Proc.**	**Unidade**	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário R$**
01	01	unidade	38	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 x 2,00 M (L X A), mísula de 20 x 20 CM, C= 1,00 M, espessura mínima = 15 CM, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA. Marca/modelo: Transconcretos / galeria 2x2	4.080,00
02	02	unidade	38	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 M (L X A), mísula de 20 x 20 CM, C= 1,00 M, espessura mínima = 15 CM, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA. Marca/modelo: Transconcretos / galeria 2,5 x 2,5	4.800,00
COTA RESERVADA - ***ITENS COM DESTINAÇÃO DE ATE 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS NOS TERMOS DOS ART. 47 E 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014***					
03	03	unidade	12	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 x 2,00 M (L X A), mísula de 20 x 20 CM, C= 1,00 M, espessura mínima = 15 CM, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA. Marca/modelo: Transconcretos / galeria 2x2	4.080,00
04	04	unidade	12	Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 M (L X A), mísula de 20 x 20 CM, C= 1,00 M, espessura mínima = 15 CM, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA. Marca/modelo: Transconcretos / galeria 2,5 x 2,5	4.800,00

Data de assinatura: 02 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DE238EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.396, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 522.020,67 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 522.020,67** (quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO", nas ações "3394 - CONST. /REFORMA/ AMPLIAÇÃO-RESTAURANTE POPULAR, 3918 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. RESTAURANTE POPULAR, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4002 - TRANSFERÊNCIAS AO RPPS E 4478 - MANUT. DAS ATIVIDADES - RESTAURANTE POPULAR"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**Recurso**
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	1500*
		T O T A L	**522.020,67**	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89926-7	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	89927-5	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	89924-0	1706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	92036-3	2706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	89923-2	1669*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89940-2	1706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89941-0	2706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	89942-9	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	89948-8	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	89946-1	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	89947-0	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	89943-7	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	89944-5	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	89945-3	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	89950-0	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	89949-6	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	89954-2	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	89955-0	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89952-6	1706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89953-4	2706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	89951-8	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	89956-9	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	89957-7	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	89958-5	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	89959-3	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	89960-7	1669*
		T O T A L	**522.020,67**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8987FB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.399, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.981.677,67 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.981.677,67** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais com sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS", "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", nas ações 3796 – ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NAC.-COVID19, 3879 – REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022, 3910 – ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3952 – CRAIP - PORTARIA SES 361/2024, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, 4709 – MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4628 – MANUT.SERVIÇOS ATENDIM. MÓVEL URGÊNCIA, 3886 – AQUIS.EQUIP.ODONTOLÓGICOS-REDE BEM ESTAR, 4710 – EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, 3949 – PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA, 3865 – ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4689 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +, 4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, 4632 – MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA, 4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO - PORT. SES 369 E 653/2024**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	118,16	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	0,92	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	920,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27,65	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.504,08	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	257.377,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.221,84	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.969,95	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.956,01	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	280.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.432,94	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	125,63	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.4710	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.361,99	2621*
08.03.10.302.0245.3949	3.44.50.42	Auxílios	250.000,00	2621*
08.03.10.302.0245.3949	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	4.280,64	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	63.034,54	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	13,37	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91,40	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	748,70	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.743,69	2621*
08.03.10.305.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	123.548,94	2621*
		T O T A L	**2.981.677,67**	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 621, no valor de R$ 2.981.677,67 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais com sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E2D65A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.574, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	9.500,00	90913-9	1500*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	90914-9	1500*
		T O T A L	**11.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.000,00	90911-4	1500*
		T O T A L	**11.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DB74847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.580, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.400,00	91154-2	1500*
		T O T A L	**1.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.30	Material de Consumo	400,00	91130-5	1500*
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	91131-3	1500*
14.01.11.334.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	91132-1	1500*
		T O T A L	**1.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:70C66D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.576, DE 07 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 522.020,67 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.396 de 07 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 522.020,67** (quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO", nas ações "3394 - CONST. /REFORMA/ AMPLIAÇÃO-RESTAURANTE POPULAR, 3918 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. RESTAURANTE POPULAR, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4002 - TRANSFERÊNCIAS AO RPPS E 4478 - MANUT. DAS ATIVIDADES - RESTAURANTE POPULAR"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	1500*
		T O T A L	**522.020,67**	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89926-7	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	89927-5	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	89924-0	1706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	92036-3	2706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	89923-2	1669*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89940-2	1706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89941-0	2706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	89942-9	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	89948-8	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	89946-1	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	89947-0	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	89943-7	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	89944-5	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	89945-3	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	89950-0	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	89949-6	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	89954-2	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	89955-0	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89952-6	1706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89953-4	2706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	89951-8	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	89956-9	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	89957-7	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	89958-5	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	89959-3	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	89960-7	1669*
		T O T A L	**522.020,67**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A12EFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.579, DE 07 DE ABRIL 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.981.677,67 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.399 de 07 de abril de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.981.677,67** (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais com sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS", "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE", nas ações 3796 – ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NAC.-COVID19, 3879 – REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022, 3910 – ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433, 3952 – CRAIP - PORTARIA SES 361/2024, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, 4445 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, 4709 – MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4628 – MANUT.SERVIÇOS ATENDIM. MÓVEL URGÊNCIA, 3886 – AQUIS.EQUIP.ODONTOLÓGICOS-REDE BEM ESTAR, 4710 – EQUIPAR AS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO, 4566 – SERVIÇOS HOSPIT MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, 3949 – PORT. SES 469-24 - EQUIP. SANTA CASA, 3865 – ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +, 4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, 4689 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +, 4658 – MANUTENÇÃO DO CAPS I, 4632 – MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA, 4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, 3324 – AMPLIAÇÃO UBS PRADO - PORT. SES 369 E 653/2024**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	118,16	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	0,92	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3879	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	920,00	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	27,65	2621*
08.03.10.301.0234.3910	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.504,08	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.500,00	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	40.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	257.377,22	2621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.221,84	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.969,95	2621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.956,01	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	280.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. PJ	50.000,00	2621*
08.03.10.301.0234.4709	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	200.000,00	2621*
08.03.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.432,94	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	125,63	2621*
08.03.10.301.0245.3886	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00	2621*
08.03.10.301.0245.4710	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	2621*
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.361,99	2621*
08.03.10.302.0245.3949	3.44.50.42	Auxílios	250.000,00	2621*

08.03.10.302.0245.3949	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	4.280,64	2621*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2621*
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	63.034,54	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	13,37	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	10.900,00	2621*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	91,40	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	748,70	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	75.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.743,69	2621*
08.03.10.305.0245.3324	3.44.90.51	Obras e Instalações	123.548,94	2621*
		T O T A L	**2.981.677,67**	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 621, no valor de R$ 2.981.677,67 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais com sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9A5DA456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024.
VALIDADE: 02/01/2025 A 02/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.130/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

– **Fica substituída a fiscal da Secretaria Municipal da Saúde, Suiana da Luz Meregali pelas servidoras: Titular: Telma da Silva Oliveira; Suplente: Arlete Gularte da Costa, conforme Portaria nº. Portaria n.° 1.009, de 4 de Abril de 2025.**
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	101	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 36,53
02	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon N343**	R$ 74,69
03	103	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N302**	R$ 30,60
04	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 72,00
05	104	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N303**	R$ 21,06
06	114	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N304**	R$ 40,88

ITENS DESERTOS				
07	239	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA	-
08	417	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE	-
09	419	Cm²	RESINA PARA CARIMBO Cm².	-
10	313	Hora	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	-
11	190	Un	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO NA COR PRETA – 30 ML.	-

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D466A19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – empresa: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** CNPJ Nº 93.577427/0001-38..

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
4	750	UN	EMBALAGEM PARA PRESENTE, MOTIVOS INFANTIS EM PLÁSTICO, TAMANHO 20X29CM **MARCA: GALA**	0,37
7	750	UN	ADESIVO/COLA TIPO SUPER BONDER 5G **MARCA: SCRYTY**	3,35
25	100	UN	CALCULADORA DIGITAL DE MESA, SEM BOBINA, 12 DIGITOS GRANDES **MARCA: YINS**	14,66
62	100	UN	ESTILETE MÉDIO **MARCA: CUTER**	1,06
126	100	UN	PORTA CLIPS COM IMÃ COR FUME **MARCA: YINS**	7,49
131	150	UN	TESOURA GRANDE **MARCA: RIO**	3,99
140	100	UN	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA **MARCA: JAPAN**	3,20
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DA7FE4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 005/2025

O Município de São Gabriel/RS torna público o Registro de Preços Unitários para aquisição de CAVALO MECÂNICO, descrito no edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 01 (um) ano contados da publicação, podendo ser prorrogado na forma que dispõe a lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/CNPJ
1	**CAVALO MECÂNICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR DESCRITAS: - cavalo mecânico, novo, zero km, ano modelo 2025 ou superior; - fabricação nacional; - motorização: mínimo 476 cv motor 13 litros (1.600 rpm); - torque: 2.300 Nm - caixa: automatizada, sem pedal de embreagem, 12 marchas; - embreagem: monodisco, 430 mm no mínimo; - suspensão: pneumática; - capacidade máxima de carga: mínimo 60.000 kg; - tanque capacidade mínima 480 litros; - pneu 295/80 R22,5; - freios pneumáticos; - freio estacionamento eletrônico com acionamento automático; - cabine fechada, ar condicionado quente e frio de fábrica; - garantia 12 meses; - equipado com kit hidráulico para caçamba basculante; - tração 6x2.	**Mercedes –Benz Actros 2548/36 LS 6x2**	**R$ 780.000,00**	**MECASUL AUTO MECÂNICA S/A – CNPJ: 88.616.776/0002-62**
Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9BB4EF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2119/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas,** do dia **22 de Abril de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao PNAE**.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **22/04/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comissaodepregaotavares@gmail.com** ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeio, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14**.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor e a proposta financeira (cfe. item 8.4), como também todos os meios de contatos atualizados via sistema em até 2 horas.

9.15. O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
BL
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 03 de Abril de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 002/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais, da Prefeitura de Tavares, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

Item	DESCRITIVO	MEDIDA	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL**, embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	PCT	800	R$9,89	R$7.912,00

2	**AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO,** sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, com 150 gramas.	UND	200	R$8,99	R$1.798,00
3	**AMIDO DE MILHO,** acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contento no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	PCT	300	R$10,99	R$3.297,00
4	**ARROZ BRANCO,** tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	PCT	1.000	R$29,90	R$29.900,00
5	**ATUM RALADO,** conserva em óleo embalagem de 120 gramas.	UND	50	R$8,99	R$449,50
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	PCT	200	R$3,99	R$798,00
7	**AZEITE DE OLIVA,** extra virgem, produto de primeira qualidade, com acidez máxima de 0,8%, derivado da prensagem de azeitonas. Embalagem de 500 ml, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	UND	20	R$49,90	R$998,00
8	**BISCOITO DE POLVILHO,** composição: polvilho, óleo vegetal, leite em pó, gema de ovo e sal. Acondicionado em embalagem plastica atoxica de no mínimo 80 gramas.	PCT	800	R$6,99	R$5.592,00
9	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE** Deverá conter farinha trigo integral como ingrediente principal, os demais ingredietens sendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal e fermento. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de no mínimo 300g.	PCT	800	R$9,90	R$7.920,00
10	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** Deverá conterfarinha trigo integral como ingrediente principal, os demais ingredientes sendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, sal e fermento.Acondicionado em embalagens de no mínimo 300g.	PCT	600	R$4,99	R$2.994,00
11	**BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL INTEGRAL,** composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal açúcar, amido de milho, sal e fermento.Acondicionado em embalagens de no mínimo 360g.	PCT	500	R$8,99	R$4.495,00
12	**CACAU EM PÓ,** produto 100% natural. Sem adição de açúcar. Acondionado em embalagem plástica de no mínimo 200 gramas.	UND	600	R$15,99	R$9.594,00
13	**CAFÉ SOLUVEL GRANULADO**, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses nomomento da entrega	UND	120	R$20,99	R$2.518,80
14	**CANELA EM RAMA** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g do produto.	UND	400	R$5,99	R$2.396,00
15	**CANELA MOÍDA** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g do produto.	UND	400	R$3,99	R$1.596,00
16	**CARNE BOVINA DE 1ª,** alcatra, coxão de dentro ou patinho. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	KG	800	R$45,90	R$36.720,00
17	**CARNE BOVINA DE 2ª,** da paleta dianteira, semsebo e excesso de gordura. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticastransparentes contendo 1kg do produto.	KG	1.500	R$36,90	R$55.350,00
18	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª,** isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	KG	800	R$39,90	R$31.920,00
19	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª,** da paleta dianteira, sem sebo e excesso de gordura. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticastransparentes contendo 1kg do produto.	KG	1.000	R$28,90	R$28.900,00
20	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, SEM DORSO** produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	1.000	R$11,99	R$11.990,00
21	**CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO**, produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS.	KG	1.000	R$25,99	R$25.990,00
22	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1°,** congelada, a embalagem do produto deverá ser plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade. Entrega durante todo o ano.	KG	1.000	R$27,90	R$27.900,00
23	**CARNE BOVINA SEM OSSO,** congelada, cortada em pedaços pequenos, sem gordura aparente, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso do produto, data que foi realizada a embalagem e data de validade. Entrega durante todo o ano.	KG	1.000	R$35,90	R$35.900,00
24	**CARNE SUÍNA SEM OSSO,** do tipo pernil ou sobrepaleta, congelada, cortada em pedaços médios, sem gordura aparente. A embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, peso, data que foi realizada a embalagem e data de validade. Entrega durante todo o ano	KG	400	R$23,90	R$9.560,00
25	**COLORAU EM PÓ**, Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de	PCT	400	R$9,95	R$3.980,00

	validade, peso, lote e fabricante.				
26	**CORAÇÃO DE FRANGO,** congelado, 1° qualidade, com cor e cheiro próprios, consistência firme, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 1 kg.	KG	200	R$34,90	R$6.980,00
27	**CHÁ DE MAÇÃ,** caixa com 10 unidades.	UND	200	R$5,99	R$1.198,00
28	**CHÁ DE MORANGO,** caixa com 10 unidades.	UND	200	R$5,99	R$1.198,00
29	**CRAVO DA ÍNDIA,** acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	200	R$5,99	R$1.198,00
30	**CUCA SIMPLES**, sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionada em embalagem plástica com peso mínimo de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	200	R$29,90	R$5.980,00
31	**CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA),** produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	100	R$6,99	R$699,00
32	**DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA),** sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	80	R$5,99	R$479,20
33	**EXTRATO DE TOMATE**, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	800	R$6,99	R$5.592,00
34	**FARINHA DE MANDIOCA,** sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	PCT	400	R$3,99	R$1.596,00
35	**FARINHA DE MILHO MÉDIA,** acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses nomomento da entrega	KG	500	R$4,99	R$2.495,00
36	**FARINHA TRIGO,** tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses nomomento da entrega	KG	1.000	R$3,99	R$3.990,00
37	**FARINHA TRIGO INTEGRAL,** tipo 1. Acondicionada em embalagem de papel contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses nomomento da entrega	KG	100	R$6,99	R$699,00
38	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	KG	800	R$8,99	R$7.192,00
39	**FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO,** embalagem contendo 10 g do produto**.**	UND	200	R$1,19	R$238,00
40	**FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS,** embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega*	UND	500	R$4,29	R$2.145,00
41	**FLOCOS DE MILHO (SUCRILHOS) SEM AÇÚCAR,** composição básica: flocos de milho, pode ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 1 kg.	UND	400	R$39,90	R$15.960,00
42	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL** deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	UND	100	R$2,99	R$299,00
43	**IOGURTE POLPA DE FRUTAS**, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem de 900 ml no mínimo. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. .	UND	1.200	R$13,99	R$16.788,00
44	**IOGURTE ZERO LACTOSE**, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem de 900 ml no mínimo. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.*	UND	400	R$9,90	R$3.960,00
45	**LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL,** acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.*	LITRO	7.000	R$4,99	R$34.930,00
46	**LEITE UHT SEM LACTOSE,** acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.*	LITRO	800	R$5,99	R$4.792,00

47	**LOURO EM FOLHAS SECAS,** acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UND	100	R$2,99	R$299,00
48	**MANTEIGA SEM SAL,** deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	500	R$13,99	R$6.995,00
49	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	200	R$8,99	R$1.798,00
50	**MASSA CAPELETTI,** produto fresco. Recheio sabor frango ou carne. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagemcontendo no mínimo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	PCT	400	R$11,99	R$4.796,00
51	**MASSA TIPO PARAFUSO,** com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. .Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	1.200	R$3,99	R$4.788,00
52	**MILHO PARA CANJICA,** de 1° qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso e sujidades. Embalagem em saco plástico de 500 gramas.	UND	150	R$4,49	R$673,50
53	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	UND	400	R$3,99	R$1.596,00
54	**NATA,** deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagemcontendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	UND	800	R$10,99	R$8.792,00
55	**ÓLEO DE SOJA** acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UND	1.200	R$8,95	R$10.740,00
56	**ORÉGANO SECO**, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	200	R$2,99	R$598,00
57	**OVOS DE GALINHA,** tipo 2, frescos, grandes,inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DZ	1.500	R$8,99	R$13.485,00
58	**PÃO DE SANDUÍCHE**, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	KG	2.000	R$6,99	R$13.980,00
59	**PÃO FRANCES,** unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Nãodeve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	1.000	R$12,99	R$12.990,00
60	**PÃO MASSINHA,** sem leite, pesando 50 gramas, macio e produzido no dia da entrega.	KG	1.000	R$13,99	R$13.990,00
61	**PIPOCA EM GRÃO**, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto.Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	PCT	300	R$3,99	R$1.197,00
62	**PRESUNTO** cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	800	R$36,90	R$29.520,00
63	**QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE,** tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UND	250	R$10,99	R$2.747,50
64	**QUEIJO FATIADO,** tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	1.000	R$49,90	R$49.900,00
65	**REQUEIJÃO CREMOSO,** embalagem de 500gramas, contendo os seguintes ingredientes: crreme de leite, massa coalhada, queijo mussarela,queijo prato	UND	900	R$15,99	R$14.391,00
66	**RICOTA,** produto obtido do soro do leite de vaca, com consistência	UND	120	R$7,99	R$958,80

	macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação e adição de realçadores de sabor. Isento de ingredientes que tornem o produto ultraprocessado. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.				
67	**SAL FINO IODADO,** acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	600	R$2,49	R$1.494,00
68	**SARDINHA COM ÓLEO,** Rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D, teor máximo de sódio 300 mg em 60 g, embalagem de 250 gramas	UND	700	R$12,99	R$9.093,00
69	**SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL,** sem adição de açúcar. Composto 100% de suco da maçã. Sem aditivos alimentares. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	LITRO	400	R$18,99	R$7.596,00
70	**TEMPERO COMPLETO,** contendo como ingredientes como sal, cebola, alho, cominho, oregano, salsa, cebolinha e louro. Sem aditivos alimentares como glutamato ou outros realsadoresde sabor. Embalagem de no mínimo 600 gramas.	UND	600	R$12,99	R$7.794,00
71	**UVA PASSA BRANCA** sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	200	R$19,90	R$3.980,00
72	**UVA PASSA PRETA** sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	200	R$7,99	R$1.598,00
73	**VINAGRE DE ALCOOL**, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.*	UND	50	R$3,89	R$194,50
74	**ABÓBORA CABOTIÁ,** unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	300	R$4,99	R$1.497,00
75	**ABACAXI PÉROLA** frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3kg	UND	1.000	R$8,99	R$8.990,00
76	**AIPIM DESCASCADO,** produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	300	R$14,90	R$4.470,00
77	**ALFACE LISA** inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300g cada unidade	UND	400	R$3,99	R$1.596,00
78	**ALHO** unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados.	KG	250	R$49,90	R$12.475,00
79	**BANANA PRATA**, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	7.000	R$6,99	R$48.930,00
80	**BATATA DOCE,** íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	400	R$6,99	R$2.796,00
81	**BATATA INGLESA**, nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	1.000	R$6,99	R$6.990,00
82	**BERGAMOTA POKAN** unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	3.500	R$8,99	R$31.465,00
83	**BETERRABA** unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	600	R$7,99	R$4.794,00
84	**BRÓCOLIS,** molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UND	800	R$6,99	R$5.592,00
85	**CEBOLA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	800	R$5,99	R$4.792,00
86	**CENOURA**, legume inteiro, isenta de folhas,unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	600	R$7,99	R$4.794,00
87	**CHUCHU,** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	300	R$7,99	R$2.397,00
88	**COUVE FLOR** unidades de tamanho médio,íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UND	300	R$7,99	R$2.397,00
89	**COUVE FOLHA** folhas frescas, firmes e limpas. Cada molhe deverá pesar no mínimo 250g ou com 12 folhas.	UND	300	R$2,99	R$897,00
90	**ESPINAFRE,** in natura, de 1° qualidade, em pé, apresentando graua de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Cada molhe deverá pesar no mínimo 250g ou com 12 folhas.	Molher	120	R$2,99	R$358,80
91	**KIWI,** produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	300	R$29,90	R$8.970,00
92	**LARANJA SUCO** nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	3.500	R$5,99	R$20.965,00
93	**LARANJA CÉU** nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.000	R$6,99	R$13.980,00
94	**LIMÃO** unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	300	R$7,99	R$2.397,00
95	**MAÇÃ FUGI** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	KG	4.000	R$11,99	R$47.960,00
96	**MARACUJÁ,** grau de maturação adequado, textura firme, sem defeitos.	KG	400	R$24,90	R$9.960,00
97	**MAMÃO FORMOSA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2kg	KG	3.000	R$13,99	R$41.970,00
98	**MANGA,** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem	KG	1.200	R$11,90	R$14.280,00

	machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.				
99	**MELANCIA,** fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. **Cada unidade deve pesar no mínimo 10kg A 11 kg.**	UND	2.000	R$44,90	R$89.800,00
100	**MELÃO TIPO CATALOUPE**, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	600	R$7,99	R$4.794,00
101	**MORANGO,** in natura, de 1° qualidade, íntegro, novo, aspecto bom, cor e cheiro próprios, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação. Bandeija com aproximadamente 250 gramas.	BDJ	500	R$9,95	R$4.975,00
102	**PÊRA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	KG	800	R$14,90	R$11.920,00
103	**PÊSSEGO,** in natura, de 1° qualidade, cor uniforme, polpa branca, firme.	KG	800	R$19,90	R$15.920,00
104	**PIMENTÃO VERDE**, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	300	R$11,90	R$3.570,00
105	**PINHAO,** vegetal firme e integro, fresco, livre de podridão.	KG	180	R$15,90	R$2.862,00
106	**REPOLHO VERDE,** unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5kg.	UND	500	R$6,99	R$3.495,00
107	**TEMPERO VERDE,** salsa e cebolinha, folhas verdes, frescas e limpas. Cada molhe deverá pesar no mínimo 250g ou com 12 folhas.	UND	200	R$2,99	R$598,00
108	**TOMATE**, grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	1500	R$7,99	R$11.985,00
109	**UVA DE MESA,** in natura, de 1° qualidade, tipo itália, cachos médios, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	500	R$19,90	R$9.950,00
110	**VAGEM,** íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	200	R$19,90	R$3.980,00

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

• As entregas referentes aos itens da Secretaria de Educação deverão obedecer a um cronograma semanal para produtos perecíveis e quinzenal para não-perecíveis. Salientamos que as entregas dos itens deverão serem feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMED. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados, diretamente na educação, situada na Rua Santo Antônio n° 229.

• O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios no deposito está autorizado a recusar a mercadoria, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade.

• Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

• A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____, estabelecida na Rua_____, nº._____ CNPJ Nº._____ ____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega semanalmente dos itens solicitados, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa
contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade.
Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex: cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso e validade.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 002/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 002/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no atendimento ao PNAE.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº__/_-_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:315D3008

